

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023-FMS	4
ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2023-SMAS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 138/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024.	4
ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024	5
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024	6
PORTARIA Nº 599/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 647/2024 - SEFIN	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 018/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - ERRATA	7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 / LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL/ ERRATA	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	9
ATO DE CONCESSÃO Nº 015/2024 DE 21/10/2024.	9
ATO DE CONCESSÃO Nº 016/2024 DE 21/10/2024.	9
ATO DE CONCESSÃO Nº 017/2024 DE 21/10/2024.	10
ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2024 DE 21/10/2024.	10
ATO DE CONCESSÃO Nº 019/2024 DE 21/10/2024.	10
ATO DE CONCESSÃO Nº 020/2024 DE 21/10/2024.	11
ATO DE CONCESSÃO Nº 021/2024 DE 21/10/2024.	11
ATO DE CONCESSÃO Nº 022/2024 DE 21/10/2024.	11
ATO DE CONCESSÃO Nº 023/2024 DE 21/10/2024.	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022- SEMAS	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMUS	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022- SECAF	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	13
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
PORTARIA Nº 165/2024/ADM/PREF - DISPÕE ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.	13
PORTARIA Nº 166/2024/ADM/PREF - DISPÕE ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - CPL/PMC	14
EGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 209/2022.	50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2023.	50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2023.	50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2023.	50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 196/2023.	50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 250/2023.	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº107/2023.	51
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2021.	51
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2021.	51
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2021.	51
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2021.	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.	52
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 233/2021.	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	52
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024	52
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	52
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024	53
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024	53
TERMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	54
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2024.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	54
LEI MUNICIPAL Nº 194/2023. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	55
TERMO DE ADITIVO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.	56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.	56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024.	56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024.	58
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024	58
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	59
LEI Nº 470/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	59
LEI Nº 471/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	60
LEI Nº. 469/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	62
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2023	62
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 013/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- SRP	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP08.01/2024	69
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.008/2024	70
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2024	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	70
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004.01.03.2023/2024.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024-SRP	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINADO EM 23/02/2024.	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINADO EM 23/02/2024.	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINADO EM 23/02/2024.	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 23/02/2024.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	91
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2024.	91
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	92
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024	92
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024	101
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024	101
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024	101
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024	102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	104
AVISO DE LICITAÇÃO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	104
DECRETO Nº 015/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	104
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023	104
TERMO DE POSSE Nº 024/2024	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	105
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2023.	106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024	106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	107
EDITAL Nº 005/2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024	108
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024	108
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024	108
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 068/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMSDM	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	112
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX009.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	112
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	113
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO CC 007/2024	113
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PE 023/2024	113
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CC 009/2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	113
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	114
EDITAL 002/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	114
DECRETO Nº 097/2024 - 04 DE NOVEMBRO DE 2024	114
LEI Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024	115
LEI Nº 332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024	115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023-FMS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023-FMS, PROC. 505/2023-SEMAD. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MA. inscrita sob CNPJ Nº 11.756.002/0001-21. CONTRATADA, **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 35.121.755/0001-29, **resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº. 018/2022 PE-010/2022-CPL/PMPP, que teve como resultado o Pregão Eletrônico Nº PE/10/2022** da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao instrumento de contrato, passará a ter sua vigência prorrogada a considerar do dia **28 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Araiozes (MA), 30 de outubro de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO.** Secretário Municipal de Saúde de Araiozes-

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: ab9831e60efb7c40768f7d5d503e6e89*

ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2023-SMAS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2023-SMAS. PROC. 505/2023-SEMAD /PMA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 14.313.938/0001-76. CONTRATADA, **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 35.121.755/0001-29, conforme convocação contratual, **resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº. 018/2022 PE-010/2022-CPL/PMPP, que teve como resultado o Pregão Eletrônico Nº PE/10/2022** da Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços da Malharias, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Araiozes - MA. Conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao instrumento de contrato, que passará a ter sua vigência prorrogada a considerar do dia **28 de julho**

de 2024 até 31 de dezembro de 2024 , na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Araiozes (MA), 30 de outubro de 2024. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS.** Secretária Municipal de Assistência.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 72529a4e28058afaf4a495109da0c86d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 138/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO MATHEUS AIRES FRANCO**, portadora do CPF nº***.***.433-37 e RG nº ***500518800-0 SSP/CE, ao Cargo de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Arame/Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ad0618c3a82cb6d65454eb4557d28954*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42839/2024.

ATA DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024.

A Comissão Avaliadora de Habilitação, constituída por meio da Portaria nº 15, de 06 de agosto de 2024, às 10h:50min (dez horas e cinquenta minutos) do dia 07 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, CEP. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão se reuniu com vistas à realizar a abertura dos envelopes de habilitação dos agentes culturais selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024**, objetivando a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Balsas/MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Informamos que a Comissão recebeu os envelopes no período de 01 a 05 de novembro de 2024, referente à fase de Habilitação no horário das 08h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, conforme decreto municipal.

Após análise e avaliação de todos os projetos realizado pela Comissão de Seleção Avaliadora, análise dos recursos apresentados e posterior publicação do resultado final da etapa de seleção, iniciaremos a fase de Habilitação.

Dando continuidade e tendo em mãos os envelopes dos agentes culturais selecionados, cito: EDILMAR DIAS FEITOSA, JUVENAL TEIXEIRA DE SOUSA, NEDNA DIAS ARAUJO, RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS, FERNANDO SOARES DA SILVA, procede-se então com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação onde constatou-se não haver nenhuma violação dos mesmos. Contudo procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados conforme segue:

PROPONENTE	CPF/CNPJ Nº	RESSALVAS
EDILMAR DIAS FEITOSA	044.982.183-88	Sem ressalvas
JUVENAL TEIXEIRA DE SOUSA	015.351.863-48	Sem ressalvas
NEDNA DIAS ARAUJO	037.991.503-07	Sem ressalvas
RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS	125.549.283-04	Sem ressalvas

FERNANDO SOARES DA SILVA	042.592.423-85	Sem ressalvas
--------------------------	----------------	---------------

DO RESULTADO PRELIMINAR

Contudo, esta Comissão Avaliadora de Habilitação declara todos os Agentes Culturais EDILMAR DIAS FEITOSA, JUVENAL TEIXEIRA DE SOUSA, NEDNA DIAS ARAUJO, RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS, FERNANDO SOARES DA SILVA **HABILITADOS**.

Declaramos ainda que o referido resultado é meramente opinativo, já que prevaleceu a ata de avaliação técnica dos proponentes já avaliados pela comissão, conforme resultado já publicado no diário da FAMEM.

Neste ensejo, tendo em vista a habilitação dos proponentes acima, a Comissão declara aberto o prazo recursal de **3 (três) dias úteis conforme item 8.2 do edital**, sobre a decisão/julgamento dos documentos de Habilitação e, findo mencionado período, fica concedido igual período para apresentação de contrarrazões, conforme estabelecido abaixo:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	08/11/2024	12/11/2024
CONTRARRAZÃO	13/11/2024	18/11/2024

Assim sendo a comissão declara encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Balsas - MA, 07 de novembro de 2024.

Taiany Santos Carvalho

Agente da Comissão Avaliadora de Habilitação

Elisângela Sousa da Silva

Agente da Comissão Avaliadora de Habilitação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e02d883562fcb904e3643632ab9e5365

ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42840/2024.

ATA DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024.

A Comissão Avaliadora de Habilitação, constituída por meio da Portaria nº 15, de 06 de agosto de 2024, às 10h:00min (dez horas) do dia 06 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, CEP. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão se reuniu com vistas à realizar a abertura dos envelopes de habilitação dos agentes culturais selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024**, objetivando a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Balsas - MA.

Informamos que a Comissão recebeu os envelopes no período de 01 a 05 de novembro de 2024, referente à fase de Habilitação no horário das 08h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, conforme decreto municipal.

Após análise e avaliação de todos os projetos realizado pela Comissão de Seleção Avaliadora, análise dos recursos apresentados e posterior publicação do resultado final da etapa de seleção, iniciaremos a fase de Habilitação.

Dando continuidade e tendo em mãos os envelopes dos agentes culturais selecionados, cito: FERNANDA LEITE MUNIZ, CARLOS SANTO CARVALHO DA SILVA, WAGNER ALVES LEITE, MATHEUS DE ARAUJO ALVES, CARLOS DANIEL BARBOSA DA SILVA, GEANE MARTINS MENDES, CONRADO GRASSI DA COSTA JUNIOR, JOÃO EVANGELISTA XAVIER DA SILVA, BRIGIDA MARIA SILVA LIMA, MARIA MADALENA NEGREIROS DE MIRANDA, JUCILENE BIZERRA GUIMARÃES, TERESINHA DE JESUS CAPUCHINHO PEREIRA, HERMES ELOI DE SOUSA FILHO, JOVITA MARIA DO SOCORRO FERNANDES, DIENIFER DOS SANTOS DA SILVA, MARIA DOSOCORRO MARQUES FERREIRA, MARIA MARGARIDA DE SOUSA LIMA, CARMELITA DA SILVEIRA MAGALHÃES DE BRITO, PAULO ANDRE COELHO, VITALINA RODRIGUES DE SOUSA NETA, ALDEMIRA MENDES SANTOS, SANDRA DA SILVA BRITO, MARIA MARTA FERNANDES BARBALHO, procede-se então com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação onde constatou-se não haver nenhuma violação dos mesmos. Contudo procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados conforme segue:

PROPONENTE	CPF/CNPJ Nº	RESSALVAS
FERNANDA LEITE MUNIZ	612.898.373-17	Sem ressalvas
CARLOS SANTO CARVALHO DA SILVA	016.393.483-52	Ausência da CNDA Estadual
WAGNER ALVES LEITE	862.184.924-00	Sem ressalvas
MATHEUS DE ARAUJO ALVES	614.140.313-19	Ausência da CNDA Estadual
CARLOS DANIEL BARBOSA DA SILVA	621.201.383-70	Sem ressalvas
GEANE MARTINS MENDES	064.769.603-77	Sem ressalvas
CONRADO GRASSI DA COSTA JUNIOR	027.577.933-57	Sem ressalva
JOÃO EVANGELISTA XAVIER DA SILVA	400.092.701-91	Sem ressalva
BRIGIDA MARIA SILVA LIMA	731.468.973-34	Ausência da CNDA Estadual
MARIA MADALENA NEGREIROS DE MIRANDA	942.181.963-20	Sem ressalva
JUCILENE BIZERRA GUIMARÃES	344.733.783-49	Sem ressalva
TERESINHA DE JESUS CAPUCHINHO PEREIRA	344.733.783-49	Sem ressalva
HERMES ELOI DE SOUSA FILHO	304.318.833-00	Sem ressalva

JOVITA MARIA DO SOCORRO FERNANDES	946.250.003-78	Sem ressalva
DIENIFER DOS SANTOS DA SILVA	042.050.393-52	Ausência da CNDA Estadual
MARIA DOSOCORRO MARQUES FERREIRA	822.282.723-53	Sem ressalva
MARIA MARGARIDA DE SOUSA LIMA	653.201.403-63	Sem ressalva
CARMELITA DA SILVEIRA MAGALHÃES DE BRITO	562.333.885-20	Ausência da CNDA Estadual
PAULO ANDRE COELHO	575.771.371-20	Ausência da CNDA Estadual e CND Municipal
VITALINA RODRIGUES DE SOUSA NETA	612.220.173-18	Sem ressalva
ALDEMIRA MENDES SANTOS	721.211.813-34	Sem ressalva
SANDRA DA SILVA BRITO	592.436.785-15	Sem ressalva
MARIA MARTA FERNANDES BARBALHO	611.326.591-91	Sem ressalva

Durante o exame dos documentos de habilitação dos proponentes, observou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estadual dos Agentes Culturais: CARLOS SANTO CARVALHO DA SILVA, CPF Nº 016.393.483-52; MATHEUS DE ARAUJO ALVES, CPF Nº 614.140.313-19; BRIGIDA MARIA SILVA LIMA, CPF Nº 731.468.973-34; DIENIFER DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 042.050.393-52; CARMELITA DA SILVEIRA MAGALHÃES DE BRITO, CPF Nº 562.333.885-20; PAULO ANDRE COELHO, CPF Nº 575.771.371-20; SANDRA DA SILVA BRITO, CPF Nº 592.436.785-15, sendo assim, esta Comissão realizou diligência junto aos endereços eletrônicos por se tratar de certidões consultáveis <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf>, <https://stm.balsas.d2ti.com.br/credenciamento/jsp/emissaoCertidao/emissaoSucesso.jsf> onde constatou-se todos estarem regular perante a fazenda municipal e estadual, conforme documentos em anexo.

OBS: informamos que os agentes Ana Kariny de Carvalho Oliveira e Maria da Luz Araújo Pires, não apresentaram documentação para sua Habilitação.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Após as diligências acima realizadas, a Comissão Avaliadora de Habilitação declara todos os Agentes Culturais FERNANDA LEITE MUNIZ, CARLOS SANTO CARVALHO DA SILVA, WAGNER ALVES LEITE, MATHEUS DE ARAUJO ALVES, CARLOS DANIEL BARBOSA DA SILVA, GEANE MARTINS MENDES, CONRADO GRASSI DA COSTA JUNIOR, JOÃO EVANGELISTA XAVIER DA SILVA, BRIGIDA MARIA SILVA LIMA, MARIA MADALENA NEGREIROS DE MIRANDA, JUCILENE BIZERRA GUIMARÃES, TERESINHA DE JESUS CAPUCHINHO PEREIRA, HERMES ELOI DE SOUSA FILHO, JOVITA MARIA DO SOCORRO FERNANDES, DIENIFER DOS SANTOS DA SILVA, MARIA DOSOCORRO MARQUES FERREIRA, MARIA MARGARIDA DE SOUSA LIMA, CARMELITA DA SILVEIRA MAGALHÃES DE BRITO, PAULO ANDRE COELHO, VITALINA RODRIGUES DE SOUSA NETA, ALDEMIRA MENDES SANTOS, SANDRA DA SILVA BRITO, MARIA MARTA FERNANDES BARBALHO, **HABILITADOS**.

Declaramos ainda que o referido resultado é meramente opinativo, já que prevaleceu a ata de avaliação técnica dos proponentes já avaliados pela comissão, conforme resultado já publicado no diário da FAMEM.

Neste ensejo, tendo em vista a habilitação dos proponentes acima, a Comissão declara aberto o prazo recursal de **3 (três) dias úteis conforme item 9.2 do edital**, sobre a decisão/julgamento dos documentos de Habilitação e, findo mencionado período, fica concedido igual período para apresentação de contrarrazões, conforme estabelecido abaixo:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	08/11/2024	12/11/2024
CONTRARRAZÃO	13/11/2024	18/11/2024

Assim sendo a comissão declara encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Balsas - MA, 07 de novembro de 2024.

Taiany Santos Carvalho

Agente da Comissão Avaliadora de Habilitação

Elisângela Sousa da Silva

Agente da Comissão Avaliadora de Habilitação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a30f1a429ac2ece1f542a061afccd0ad

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 040/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, APÓS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal

de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** R V LANDIM INFORMATICA: 60 (sessenta) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas (MA), 30 de Outubro de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f5e27ab358f7d992839f24fadd2b71f

PORTARIA Nº 599/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cf6276ac5ab0439ac77221548ca4f423

PORTARIA Nº 599/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA - MAT. Nº 2984-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 647/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, com a Contratada **M. P. REIS COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a002154c8824611a81647945b5367b88

RESENHA DO CONTRATO Nº 647/2024 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 647/2024 - SEFIN. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **M. P. REIS COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.649.523/0001-70. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o final do ano de 2024 (**31/12/2024**), contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.794,00 (sete mil e setecentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) MARCIANA PEREIRA REIS (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 018/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ nº 13.022.102/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e recuperação de pontes nos povoados cantinho e jenipapo no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 322.295,92 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 07 de novembro de 2024. ANDRÉ ADONAY COSTA TÔRRES - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 03a3ebbddfd37662f75343957cacb8ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 do Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Aquisição de kit de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPEZA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti (MA), 06 de novembro de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 79431efe3e669a17bb47b4697394f539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - ERRATA

AUTOR: SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL

ASSUNTO: RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "demais áreas culturais" - APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).



A Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, torna público aos interessados, a retificação do ANEXO I DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “demais áreas culturais” - APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, para que, passe a ser regido com a seguinte alteração:

ERRATA

RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “demais áreas culturais” - APOIO DIRETO A PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Projetos Culturais Livres						
ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	001/2024 - LPG DAC	WELLYNGTON CARLOS SANTOS PAIVA	615.599.473-06	QUADRILHA PRINCESA DA ROÇA	95	CONTEMPLADO
02	002/2024 - LPG DAC	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	653.723.013-68	BUMBA MEU BOI DESEJO DO POVO DE MANOEL BRAVO	92,5	CONTEMPLADO
03	003/2024 - LPG DAC	GRIGORIO SINFORIO SANTOS DOURADO	603.887.113-61	MANGUEIRA DO SAMBA	90	CONTEMPLADO
04	004/2024 - LPG DAC	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SERRÃO	615.331.283-75	TERREIRO DE MINA PROTEÇÃO DE SÃO ROQUE	90	CONTEMPLADO
05	005/2024 - LPG DAC	MARIA DE JESUS MARTINS	428.272.563-04	TENDA MÃE MARIA E PAI JOAQUIM	90	CONTEMPLADO
06	006/2024 - LPG DAC	BENEDITA LAZARA DE JESUS SERRA	015.381.653-84	TENDA DE SÃO BENEDITO	90	CONTEMPLADO
07	007/2024 - LPG DAC	RAIMUNDO NONATO AMORIM ROCHA	870.510.873-04	BOI UNIDOS DE SÃO JOÃO	87,5	CONTEMPLADO
08	008/2024 - LPG DAC	JOSÉ DE RIBAMAR SERRA	653.893.363-72	TERREIRO VIVA SANTA BARBARA	85	CONTEMPLADO
09	009/2024 - LPG DAC	DIANA DE CASSIA NEVES	009.366.893-74	TERREIRA ESPIRITA SÃO LAZARO E SÃO ROQUE	85	CONTEMPLADO
10	010/2024 - LPG DAC	MARIA DE LOURDES COSTA	724.055.973-49	TENDA ESPIRITA DON LUIS REI DE FRANÇA	85	CONTEMPLADO
11	011/2024 - LPG DAC	JOSE DOS REIS MENDES DINIZ	030.271.933-41	SALÃO DE BABALORIXÁ	85	CONTEMPLADO
12	012/2024 - LPG DAC	ELSA MARIA PAIVA ARAÚJO	654.965.153-00	GRUPO DE TAMBOR DE CRIOLA UNIDOS SÃO BENEDITO	82,5	CONTEMPLADO
13	013/2024 - LPG DAC	MARIA IZABEL SIQUEIRA	001.876.653-62	TENDA ESPIRITA OGUM NAGÓ	82,5	CONTEMPLADO
14	014/2024 - LPG DAC	GREICIELEM SOARES E SOARES	615.338.003-40	ARTE DO CROCHÊ	82,5	CONTEMPLADO
15	015/2024 - LPG DAC	BALBINO DE JESUS CARVALHO TEIXEIRA	904.882.453-20	GRUPO ESTRELA DO SERTÃO	80	CONTEMPLADO
16	016/2024 - LPG DAC	RODRIGO FREIRE COSTA	615.614.673-32	RODRIGO ARTES	80	CONTEMPLADO
17	017/2024 - LPG DAC	ROSA EMILIA PAIVA AGUIAR	046.959.013-07	QUADRILHA ENCANTO DO SERTÃO	77,5	CONTEMPLADO
18	018/2024 - LPG DAC	JAKELINE SERRA	031.882.543-00	BUMBA MEU BOI MILAGRE DE SÃO JOÃO	77,5	CONTEMPLADO
19	019/2024 - LPG DAC	FILOMENA PEREIRA MORAES NETA	007.430.683-94	GRUPO CARIMBÓ NO GRITO DO GIRASOL	77,5	CONTEMPLADO
20	020/2024 - LPG DAC	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	052.028.973-08	SALÃO DE MINA DE REI SEBASTIÃO	75	CONTEMPLADO

LEIA-SE:

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Projetos Culturais Livres							
ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	001/2024 - LPG DAC	WELLYNGTON CARLOS SANTOS PAIVA	615.599.473-06	QUADRILHA PRINCESA DA ROÇA	95	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
02	002/2024 - LPG DAC	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	653.723.013-68	BUMBA MEU BOI DESEJO DO POVO DE MANOEL BRAVO	92,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
03	003/2024 - LPG DAC	GRIGORIO SINFORIO SANTOS DOURADO	603.887.113-61	MANGUEIRA DO SAMBA	90	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
04	004/2024 - LPG DAC	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SERRÃO	615.331.283-75	TERREIRO DE MINA PROTEÇÃO DE SÃO ROQUE	90	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
05	005/2024 - LPG DAC	MARIA DE JESUS MARTINS	428.272.563-04	TENDA MÃE MARIA E PAI JOAQUIM	90	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
06	006/2024 - LPG DAC	BENEDITA LAZARA DE JESUS SERRA	015.381.653-84	TENDA DE SÃO BENEDITO	90	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
07	007/2024 - LPG DAC	RAIMUNDO NONATO AMORIM ROCHA	870.510.873-04	BOI UNIDOS DE SÃO JOÃO	87,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
08	008/2024 - LPG DAC	JOSÉ DE RIBAMAR SERRA	653.893.363-72	TERREIRO VIVA SANTA BARBARA	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
09	009/2024 - LPG DAC	DIANA DE CASSIA NEVES	009.366.893-74	TERREIRA ESPIRITA SÃO LAZARO E SÃO ROQUE	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
10	010/2024 - LPG DAC	MARIA DE LOURDES COSTA	724.055.973-49	TENDA ESPIRITA DON LUIS REI DE FRANÇA	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
11	011/2024 - LPG DAC	JOSE DOS REIS MENDES DINIZ	030.271.933-41	SALÃO DE BABALORIXÁ	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
12	012/2024 - LPG DAC	ELSA MARIA PAIVA ARAÚJO	654.965.153-00	GRUPO DE TAMBOR DE CRIOLA UNIDOS SÃO BENEDITO	82,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
13	013/2024 - LPG DAC	MARIA IZABEL SIQUEIRA	001.876.653-62	TENDA ESPIRITA OGUM NAGÓ	82,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
14	014/2024 - LPG DAC	GREICIELEM SOARES E SOARES	615.338.003-40	ARTE DO CROCHÊ	82,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
15	015/2024 - LPG DAC	BALBINO DE JESUS CARVALHO TEIXEIRA	904.882.453-20	GRUPO ESTRELA DO SERTÃO	80	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
16	016/2024 - LPG DAC	RODRIGO FREIRE COSTA	615.614.673-32	RODRIGO ARTES	80	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
17	017/2024 - LPG DAC	ROSA EMILIA PAIVA AGUIAR	046.959.013-07	QUADRILHA ENCANTO DO SERTÃO	77,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
18	018/2024 - LPG DAC	JAKELINE SERRA	031.882.543-00	BUMBA MEU BOI MILAGRE DE SÃO JOÃO	77,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
19	019/2024 - LPG DAC	FILOMENA PEREIRA MORAES NETA	007.430.683-94	GRUPO CARIMBÓ NO GRITO DO GIRASOL	77,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61
20	020/2024 - LPG DAC	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	052.028.973-08	SALÃO DE MINA DE REI SEBASTIÃO	75	CONTEMPLADO	R\$ 1.646,61

Cajapió/MA, 07 de Novembro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário de Cultura

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: f4bfea95514d0e20012956caa67eb559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 / LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL/ ERRATA

AUTOR: SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL
ASSUNTO: RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE



PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, torna público aos interessados, a retificação do ANEXO I DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS), para que, passe a ser regido com a seguinte alteração:

ERRATA

RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ONDE SE LÊ, no ANEXO I

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
E1	002/2024 - LPG AUD	RUAN PABLO FREIRE ALVES	222.253.033-00	DOCUMENTÁRIO CULTURA & TRADIÇÕES	87,5	CONTEMPLADO
E2	002/2024 - LPG AUD	CLAUDIA MARIA MATOS COSTA	256.232.433-95	DOCUMENTÁRIO UNIDOS DO SAMBA	85	CONTEMPLADO
E3	002/2024 - LPG AUD	ANA LUCIA MARTINS	209.407.433-50	DOCUMENTÁRIO GRUPO DE CANTO/LEÃO RITMUS	85	CONTEMPLADO
E4	004/2024 - LPG AUD	ANTONIO CARLOS SERRA AGUIAR	405.781.353-53	DOCUMENTÁRIO BLOCO TIJUPÁ	85	CONTEMPLADO
F5	005/2024 - LPG AUD	FLORINETE SILVA DOS SANTOS	509.008.113-15	DOCUMENTÁRIO BUMBÁ MEU BOI RECORDAÇÃO DO REI SEBASTIÃO	82,5	CONTEMPLADO
F6	006/2024 - LPG AUD	RAIMUNDO SOARES	408.175.393-87	DOCUMENTÁRIO ESCOLA ÁGUA DO SAMBA	80	CONTEMPLADO
F7	007/2024 - LPG AUD	EMILIA MARIA DOS SANTOS SERRA	331.897.363-62	DOCUMENTÁRIO BUMBÁ MEU BOI DESEJO DO ROYO DE FAZENDA NOVA	80	CONTEMPLADO
F8	008/2024 - LPG AUD	ELIANE DAS MERCEDES CORVELO BARROS	450.297.483-00	DOCUMENTÁRIO OVELHINHAS DE SÃO JADÁ	87,5	CONTEMPLADO
F9	009/2024 - LPG AUD	LUCIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	510.270.293-02	DOCUMENTÁRIO BLOCO FLOR DO SAMBA	85	CONTEMPLADO
F10	110/2024 - LPG AUD	MARLA MAYANNE DIAS FIGUEIREDO	520.139.943-70	DOCUMENTÁRIO CULTURAL	80	CONTEMPLADO
F11	111/2024 - LPG AUD	ROSELISON CARVALHO DE JESUS	419.693.143-11	DOCUMENTÁRIO FAIXAD DE CRISTO: O ESPETÁCULO	80	CONTEMPLADO

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
E1	013/2024 - LPG AUD	RENILZA SILVA COSTA FERREIRA	011.414.933-06	FOTOGRAFIA SHOW	87,5	CONTEMPLADO
E2	013/2024 - LPG AUD	DAIO PEDRO DINIZ SANTOS	205.941.073-38	P NAS TECLAS	85	CONTEMPLADO
E3	014/2024 - LPG AUD	INETH OLIVEIRA DE JESUS	012.547.183-15	FORNOS DE COQUILA XAPANA DE PEDRA	85	CONTEMPLADO
E4	015/2024 - LPG AUD	BEVERINO SALUSTIANO PAVÃO	156.182.453-53	DOLDO DO REGGAE	75	CONTEMPLADO

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
E1	016/2024 - LPG AUD	FABIA VALESKA PENHA MORAIS	207.776.903-73	CINEMA ITINERANTE	85	CONTEMPLADO

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
E1	017/2024 - LPG AUD	IV. V. DOS SANTOS COSTA	20.039.357/0001-20	CAPACITANDO NO AUDIOVISUAL	80	CONTEMPLADO

LEIA-SE:

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
E1	002/2024 - LPG AUD	RUAN PABLO FREIRE ALVES	222.253.033-00	DOCUMENTÁRIO CULTURA & TRADIÇÕES	87,5	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
E2	002/2024 - LPG AUD	CLAUDIA MARIA MATOS COSTA	256.232.433-95	DOCUMENTÁRIO UNIDOS DO SAMBA	85	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
E3	002/2024 - LPG AUD	ANA LUCIA MARTINS	209.407.433-50	DOCUMENTÁRIO GRUPO DE CANTO/LEÃO RITMUS	85	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
E4	004/2024 - LPG AUD	ANTONIO CARLOS SERRA AGUIAR	405.781.353-53	DOCUMENTÁRIO BLOCO TIJUPÁ	85	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F5	005/2024 - LPG AUD	FLORINETE SILVA DOS SANTOS	509.008.113-15	DOCUMENTÁRIO BUMBÁ MEU BOI RECORDAÇÃO DO REI SEBASTIÃO	82,5	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F6	006/2024 - LPG AUD	RAIMUNDO SOARES	408.175.393-87	DOCUMENTÁRIO ESCOLA ÁGUA DO SAMBA	80	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F7	007/2024 - LPG AUD	EMILIA MARIA DOS SANTOS SERRA	331.897.363-62	DOCUMENTÁRIO BUMBÁ MEU BOI DESEJO DO ROYO DE FAZENDA NOVA	80	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F8	008/2024 - LPG AUD	ELIANE DAS MERCEDES CORVELO BARROS	450.297.483-00	DOCUMENTÁRIO OVELHINHAS DE SÃO JADÁ	87,5	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F9	009/2024 - LPG AUD	LUCIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	510.270.293-02	DOCUMENTÁRIO BLOCO FLOR DO SAMBA	85	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F10	110/2024 - LPG AUD	MARLA MAYANNE DIAS FIGUEIREDO	520.139.943-70	DOCUMENTÁRIO CULTURAL	80	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00
F11	111/2024 - LPG AUD	ROSELISON CARVALHO DE JESUS	419.693.143-11	DOCUMENTÁRIO FAIXAD DE CRISTO: O ESPETÁCULO	80	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
E1	013/2024 - LPG AUD	RENILZA SILVA COSTA FERREIRA	011.414.933-06	FOTOGRAFIA SHOW	87,5	CONTEMPLADO	R\$ 1.379,64
E2	013/2024 - LPG AUD	DAIO PEDRO DINIZ SANTOS	205.941.073-38	P NAS TECLAS	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.379,64
E3	014/2024 - LPG AUD	INETH OLIVEIRA DE JESUS	012.547.183-15	FORNOS DE COQUILA XAPANA DE PEDRA	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.379,64
E4	015/2024 - LPG AUD	BEVERINO SALUSTIANO PAVÃO	156.182.453-53	DOLDO DO REGGAE	75	CONTEMPLADO	R\$ 1.379,64

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
E1	016/2024 - LPG AUD	FABIA VALESKA PENHA MORAIS	207.776.903-73	CINEMA ITINERANTE	85	CONTEMPLADO	R\$ 13.833,45

ORDEN	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
E1	017/2024 - LPG AUD	IV. V. DOS SANTOS COSTA	20.039.357/0001-20	CAPACITANDO NO AUDIOVISUAL	80	CONTEMPLADO	R\$ 6.945,13

Cajapió/MA, 07 de Novembro de 2024.

Raul Espaziano Passos
Secretário do Cultura

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 72e3a4f0f4d72ace2af5006db49beb7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATO DE CONCESSÃO Nº 015/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 015/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES, matrícula nº 120, inscrito(a) no CPF sob o nº 146. 658.593-53, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez centavos);
- I. Licenciatura Plena 25 anos: R\$ 459,54 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
- I. Pós-Graduação: R\$ 201,63 (duzentos e um reais e sessenta e três centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 5a6fddd4ef852c03c941ffffb10ed807

ATO DE CONCESSÃO Nº 016/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 016/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ABIMAEEL FERREIRA, matrícula nº 752, inscrito(a) no CPF sob nº 449.941.683-34, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, conformediscriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez



centavos);

I. Licenciatura Plena 25 anos: R\$ 459,54 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

I. Pós-Graduação: R\$ 201,63 (duzentos e um reais e sessenta e três centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 360478989c2d9fad5240e7e9dc9b9965*

ATO DE CONCESSÃO Nº 017/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 017/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DO AMPARO GOMES FRAZÃO, matrícula nº 125, inscrito(a) no CPF sob o nº 291.824.253-53, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, conformediscriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez centavos);

I. Licenciatura Plena 25 anos: R\$ 459,54 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

I. Pós-Graduação: R\$ 201,63 (duzentos e um reais e sessenta e três centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 648cd8fa7bcfa2a20e113503ba5f500e*

ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ANA CELIA DORIA VIEGAS, matrícula nº 955, inscrito(a) no CPF sob onº 848.265.843-34, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conformediscriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

I. Quinquênio: R\$ 756,12 (setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 61e8dc60a6faba91ecb175e459db9f19*

ATO DE CONCESSÃO Nº 019/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 019/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DAS MERCES MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº 204, inscrito(a) no CPF sob onº 711.001.803-20, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conformediscriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez centavos);

I. Licenciatura Plena 20 anos: R\$ 437,64 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: c9ae8f2ab40a8a24de5582ee368943c1*

ATO DE CONCESSÃO Nº 020/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 020/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) RAIMUNDA MORAES COSTA, matrícula nº 154, inscrito(a) no CPF sob o nº 628.815.743- 00, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 48, §10, da Lei complementar nº006/2022, conformediscriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez centavos);
- I. Licenciatura Plena 20 anos: R\$ 437,64 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9523505c5cc1fb7474d47037b7f00a01*

ATO DE CONCESSÃO Nº 021/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 021/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) JOVELINA MUNIZ PENHA, matrícula nº 76, inscrito(a) no CPF sob o nº 483.880.171-87, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 47, Lei complementar 006/2022, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

I. Quinquênio: R\$ 504,08 (quinhentos e quatro reais e oito centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: d2d66cee11f7edcaaf34496ae2f592a5*

ATO DE CONCESSÃO Nº 022/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 022/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ZULEIDE LOBATO MENDES, matrícula nº 1013, inscrito(a) no CPF sob o nº 406.760.643- 53, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conformediscriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);
- I. Quinquênio: R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 793f57d39e79bf29d98ec90e30b10556*

ATO DE CONCESSÃO Nº 023/2024 DE 21/10/2024.

ATO DE CONCESSÃO Nº 023/2024 DE 21/10/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de

Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DULCE MARTINS MORAES, matrícula nº 776, inscrito(a) no CPF sob o nº 406.760.643-53, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, conformediscriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor dos Proventos Proporcionais: R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos);
- I. Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1988: R\$ 717,64 (setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 21/10/2024

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 419e52e179ee119e6d3a5d0edfa1cce0*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022- SEMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 - SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A EMPRESA JORGENALDO C SILVA. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 29/09/2024 e a data de término da vigência em 28/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: MARIA BETÂNIA TEIXEIRA AIRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. P/ CONTRATADA: JORGENALDO CABRAL SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Cajari (MA), 26 de setembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e8bba7a2c448dab4a41d08d35d0f9793*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E A EMPRESA JORGENALDO C SILVA. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 29/09/2024 e a data de

término da vigência em 28/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: LIDIA TAJRA FEITOSA MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. P/ CONTRATADA: JORGENALDO CABRAL SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Cajari (MA), 26 de setembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 18f1c8e3c23e76c81260548c7c652b48*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022- SECAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 - SECAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) E A EMPRESA JORGENALDO C SILVA. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 29/09/2024 e a data de término da vigência em 28/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JIMENA COELHO DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. P/ CONTRATADA: JORGENALDO CABRAL SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Cajari (MA), 26 de setembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e46f9268d4f5b79cea8d4ea3ecc764a2*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A EMPRESA JORGENALDO C SILVA. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 29/09/2024 e a data de término da vigência em 28/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. P/ CONTRATADA: JORGENALDO CABRAL SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Cajari (MA), 26 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 4aca3d934cd560e165ee8e97e1253b77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 07 de novembro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 101002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 25/10/2024 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.177.538/0001-37

AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial

São Luís-MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d072cb6264f2f2c1f7ea725bf189dee7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 165/2024/ADM/PREF - DISPÕE ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 165/2024/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de

Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:



Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Halleson Nascimento Silva**, matrícula de nº 5000098-1, brasileiro, portador do CPF 626448823-20 e RG 00008850449-83, ocupante do cargo Agente de Segurança e Vigia, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2b20b38c8d817b5e8c2161ea25683876*

PORTARIA Nº 166/2024/ADM/PREF - DISPÕE ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 166/2024/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antoniolli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Katia Lima Vilas Boas Silva**, matrícula de nº 11000164-1, brasileira, portadora do CPF 024254693-54 e RG 1522409, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c4889d817907ea33e0e718fbcf1fc38*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 -
SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 179.797,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0.1.550.-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela Contratante, e **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4bd694d47367683bad8f01497c0d4f56*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - CPL/PMC



PROCESSO Nº271/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de **2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:T DE M LIMA LTDA	
CNPJ:14.222.171/0001-70	Telefone(99) 9.9141-9447
Endereço: Rod Br 135 , s/n DER, Colinas - MA,	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: Nome: Tiago de Melo Lima	
RG nº 172480120019 SESP/MA	
CPF nº 046.648.373-21	
Cargo/Função: Titular/Empresário	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO.							
LOTE I - PÁ CARRECAGADEIRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	tecfil	2	220,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNID	tecfil	2	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	UNID	tecfil	2	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UNID	tecfil	2	170,00	340,00	trezentos e quarenta reais
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	tecfil	2	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	tecfil	2	170,00	340,00	trezentos e quarenta reais
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	jcb	2	2.200,00	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
8	CORREIA	UNID	good year	2	350,00	700,00	setecentos reais
9	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	itr	2	450,00	900,00	novecentos reais
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	mann filter	2	450,00	900,00	novecentos reais
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	itr	2	250,00	500,00	quinhentos reais
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	new holland	10	460,00	4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	universal	2	1.100,00	2.200,00	dois mil e duzentos reais
14	TAMPA RADIADOR	UNID	itr	2	150,00	300,00	trezentos reais



15	ACOPLAMENTO	UNID	mwm	1	4.500,00	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
16	BOMBA D'AGUA	UNID	bosch	1	901,00	901,00	novecentos e um reais
17	CRUZETA	UNID	spice	4	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	bosch	2	550,00	1.100,00	mil e cem reais
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	bosch	1	11.000,00	11.000,00	onze mil reais
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	itr	1	9.500,00	9.500,00	nove mil e quinhentos reais
21	FLANGE	UNID	spice	1	580,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	sabo	2	940,00	1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	jcb	1	2.100,00	2.100,00	dois mil e cem reais
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	itr	1	1.200,00	1.200,00	mil e duzentos reais
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	massey fergusson	2	1.300,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
26	VÁLVULA DE FREIO	UNID	itr	1	1.045,00	1.045,00	mil e quarenta e cinco reais
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	new holland	1	4.300,00	4.300,00	quatro mil e trezentos reais
28	CHICOTE	UNID	cat	1	3.950,00	3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	new holland	2	400,00	800,00	oitocentos reais
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	resolvemaq	2	400,00	800,00	oitocentos reais
31	ÓLEO EIXO (NH140)	UNID	lubrax	2	350,00	700,00	setecentos reais
TOTAL DE PEÇAS						R\$ 65.576,00	

LOTE II - MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
32	MOTOR DE PARTIDA	UNID	boshi	1	2.200,00	2.200,00	dois mil e duzentos reais
33	HELICE RADIADOR	UNID	valeu	1	213,00	213,00	duzentos e treze reais
34	COROA CENTRAL - 4D3898	UNID	itr	1	2.500,00	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
35	FILTRO HIDRAULICO	UNID	itr	2	600,00	1.200,00	mil e duzentos reais
36	BOMBA HIDRAULICA	UNID	jcb	1	16.000,00	16.000,00	dezesseis mil reais
37	COMÉIA	UNID	evapoest	1	4.350,00	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
38	CORRENTE DO TANDER	UNID	pirituba	4	2.500,00	10.000,00	dez mil reais
39	CRUZETA COMPLETA	UNID	skf	4	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	itr	5	550,00	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
41	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	allen	1	2.900,00	2.900,00	dois mil e novecentos reais
42	RETENTOR DAS RODA	UNID	amx	2	1.800,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
43	EIXO	UNID	kl	2	1.750,00	3.500,00	três mil e quinhentos reais
44	EIXO DE GIRO	UNID	blunaq	1	2.600,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
45	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	gm	2	1.900,00	3.800,00	três mil e oitocentos reais



46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	UNID	tecfil	2	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	tecfil	2	294,00	588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	tecfil	2	190,00	380,00	trezentos e oitenta reais
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	UNID	tecfil	3	545,00	1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais
50	JOGO DE LAMINA	UNID	jcb	10	1.850,00	18.500,00	dezoito mil e quinhentos reais
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	skf	10	899,50	8.995,00	oito mil, novecentos e noventa e cinco reais
52	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	volvo	10	1.500,00	15.000,00	quinze mil reais
53	CATOS DAS LAMINA	UNID	pirituba	10	750,00	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
54	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	cat	10	460,00	4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE II						114.971,00	
LOTE III - 2 ° CAMINHÕES							
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	UNID	itr	2	500,00	1.000,00	mil reais
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	dana	4	225,00	900,00	novecentos reais
57	TUBO COMPRESSOR	UNID	jcb	4	3.100,00	12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	vannucci	4	3.200,00	12.800,00	doze mil e oitocentos reais
59	ELEMENTO FILTRO AR OM 366ª	UNID	itr	4	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	eaton	4	480,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	nakata	8	460,00	3.680,00	três mil, seiscentos e oitenta reais
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	UNID	tecfil	6	135,00	810,00	oitocentos e dez reais
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID	skf	6	320,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	itr	6	280,00	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
65	CRUZETA CARDAN	UNID	nakata	4	245,00	980,00	novecentos e oitenta reais
66	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	lona flex	12	400,00	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
67	CUICA DE FREIO	UNID	tabuleiro	4	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
68	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	perfect	8	640,00	5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
69	BARRA DIREÇÃO	UNID	trw	4	1.340,00	5.360,00	cinco mil, trezentos e sessenta reais
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	tecfil	4	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	sabo	4	290,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
72	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	axor	4	1.400,00	5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID		4	1.590,00	6.360,00	seis mil, trezentos e sessenta reais
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	axios	12	520,00	6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais



75	AMORTECEDOR - A 8	UNID	allen	8	680,00	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
76	TAMBOR TRASEIRO	UNID	trw	8	680,00	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	varga	8	710,00	5.680,00	cinco mil, seiscentos e oitenta reais
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	UNID	spice	4	5.100,00	20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	sachs	4	4.100,00	16.400,00	dezesseis mil e quatrocentos reais
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	UNID	eaton	2	1.300,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	motopecas	4	2.600,00	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	UNID	marruci	4	2.000,00	8.000,00	oito mil reais
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	UNID	itr	4	8.000,00	32.000,00	trinta e dois mil reais

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ **181.790,00**

B SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE IV - 05 (CINCO) MICRO ONIBUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNI	axion	24	65,00	1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UNI	axion	24	90,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
86	BUCHA DO JUMELO	UNI	axion	60	60,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	UNI	axion	24	90,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
88	CORREIA	UNI	good year	10	187,00	1.870,00	mil oitocentos e setenta reais
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	UNI	tecfil	9	310,00	2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	UNI	tecfil	18	168,00	3.024,00	três mil e vinte e quatro reais
91	FILTRO SECUNDARIO	UNI	tecfil	12	128,00	1.536,00	mil quinhentos e trinta e seis reais
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	UNI	tecfil	9	160,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	lona flex	24	298,00	7.152,00	sete mil, cento e cinquenta e dois reais
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	UNI	skf	12	267,00	3.204,00	três mil, duzentos e quatro reais
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	UNI	skf	12	184,00	2.208,00	dois mil, duzentos e oito reais
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	UNI	trw	27	145,50	3.928,50	três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	UNI	trw	27	150,00	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	UNI	boshi	3	355,00	1.065,00	mil e sessenta e cinco reais
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	sabo	12	90,00	1.080,00	mil e oitenta reais
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	sabo	12	90,00	1.080,00	mil e oitenta reais
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	perfect	12	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	UNI	skf	12	190,00	2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais



103	MOLA DA RODA TRASEIRA	UNI	tabuleiro	24	69,00	1.656,00	mil seiscentos e cinquenta e seis reais
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	UNI	sachs	3	3.410,00	10.230,00	dez mil, duzentos e trinta reais
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNI	trw	6	749,50	4.497,00	quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNI	trw	6	291,20	1.747,20	mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNI	trw	6	291,20	1.747,20	mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
108	LAMPADA H3 24V	UNI	phillips	15	85,50	1.282,50	mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	UNI	phillips	15	85,50	1.282,50	mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	UNI	phillips	36	39,50	1.422,00	mil quatrocentos e vinte e dois reais
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	UNI	phillips	36	39,50	1.422,00	mil quatrocentos e vinte e dois reais
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	UNI	phillips	36	27,00	972,00	novecientos e setenta e dois reais
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	UNI	boshi	3	350,00	1.050,00	mil e cinquenta reais
114	RELE AUXILIAR 24V	UNI	bosch	90	40,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNI	tecfil	12	180,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	UNI	bosch	3	300,00	900,00	novecientos reais
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	UNI	bosch	3	350,00	1.050,00	mil e cinquenta reais
118	JUNTA DO MOTOR	UNI	sabo	3	1.980,00	5.940,00	cinco mil, novecientos e quarenta reais
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	UNI	mahlle	12	300,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	UNI	rl	6	614,00	3.684,00	três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	UNI	urba	6	900,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	UNI	garete	6	3.800,00	22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
123	ADITIVO P/ RADIADOR	UNI	delphi	12	29,70	356,40	trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	UNI	controil	3	310,15	930,45	novecientos e trinta reais e quarenta e cinco centavos
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI	bosch	3	300,00	900,00	novecientos reais
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	UNI	skf	6	58,20	349,20	trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	UNI	skf	6	41,00	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	axions	48	78,00	3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	axions	48	78,00	3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais



130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	allen	12	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	allen	12	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
132	PARACHOQUE TRASEIRO	UNI	gf	3	1.580,00	4.740,00	quatro mil, setecentos e quarenta reais
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	UNI	tabuleiro	6	695,00	4.170,00	quatro mil, cento e setenta reais
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	UNI	tabuleiro	6	850,00	5.100,00	cinco mil e cem reais
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	UNI	tabuleiro	12	680,00	8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	UNI	tabuleiro	12	480,00	5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 177.029,95	
LOTE V - 9 (NOVE) ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNI	tabuleiro	90	80,00	7.200,00	sete mil e duzentos reais
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	allen	45	550,00	24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	allen	90	550,00	49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
140	ANEL SINCRONIZADOR	UNI	mahle	45	115,00	5.175,00	cinco mil, cento e setenta e cinco reais
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	bosch	90	350,00	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	boshi	36	350,00	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNI	axion	45	70,00	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	axion	45	500,00	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
145	BUCHA DO COMANDO	UNI	mahle	9	146,00	1.314,00	mil trezentos e quatorze reais
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNI	axion	180	160,00	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNI	axion	180	140,00	25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	boshi	180	65,00	11.700,00	onze mil e setecentos reais
149	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	axor	45	1.200,00	54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
150	CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	fania	9	190,00	1.710,00	mil setecentos e dez reais
151	CABO ESTRANGULADOR	UNI	efrari	9	220,00	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
152	CAIXA SATÉLITE	UNI	mahle	9	2.200,00	19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
153	CHAVE DE LUZ	UNI	wahler	45	450,00	20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
154	CATRACA DE FREIO A AR	UNI	unifort	60	280,00	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
155	CUICA DE FREIO	UNI	tabuleiro	60	400,00	24.000,00	vinte e quatro mil reais
156	FITA ISOLANTE 10M	UNI	eletronan	30	10,00	300,00	trezentos reais
157	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	good year	18	190,00	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais



158	COXIM DA CABINE	UNI	axion	27	180,00	4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
159	COXIM DO MOTOR	UNI	axion	18	305,00	5.490,00	cinco mil, quatrocentos e noventa reais
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNI	space	18	220,00	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
161	EIXO PRIMÁRIO	UNI	kl	36	1.910,00	68.760,00	sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais
162	EMBUCHAMENTO	UNI	unifap	9	450,00	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	tecfil	9	250,00	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
164	FAROL AUXILIAR	UNI	nino farol	40	213,00	8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	tecfil	90	175,00	15.750,00	quinze mil, setecentos e cinquenta reais
166	FILTRO DE AR	UNI	tecfil	60	190,00	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
167	FILTRO DE ÓLEO	UNI	tecfil	60	140,00	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
168	FITA ISOLANTE COM COLA	UNI	tecfil	72	19,50	1.404,00	mil quatrocentos e quatro reais
169	GARFO DE EMBREAGEM	UNI	trw	9	380,00	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
170	HÉLICE DO RADIADOR	UNI	valeu	9	350,00	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
171	LONAS DE FREIO	UNI	lona flex	90	400,00	36.000,00	trinta e seis mil reais
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	bosch	45	340,00	15.300,00	quinze mil e trezentos reais
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	UNI	wahler	54	137,00	7.398,00	sete mil, trezentos e noventa e oito reais
174	RELÉ 24 V	UNI	bosch	360	59,00	21.240,00	vinte e um mil, duzentos e quarenta reais
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UNI	aton	60	138,00	8.280,00	oito mil, duzentos e oitenta reais
176	MOTOR DA PORTA	UNI	bosch	20	710,00	14.200,00	quatorze mil e duzentos reais
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	space	9	1.800,00	16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
178	MOLA PARABOLICAS	UNI	tabuleiro	60	800,00	48.000,00	quarenta e oito mil reais
179	PISTÃO	UNI	mahle	40	1.250,00	50.000,00	cinquenta mil reais
180	JOGO DE SEGMENTO	UNI	mahle	15	760,00	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
181	KIT DE EMBREAGEM	UNI	sachs	15	3.800,00	57.000,00	cinquenta e sete mil reais
182	LÂMPADA PIGO1034	UNI	philips	270	15,00	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
183	LÂMPADA PISCA1141	UNI	philips	270	28,00	7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
184	LÂMPADA 67	UNI	philips	270	55,00	14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
185	LÂMPADA H-1	UNI	philips	120	75,00	9.000,00	nove mil reais
186	LÂMPADA H-3	UNI	philips	80	75,00	6.000,00	seis mil reais



187	LANTERNA DO PISCA	UNI	nino farol	72	245,00	17.640,00	dezessete mil, seiscentos e quarenta reais
188	LANTERNA TRASEIRA	UNI	nino farol	72	260,00	18.720,00	dezoito mil, setecentos e vinte reais
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNI	nino farol	72	78,00	5.616,00	cinco mil, seiscentos e dezesseis reais
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNI	space	40	698,00	27.920,00	vinte e sete mil, novecentos e vinte reais
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	UNI	ipab	9	154,00	1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais
192	MANGOTES DO RADIADOR	UNI	ipab	15	260,00	3.900,00	três mil e novecentos reais
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	UNI	amazonia correias	15	139,00	2.085,00	dois mil e oitenta e cinco reais
194	MOLA DE LAMINA 1° VIRADA	UNI	tabuleiro	36	450,00	16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
195	MOLA DE LAMINA 2° VIRADA	UNI	tabuleiro	36	432,00	15.552,00	quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
196	MOLA DE LAMINA 3° VIRADA	UNI	tabuleiro	36	400,00	14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
197	OLEO DE FREIO	UNI	jcb	18	28,00	504,00	quinhentos e quatro reais
198	PARABRISA DIANTEIRO	UNI	monaco	30	3.500,00	105.000,00	cento e cinco mil reais
199	PARAFUSO DE RODA	UNI	tabuleiro	300	57,00	17.100,00	dezessete mil e cem reais
200	PIVÔ INFERIOR	UNI	trw	63	290,00	18.270,00	dezoito mil, duzentos e setenta reais
201	PIVÔ SUPERIOR	UNI	trw	63	290,00	18.270,00	dezoito mil, duzentos e setenta reais
202	RADIADOR	UNI	visconde	15	2.140,00	32.100,00	trinta e dois mil e cem reais
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	sabo	9	100,00	900,00	novecentos reais
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	sabo	9	120,00	1.080,00	mil e oitenta reais
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UNI	sabo	9	90,00	810,00	oitocentos e dez reais
206	RETENTOR DO PIÃO	UNI	sabo	9	109,00	981,00	novecentos e oitenta e um reais
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UNI	skf	36	560,00	20.160,00	vinte mil, cento e sessenta reais
208	ROLAMENTO AGULHA	UNI	skf	63	290,00	18.270,00	dezoito mil, duzentos e setenta reais
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UNI	skf	45	280,00	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
210	ROLAMENTO DE CENTRO	UNI	skf	18	190,00	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
211	SILENCIOSO FINAL	UNI	escap	18	795,00	14.310,00	quatorze mil, trezentos e dez reais
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	UNI	trw	36	780,00	28.080,00	vinte e oito mil e oitenta reais
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	UNI	trw	45	880,00	39.600,00	trinta e nove mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE V						1.288.415,00	
C - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.							



LOTE VI - 2 (DUAS) - L 200 TRITON							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
214	ALTERNADOR	2	bosch	UND	1.500,00	3.000,00	três mil reais
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	allen	UND	450,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	allen	UND	280,00	2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	4	mwm	UND	250,00	1.000,00	mil reais
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	4	trw	UND	200,00	800,00	oitocentos reais
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	trw	UND	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
220	BICOS INJETOR	8	wahler	UND	1.300,00	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	8	jcb	UND	225,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	8	axios	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	8	axios	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
224	BIELETA DIANTEIRA	8	trw	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
225	BOMBA DE ÁGUA	4	nakata	UND	255,00	1.020,00	mil e vinte reais
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	bosch	UND	6.000,00	12.000,00	doze mil reais
227	BOMBA DE ÓLEO	2	bosch	UND	420,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
228	BUCHA BALANCA	16	honda	UND	95,00	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	16	axion	UND	95,00	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	16	axion	UND	55,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	axion	UND	45,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	8	axion	UND	75,00	600,00	seiscentos reais
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	8	axion	UND	75,00	600,00	seiscentos reais
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	4	fania	UND	195,00	780,00	setecentos e oitenta reais
235	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ	4	fania	UND	145,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
236	CABO DE EMBREAGEM	4	allen	UND	195,00	780,00	setecentos e oitenta reais
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	4	allen	UND	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	4	allen	UND	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	4	allen	UND	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	controil	UND	155,00	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	8	spice	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	8	spice	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	8	spice	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	8	spice	UND	55,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	4	skf	UND	1.350,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais



246	CORREIA DO ALTERNADOR	8	good year	UND	75,00	600,00	seiscentos reais
247	COXIM DO CÂMBIO	4	axion	UND	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
248	COXIM MOTOR DIREITO	4	axion	UND	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	4	axion	UND	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
250	CUBO RODA DIANTEIRO	4	dano	UND	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
251	CUBO RODA TRASEIRO	4	dano	UND	320,00	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	mds	UND	250,00	2.000,00	dois mil reais
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	trw	UND	295,00	2.360,00	dois mil, trezentos e sessenta reais
254	EIXO BENDIX	4	zen	UND	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
255	ELETROVENTILADOR	4	gauss	UND	950,00	3.800,00	três mil e oitocentos reais
256	FAROL DIANTEIRO	4	jcb	UND	850,00	3.400,00	três mil e quatrocentos reais
257	FILTRO DE AR	8	tecfil	UND	85,00	680,00	seiscentos e oitenta reais
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	tecfil	UND	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	8	tecfil	UND	120,00	960,00	novecentos e sessenta reais
260	JOGO BRONZINA BIELA	2	jcb	UND	195,00	390,00	trezentos e noventa reais
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	2	jcb	UND	190,00	380,00	trezentos e oitenta reais
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	lona flex	UND	190,00	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	8	mahle	UND	1.600,00	12.800,00	doze mil e oitocentos reais
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	8	frasle	UND	555,00	4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
265	JUNTA DO CABEÇOTE	2	sabo	UND	280,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	spice	UND	200,00	800,00	oitocentos reais
267	KIT DE EMBREAGEM	4	sachs	UND	1.200,00	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
268	LANTERNA TRASEIRA	4	cibie	UND	255,00	1.020,00	mil e vinte reais
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	jcb	UND	155,00	620,00	seiscentos e vinte reais
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	jcb	UND	95,00	380,00	trezentos e oitenta reais
271	PARA-BRISA	2	monaco	UND	950,00	1.900,00	mil e novecentos reais
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	8	nakata	UND	135,00	1.080,00	mil e oitenta reais
273	RADIADOR	2	valeu	UND	850,00	1.700,00	mil e setecentos reais
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	8	similar	UND	65,00	520,00	quinhentos e vinte reais
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	8	similar	UND	65,00	520,00	quinhentos e vinte reais
276	RELÉ DO ALTERNADOR	4	bosch	UND	45,00	180,00	cento e oitenta reais
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	skf	UND	750,00	6.000,00	seis mil reais
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	8	skf	UND	250,00	2.000,00	dois mil reais
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	2	rl	UND	850,00	1.700,00	mil e setecentos reais
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	2	rl	UND	850,00	1.700,00	mil e setecentos reais
281	TENSOR ALTERNADOR	4	bosch	UND	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais



282	TERMINAL DIREÇÃO	12	new rolland	UND	160,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
283	TRIZETA DO CÂMBIO	4	ash	UND	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
284	VALVULA DE ADMISSÃO	8	new rolland	UND	112,00	896,00	oitocentos e noventa e seis reais
285	VALVULA DE ESCAPE	8	new rolland	UND	115,00	920,00	novecentos e vinte reais
286	VIDRO DA PORTA L/D	4	menedin	UND	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
287	VIDRO DA PORTA L/E	4	menedin	UND	350,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VI						130.866,00	
LOTE VII - 2 (DUAS) - AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	4	cofap	UND	420,00	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	UND	427,00	1.708,00	mil setecentos e oito reais
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	UND	364,00	1.456,00	mil quatrocentos e cinquenta e seis reais
291	ARANHA TRAVA RD	16	thor	UND	10,00	160,00	cento e sessenta reais
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	nakata	UND	545,00	2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais
293	BASE CAIXA MARCHA	8	axions	UND	78,00	624,00	seiscentos e vinte e quatro reais
294	BASE MOTOR	8	axions	UND	86,00	688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	brw	UND	43,00	688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
296	BOMBA DAGUA	4	bosch	UND	360,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
297	BUCHA GARFO EMBREAG	8	marcape	UND	116,00	928,00	novecentos e vinte e oito reais
298	BUZINA	2	boshi	UND	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
299	CABO VELOCIMETRO	4	cabovel	UND	109,00	436,00	quatrocentos e trinta e seis reais
300	CHAVE SETA	4	gm	UND	228,00	912,00	novecentos e doze reais
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	varga	UND	465,00	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	varga	UND	530,00	2.120,00	dois mil, cento e vinte reais
303	CORREIA	4	good year	UND	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
304	CRUZETA TRANSMISSAO	4	spice	UND	132,00	528,00	quinhentos e vinte e oito reais
305	DISCO FREIO	4	controil	UND	330,00	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
306	EMBUCHAMENTO	4	unifap	UND	385,00	1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
307	FILTRO LUBRIFICANTE	32	tecfil	UND	70,00	2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
308	FILTRO COMBUSTIVEL	32	tecfil	UND	380,00	12.160,00	doze mil, cento e sessenta reais
309	FILTRO AR PRIMARIO	32	tecfil	UND	80,00	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
310	FILTRO RACOR	32	tecfil	UND	60,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais



311	GARFO EMBREAGEM	8	trw	UND	84,00	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	bosch	UND	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	4	bosch	UND	270,00	1.080,00	mil e oitenta reais
314	KIT EMBREAGEM	4	sachs	UND	2.500,00	10.000,00	dez mil reais
315	LAMPADA 1034	40	philips	UND	23,00	920,00	novecentos e vinte reais
316	LAMPADA 1141	40	philips	UND	29,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
317	LAMPADA FAROL	16	philips	UND	55,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
318	LONAS FREIO	8	lona flex	UND	115,00	920,00	novecentos e vinte reais
319	LUVA TRANSMISSAO	4	space	UND	246,00	984,00	novecentos e oitenta e quatro reais
320	MANGOTE FILTRO AR	4	jcb	UND	205,00	820,00	oitocentos e vinte reais
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	4	ipab	UND	145,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	4	ipab	UND	94,00	376,00	trezentos e setenta e seis reais
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	32	bosch	UND	21,00	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
324	PARAFUSO RODA	60	cat	UND	22,00	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
325	PASTILHA FREIO	8	lona flex	UND	250,00	2.000,00	dois mil reais
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	8	volkswagem	UND	46,00	368,00	trezentos e sessenta e oito reais
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	8	eaton	UND	45,00	360,00	trezentos e sessenta reais
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	bjb	UND	206,00	824,00	oitocentos e vinte e quatro reais
329	REGULADOR ALTERNADOR	4	gauss	UND	63,00	252,00	duzentos e cinquenta e dois reais
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	brc	UND	150,00	600,00	seiscentos reais
331	ROTOR ALTERNADOR	4	bosch	UND	749,00	2.996,00	dois mil, novecentos e noventa e seis reais
332	RETENTOR DIANTEIRO	16	amx	UND	27,00	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
333	RETENTOR PINHAO	4	sabo	UND	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
334	RETENTOR TRASEIRO	16	sabo	UND	27,00	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
335	BICO INJETOR A DIESEL	16	bosch	UND	3.500,00	56.000,00	cinquenta e seis mil reais
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4	corcerama	UND	10.000,00	40.000,00	quarenta mil reais
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	skf	UND	61,00	488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	skf	UND	82,00	656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	skf	UND	130,00	1.040,00	mil e quarenta reais
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	skf	UND	120,00	960,00	novecentos e sessenta reais
341	SAPATA FREIO	8	frasle	UND	105,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
342	SEMI EIXO	8	rl	UND	1.040,00	8.320,00	oito mil, trezentos e vinte reais
343	DISCO DE FREIO	8	mds	UND	450,00	3.600,00	três mil e seiscentos reais
344	TERMINAL DIRECAO	16	trw	UND	121,00	1.936,00	mil novecentos e trinta e seis reais



VALOR TOTAL DO LOTE VII						183.416,00	
LOTE VIII - 02 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
345	Alavanca do cambio	4	trw	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
346	Alternador	2	bosch	UNID	720,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
347	Amortecedor Dianteiro	8	cofap	UNID	256,00	2.048,00	dois mil e quarenta e oito reais
348	tampa traseira	8	marcopolo	UNID	82,00	656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
349	Amortecedor Traseiro	8	allen	UNID	232,00	1.856,00	mil oitocentos e cinquenta e seis reais
350	Bandeja Traseira	8	trw	UNID	130,00	1.040,00	mil e quarenta reais
351	Barra axial	8	nakata	UNID	43,00	344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
352	Batente do porta-mala	4	axion	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
353	Bateria de 60 amperes	4	baterax	UNID	480,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
354	Bico injetor	8	bosch	UNID	185,00	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
355	Bobina de campo	4	boshi	UNID	280,00	1.120,00	mil cento e vinte reais
356	Bobina de ignição	4	ngk	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
357	Bomba d'água	4	bosch	UNID	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
358	Bomba de óleo	2	urbo	UNID	315,00	630,00	seiscentos e trinta reais
359	Braço oscilante	4	nakata	UNID	90,00	360,00	trezentos e sessenta reais
360	Bronzina central	2	mahle	UNID	81,00	162,00	cento e sessenta e dois reais
361	Bronzina de biela	2	mahle	UNID	115,00	230,00	duzentos e trinta reais
362	Bucha da Balança	16	honda	UNID	14,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
363	Cabo de acelerador	4	allen	UNID	84,50	338,00	trezentos e trinta e oito reais
364	Cabo de embreagem	4	allen	UNID	65,00	260,00	duzentos e sessenta reais
365	Cabo de freio de mão	4	fani	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
366	Cabo de velocímetro	4	cabovel	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
367	Caixa de direção	2	nakata	UNID	800,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
368	Chave de seta	2	gm	UNID	600,00	1.200,00	mil e duzentos reais
369	Cilindro de roda	4	controil	UNID	61,50	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
370	Cilindro do porta-mala	4	roc	UNID	52,00	208,00	duzentos e oito reais
371	Cilindro de Freio	4	varga	UNID	91,00	364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
372	Comando de válvula	2	sampel	UNID	300,00	600,00	seiscentos reais
373	Correia Alternador	4	good year	UNID	61,50	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
374	Correia Dentada	4	good year	UNID	90,00	360,00	trezentos e sessenta reais



375	Coxim Da Caixa de Marcha	8	axios	UNID	94,00	752,00	setecentos e cinquenta e dois reais
376	Coxim Do Motor	8	bith	UNID	41,50	332,00	trezentos e trinta e dois reais
377	Cubo Da Roda Dianteira	8	dano	UNID	175,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
378	Cubo Da Roda Traseira	8	dano	UNID	145,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
379	Disco de freio	8	mds	UNID	100,00	800,00	oitocentos reais
380	Eixo bendix	4	zen	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
381	Extator do alternador	4	bosch	UNID	154,00	616,00	seiscentos e dezesseis reais
382	Farol - LD	4	cibie	UNID	275,00	1.100,00	mil e cem reais
383	Farol - LE	4	cibie	UNID	275,00	1.100,00	mil e cem reais
384	Feixadura da porta dianteira - LD	4	efrare	UNID	59,50	238,00	duzentos e trinta e oito reais
385	Feixadura da porta dianteira - LE	4	efrare	UNID	59,50	238,00	duzentos e trinta e oito reais
386	Feixadura do porta-mala	4	valeo	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
387	Feixadura inferior do capô	4	zinni guell	UNID	49,50	198,00	cento e noventa e oito reais
388	Filtro Ar Condicionado	8	bosch	UNID	20,00	160,00	cento e sessenta reais
389	Filtro De Ar	8	tecfil	UNID	21,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
390	Filtro De Combustivel	8	tecfil	UNID	25,00	200,00	duzentos reais
391	Filtro De Oleo do Motor	8	tecfil	UNID	24,00	192,00	cento e noventa e dois reais
392	Guarnição da porta	8	autotravi	UNID	57,00	456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
393	Hidrovácuo	4	boshi	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
394	Induzido motor de partida	4	bosch	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
395	Interruptor de freio	4	wahler	UNID	26,00	104,00	cento e quatro reais
396	Interruptor de óleo	4	wahler	UNID	23,00	92,00	noventa e dois reais
397	Jogo de Aneis	2	mahle	UNID	230,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
398	Jogo de Cabo De Velas	4	bosch	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
399	Jogo de junta do motor	2	sabo	UNID	230,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
400	Jogo de Velas de ignição	32	bosch	UNID	13,50	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
401	Junta Homocinetica	8	cofap	UNID	175,00	1.400,00	mil e quatrocentos reais
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	axios	UNID	28,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	axios	UNID	28,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
404	Kit bomba de combustível	4	gauss	UNID	175,00	700,00	setecentos reais
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	nakata	UNID	28,20	112,80	cento e doze reais e oitenta centavos
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	nakata	UNID	27,10	108,40	cento e oito reais e quarenta centavos
407	Kit De Embreagem	4	sachs	UNID	265,00	1.060,00	mil e sessenta reais
408	Kit do motor	2	mahle	UNID	910,00	1.820,00	mil oitocentos e vinte reais



409	Kit Sapata de Freio	4	frasle	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
410	Maçaneta externa - LD	4	gm	UNID	42,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
411	Maçaneta externa - LE	4	gm	UNID	42,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
412	Maçaneta interna - LD	4	gm	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
413	Maçaneta interna - LE	4	gm	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
414	Mangote inferior	4	gm	UNID	70,00	280,00	duzentos e oitenta reais
415	Mangote superior	4	gm	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
416	Mangueira de freio dianteira	4	trw	UNID	18,50	74,00	setenta e quatro reais
417	Mangueira de freio traseira	4	trw	UNID	18,50	74,00	setenta e quatro reais
418	Maquina de vidro - LD	4	gm	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
419	Máquina de vidro - LE	4	gm	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
420	Mola Dianteira	4	cofap	UNID	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
421	Mola Traseira	4	cofap	UNID	400,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
422	Motor de Partida	2	bosch	UNID	800,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
423	Motor de passo	4	vetor	UNID	100,00	400,00	quatrocentos reais
424	Motor do ventilador	4	bosch	UNID	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
425	Para-brisa	4	monaco	UNID	520,00	2.080,00	dois mil e oitenta reais
426	Pastilha de Freio	8	lona flex	UNID	70,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
427	Pinça De Freio	8	controil	UNID	270,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
428	Pino do capô	4	gm	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
429	Pivo da Suspensão	8	viemar	UNID	41,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
430	Radiador d`Água	4	valeo	UNID	445,00	1.780,00	mil setecentos e oitenta reais
431	Regulador de voltagem	4	monaco	UNID	158,00	632,00	seiscentos e trinta e dois reais
432	Regulagem de freio	8	gm	UNID	33,00	264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
433	Reservatório de água	4	gonel	UNID	115,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
434	Rolamento Alternador	4	skf	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
435	Rolamento da Roda Dianteira	8	skf	UNID	80,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
436	Rotor do alternador	4	bosch	UNID	250,00	1.000,00	mil reais
437	Sensor de Pressão de óleo	4	volvo	UNID	18,50	74,00	setenta e quatro reais
438	Sensor de Temperatura	4	gm	UNID	43,20	172,80	cento e setenta e dois reais e oitenta centavos
439	Sensor medidor de nível	4	bosch	UNID	71,00	284,00	duzentos e oitenta e quatro reais
440	Sonda lambda	4	ntk	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
441	Tambor de freio traseiro	8	hipper freios	UNID	60,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
442	Tampa do radiador	4	gm	UNID	14,00	56,00	cinquenta e seis reais
443	Tampa do tanque de combustível	4	bosch	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais



444	Tensor Correia Alternador	4	skf	UNID	205,00	820,00	oitocentos e vinte reais
445	Tensor da Correia Dentada	4	skf	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
446	Terminal de Direção	8	jcb	UNID	43,00	344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
447	Trizeta	4	nakata	UNID	91,50	366,00	trezentos e sessenta e seis reais
448	Vidro de porta dianteira L/D	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
449	Vidro de porta dianteira L/E	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
450	Vidro de porta traseira L/D	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
451	Vidro de porta traseira L/E	4	mennedin	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						65.824,00	

LOTE IX - 02 (DUAS) FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
452	Alavanca do cambio	4	adb auto	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
453	Alternador	2	bosch	UNID	720,00	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
454	Amortecedor Dianteiro	8	cofap	UNID	256,10	2.048,80	dois mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos
455	tampa traseira	8	fiat	UNID	82,20	657,60	seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
456	Amortecedor Traseiro	8	cofap	UNID	232,00	1.856,00	mil oitocentos e cinquenta e seis reais
457	Bandeja Traseira	8	nakata	UNID	130,00	1.040,00	mil e quarenta reais
458	Barra axial	8	nakata	UNID	43,00	344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
459	Batente do porta-mala	4	gm	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
460	Bateria de 60 amperes	4	moura	UNID	480,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
461	Bico injetor	8	bosch	UNID	185,00	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
462	Bobina de campo	4	bosch	UNID	280,00	1.120,00	mil cento e vinte reais
463	Bobina de ignição	4	bosch	UNID	265,00	1.060,00	mil e sessenta reais
464	Bomba d'água	4	bosch	UNID	140,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
465	Bomba de óleo	2	bosch	UNID	300,00	600,00	seiscentos reais
466	Braço oscilante	4	perfect	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais
467	Bronzina central	2	mahle	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
468	Bronzina de biela	2	mahle	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
469	Bucha da Balança	16	axios	UNID	13,50	216,00	duzentos e dezesseis reais
470	Cabo de acelerador	4	fania	UNID	84,50	338,00	trezentos e trinta e oito reais
471	Cabo de embreagem	4	tuba	UNID	65,00	260,00	duzentos e sessenta reais
472	Cabo de freio de mão	4	fania	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
473	Cabo de velocímetro	4	fania	UNID	80,00	320,00	trezentos e vinte reais



474	Caixa de direção	2	nakata	UNID	800,00	1.600,00	mil e seiscentos reais
475	Chave de seta	2	kostal	UNID	600,00	1.200,00	mil e duzentos reais
476	Cilindro de roda	4	controil	UNID	61,50	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
477	Cilindro do porta-mala	4	atemis	UNID	51,00	204,00	duzentos e quatro reais
478	Cilindro de Freio	4	controil	UNID	90,00	360,00	trezentos e sessenta reais
479	Comando de válvula	2	sambel	UNID	299,00	598,00	quinhentos e noventa e oito reais
480	Correia Alternador	4	dayco	UNID	61,00	244,00	duzentos e quarenta e quatro reais
481	Correia Dentada	4	dayco	UNID	89,00	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
482	Coxim Da Caixa de Marcha	8	sampel	UNID	84,00	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
483	Coxim Do Motor	8	sampel	UNID	38,00	304,00	trezentos e quatro reais
484	Cubo Da Roda Dianteira	8	nakata	UNID	174,00	1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
485	Cubo Da Roda Traseira	8	nakata	UNID	145,00	1.160,00	mil cento e sessenta reais
486	Disco de freio	8	mds	UNID	105,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
487	Eixo bendix	4	bosch	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
488	Extator do alternador	4	bosch	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
489	Farol - LD	4	cibie	UNID	270,00	1.080,00	mil e oitenta reais
490	Farol - LE	4	cibie	UNID	270,00	1.080,00	mil e oitenta reais
491	Feixadura da porta dianteira - LD	4	mopar fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
492	Feixadura da porta dianteira - LE	4	mopar fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
493	Feixadura do porta-mala	4	fiat	UNID	54,00	216,00	duzentos e dezesseis reais
494	Feixadura inferior do capô	4	fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
495	Filtro Ar Condicionado	8	tecfil	UNID	23,00	184,00	cento e oitenta e quatro reais
496	Filtro De Ar	8	tecfil	UNID	21,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
497	Filtro De Combustivel	8	tecfil	UNID	22,50	180,00	cento e oitenta reais
498	Filtro De Oleo do Motor	8	tecfil	UNID	21,15	169,20	cento e sessenta e nove reais e vinte centavos
499	Guarnição da porta	8	grupo universal	UNID	57,50	460,00	quatrocentos e sessenta reais
500	Hidrovácuo	4	controil	UNID	265,10	1.060,40	mil e sessenta reais e quarenta centavos
501	Induzido motor de partida	4	dita	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
502	Interruptor de freio	4	intermec	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
503	Interruptor de óleo	4	gm	UNID	22,80	91,20	noventa e um reais e vinte centavos
504	Jogo de Aneis	2	metal leve	UNID	230,00	460,00	quatrocentos e sessenta reais
505	Jogo de Cabo De Velas	4	bosch	UNID	81,50	326,00	trezentos e vinte e seis reais
506	Jogo de junta do motor	2	sabo	UNID	218,00	436,00	quatrocentos e trinta e seis reais



507	Jogo de Velas de ignição	32	gauss	UNID	14,00	448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
508	Junta Homocinetica	8	nakata	UNID	165,00	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	axios	UNID	27,50	220,00	duzentos e vinte reais
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	axios	UNID	27,50	220,00	duzentos e vinte reais
511	Kit bomba de combustível	4	magneti mareli	UNID	145,00	580,00	quinhentos e oitenta reais
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	nakata	UNID	27,50	110,00	cento e dez reais
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	nakata	UNID	27,50	110,00	cento e dez reais
514	Kit De Embreagem	4	sachs	UNID	265,00	1.060,00	mil e sessenta reais
515	Kit do motor	2	nakata	UNID	889,00	1.778,00	mil setecentos e setenta e oito reais
516	Kit Sapata de Freio	4	frasle	UNID	75,50	302,00	trezentos e dois reais
517	Maçaneta externa - LD	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
518	Maçaneta externa - LE	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
519	Maçaneta interna - LD	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
520	Maçaneta interna - LE	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
521	Mangote inferior	4	mopar fiat	UNID	68,50	274,00	duzentos e setenta e quatro reais
522	Mangote superior	4	mopar fiat	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
523	Mangueira de freio dianteira	4	trw	UNID	17,50	70,00	setenta reais
524	Mangueira de freio traseira	4	trw	UNID	17,50	70,00	setenta reais
525	Maquina de vidro - LD	4	fiat	UNID	82,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
526	Máquina de vidro - LE	4	fiat	UNID	82,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
527	Mola Dianteira	4	cofap	UNID	110,00	440,00	quatrocentos e quarenta reais
528	Mola Traseira	4	cofap	UNID	402,00	1.608,00	mil seiscentos e oito reais
529	Motor de Partida	2	bosch	UNID	802,00	1.604,00	mil seiscentos e quatro reais
530	Motor de passo	4	magneti mareli	UNID	112,00	448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
531	Motor do ventilador	4	gauss	UNID	465,00	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
532	Para-brisa	4	glasstech	UNID	565,00	2.260,00	dois mil, duzentos e sessenta reais
533	Pastilha de Freio	8	bosch	UNID	68,40	547,20	quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
534	Pinça De Freio	8	fcl	UNID	275,00	2.200,00	dois mil e duzentos reais
535	Pino do capô	4	genuino fiat	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
536	Pivo da Suspensão	8	nakata	UNID	41,10	328,80	trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
537	Radiador d`Água	4	visconde	UNID	440,00	1.760,00	mil setecentos e sessenta reais
538	Regulador de voltagem	4	gauss	UNID	158,00	632,00	seiscentos e trinta e dois reais
539	Regulagem de freio	8	cecarelli	UNID	32,50	260,00	duzentos e sessenta reais



540	Reservatório de água	4	gonel	UNID	114,50	458,00	quatrocentos e cinquenta e oito reais
541	Rolamento Alternador	4	skf	UNID	41,50	166,00	cento e sessenta e seis reais
542	Rolamento da Roda Dianteira	8	skf	UNID	70,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
543	Rotor do alternador	4	bosch	UNID	250,00	1.000,00	mil reais
544	Sensor de Pressão de óleo	4	gm	UNID	18,40	73,60	setenta e três reais e sessenta centavos
545	Sensor de Temperatura	4	gm	UNID	41,50	166,00	cento e sessenta e seis reais
546	Sensor medidor de nível	4	bosch	UNID	68,80	275,20	duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
547	Sonda lambda	4	ntk	UNID	210,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
548	Tambor de freio traseiro	8	hipper freios	UNID	61,00	488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
549	Tampa do radiador	4	florio	UNID	14,00	56,00	cinquenta e seis reais
550	Tampa do tanque de combustível	4	florio	UNID	30,00	120,00	cento e vinte reais
551	Tensor Correia Alternador	4	skf	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
552	Tensor da Correia Dentada	4	gm	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
553	Terminal de Direção	8	nakata	UNID	41,00	328,00	trezentos e vinte e oito reais
554	Trizeta	4	nakata	UNID	91,00	364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
555	Vidro de porta dianteira L/D	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
556	Vidro de porta dianteira L/E	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
557	Vidro de porta traseira L/D	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
558	Vidro de porta traseira L/E	4	glasstech	UNID	150,00	600,00	seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE IX						65.432,00	
LOTE X - 03 (TRÊS) FIAT TORO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
559	Alternador	3	seg	UNID	1.800,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
560	Amortecedor dianteiro	12	mopar fiat	UNID	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
561	Amortecedor traseiro	12	mopar fiat	UNID	455,00	5.460,00	cinco mil, quatrocentos e sessenta reais
562	Atuador hidráulico	12	valeo	UNID	306,00	3.672,00	três mil, seiscentos e setenta e dois reais
563	Bandeja inferior lado direito	12	nakata	UNID	408,00	4.896,00	quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais
564	Bandeja inferior lado esquerdo	12	nakata	UNID	408,00	4.896,00	quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais
565	Bandeja superior lado direito	12	nakata	UNID	318,00	3.816,00	três mil, oitocentos e dezesseis reais
566	Bandeja superior lado esquerdo	12	nakata	UNID	318,00	3.816,00	três mil, oitocentos e dezesseis reais
567	Barra axial	12	viemar	UNID	81,00	972,00	novecentos e setenta e dois reais
568	Base do cambio	12	mobensani	UNID	179,00	2.148,00	dois mil, cento e quarenta e oito reais



569	Base do motor	12	mopar fiat	UNID	203,00	2.436,00	dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais
570	Bico injetor	12	bosch	UNID	450,00	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
571	Bieleta	12	mopar fiat	UNID	215,00	2.580,00	dois mil, quinhentos e oitenta reais
572	Bomba d'água	12	schadek	UNID	459,00	5.508,00	cinco mil, quinhentos e oito reais
573	Bomba hidraulica	3	mopar fiat	UNID	1.900,00	5.700,00	cinco mil e setecentos reais
574	Caixa direção	6	trw	UNID	1.200,00	7.200,00	sete mil e duzentos reais
575	Cilindro auxiliar de embreagem	6	lpr	UNID	206,00	1.236,00	mil duzentos e trinta e seis reais
576	Cilindro mestre de embreagem	6	fte valeo	UNID	265,00	1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
577	Cilindro mestre de freio	6	starke	UNID	310,00	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
578	Correia do alternador	6	dayco	UNID	70,00	420,00	quatrocentos e vinte reais
579	Correia do comando	6	dayco	UNID	140,00	840,00	oitocentos e quarenta reais
580	Cubo dianteiro	6	cofap	UNID	420,00	2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
581	Cubo traseiro	6	cofap	UNID	460,00	2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
582	Disco de freio	6	trw	UNID	180,00	1.080,00	mil e oitenta reais
583	Filtro de ar	6	tecfil	UNID	90,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
584	Filtro de ar condicionado	6	tecfil	UNID	37,00	222,00	duzentos e vinte e dois reais
585	Filtro de combustível	6	tecfil	UNID	120,00	720,00	setecentos e vinte reais
586	Filtro lubrificante	6	tecfil	UNID	98,00	588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
587	Flexível de freio dianteiro	15	trw	UNID	20,00	300,00	trezentos reais
588	Flexível de freio traseiro	6	trw	UNID	20,00	120,00	cento e vinte reais
589	Jogo de Palheta do limpador	6	bosch	UNID	75,00	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
590	Jogo Partilha de freio dianteiro	6	cobreq	UNID	250,00	1.500,00	mil e quinhentos reais
591	Junta homocinética	6	nakata	UNID	560,00	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
592	Kit coifa lado da roda	6	axios	UNID	68,00	408,00	quatrocentos e oito reais
593	Kit coifa lado do cambio	6	axios	UNID	68,00	408,00	quatrocentos e oito reais
594	Kit de embreagem	3	valeo	UNID	2.680,00	8.040,00	oito mil e quarenta reais
595	Kit borracha do amortecedor dianteiro	3	blue parts	UNID	117,00	351,00	trezentos e cinquenta e um reais
596	Kit do amortecedor traseiro	6	blue parts	UNID	117,00	702,00	setecentos e dois reais
597	Kit estabilizador dianteiro	6	sampel	UNID	14,00	84,00	oitenta e quatro reais
598	Motor do ventilador	3	gauss	UNID	900,00	2.700,00	dois mil e setecentos reais
599	Para-brisa	6	vle	UNID	1.100,00	6.600,00	seis mil e seiscentos reais
600	Pivô inferior	6	viemar	UNID	145,00	870,00	oitocentos e setenta reais
601	Pivô superior	6	viemar	UNID	150,00	900,00	novecentos reais



602	Radiador	6	mopar fiat	UNID	805,00	4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
603	Silencioso intermediário	6	mastra	UNID	260,00	1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
604	Silencioso traseiro	12	mastra	UNID	170,00	2.040,00	dois mil e quarenta reais
605	Tambor de freio traseiro	3	trw	UNID	200,00	600,00	seiscentos reais
606	Tensor correia dentada	6	dayco	UNID	320,00	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
607	Tensor do alternador	3	zen	UNID	420,00	1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
608	Terminal de direção	6	viemar	UNID	315,00	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
VALOR TOTAL DO LOTE X						124.569,00	
LOTE XI - 02 (DUAS) - FIAT STRADA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
609	ABRACADEIRA 1-7/8	2	tipo u	UNID	7,85	15,70	quinze reais e setenta centavos
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	UNID	450,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	UNID	420,00	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
612	ANTI CHAMA	2	dewparts	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
613	ARRUELA ENCOSTO	2	mahle	UNID	27,00	54,00	cinquenta e quatro reais
614	ATUADOR MARCHA LENTA	2	ds	UNID	68,00	136,00	cento e trinta e seis reais
615	BANDEJA TRASEIRA	4	axios	UNID	230,00	920,00	novecentos e vinte reais
616	BARRA AXIAL	4	viemar	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
617	BICO INJETOR	4	magneti marelli	UNID	232,00	928,00	novecentos e vinte e oito reais
618	BOBINA IGNICAO	4	magneti marelli	UNID	253,00	1.012,00	mil e doze reais
619	BOMBA COMBUSTIVEL	2	magneti marelli	UNID	280,00	560,00	quinhentos e sessenta reais
620	BOMBA DAGUA	2	urba	UNID	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
621	BOMBA OLEO	2	schadek	UNID	155,00	310,00	trezentos e dez reais
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	vippel	UNID	35,00	70,00	setenta reais
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	vippel	UNID	35,00	70,00	setenta reais
624	BORRACHA PARABRISA	2	sb	UNID	50,00	100,00	cem reais
625	BORRACHA PORTA	4	borrachaauto	UNID	50,00	200,00	duzentos reais
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	dsc	UNID	25,00	50,00	cinquenta reais
627	BRONZE BIELA	2	mahle	UNID	159,00	318,00	trezentos e dezoito reais
628	BRONZE CENTRAL	2	mahle	UNID	162,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
629	BUCHA BANDEJA	8	axios	UNID	30,00	240,00	duzentos e quarenta reais
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	axios	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	2	axios	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
632	BUCHA TIRANTE	8	axios	UNID	33,00	264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
633	BUCHA VARETA CAPO	2	axios	UNID	18,00	36,00	trinta e seis reais



634	BUJAO CARTER	2	dda	UNID	30,00	60,00	sessenta reais
635	CABO ACELERADOR	2	iks	UNID	80,00	160,00	cento e sessenta reais
636	CABO CAPO	2	tuba	UNID	40,00	80,00	oitenta reais
637	CABO EMBREAGEM	2	fiat	UNID	86,00	172,00	cento e setenta e dois reais
638	SENSOR VELOCÍMETRO	2	ds	UNID	147,00	294,00	duzentos e noventa e quatro reais
639	CABOS DE VELAS	2	bosch	UNID	190,00	380,00	trezentos e oitenta reais
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	2	megatec	UNID	34,00	68,00	sessenta e oito reais
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	2	fiat	UNID	61,00	122,00	cento e vinte e dois reais
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	2	ribpeças	UNID	150,00	300,00	trezentos reais
643	CILINDRO MESTRE FREIO	2	controil	UNID	185,00	370,00	trezentos e setenta reais
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	controil	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
645	COLA P/JUNTAS	4	orbved	UNID	22,00	88,00	oitenta e oito reais
646	CONTATO IGNICAO	2	clickar	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
647	CORREIA ALTERNADOR	2	dayco	UNID	58,50	117,00	cento e dezessete reais
648	CORREIA COMANDO	2	dayco	UNID	78,50	157,00	cento e cinquenta e sete reais
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	axios	UNID	60,20	240,80	duzentos e quarenta reais e oitenta centavos
650	COXIM CAMBIO	2	axios	UNID	63,20	126,40	cento e vinte e seis reais e quarenta centavos
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	jahu	UNID	5,50	11,00	onze reais
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	sampel	UNID	80,00	160,00	cento e sessenta reais
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	sampel	UNID	80,00	160,00	cento e sessenta reais
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	jahu	UNID	10,00	40,00	quarenta reais
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	4	jahu	UNID	10,00	40,00	quarenta reais
656	CUBO RODA DIANTEIRA	4	hipper freios	UNID	180,00	720,00	setecentos e vinte reais
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	hipper freios	UNID	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
658	DISCO FREIO	4	fremax	UNID	175,00	700,00	setecentos reais
659	EIXO BENDIX	2	valeo	UNID	210,00	420,00	quatrocentos e vinte reais
660	ENGRENAGEM RE	2	similar	UNID	1.684,00	3.368,00	três mil, trezentos e sessenta e oito reais
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	roltens	UNID	134,50	269,00	duzentos e sessenta e nove reais
662	FAROL LD	2	fiat	UNID	385,50	771,00	setecentos e setenta e um reais
663	FAROL LE	2	fiat	UNID	385,50	771,00	setecentos e setenta e um reais
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	2	fiat	UNID	30,00	60,00	sessenta reais
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	2	mopar fiat	UNID	119,00	238,00	duzentos e trinta e oito reais
666	FECHO SUPERIOR CAPO	2	ferragensnk	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	2	cofap	UNID	260,00	520,00	quinhentos e vinte reais
668	FILTRO AR	4	tecfil	UNID	45,00	180,00	cento e oitenta reais
669	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	UNID	38,55	154,20	cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos



670	FILTRO LUBRIFICANTE	4	tecfil	UNID	35,00	140,00	cento e quarenta reais
671	FLUIDO FREIO 500ML	2	mopar fiat	UNID	21,60	43,20	quarenta e três reais e vinte centavos
672	HIDROVACUO	2	controil	UNID	295,50	591,00	quinhentos e noventa e um reais
673	INTERRUPTOR FREIO	2	3-rho	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
674	INTERRUPTOR OLEO	2	3-rho	UNID	50,00	100,00	cem reais
675	INTERRUPTOR RE	2	3-rho	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	mte thomsom	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
677	JUNTA CARTER	2	sabo	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
678	JUNTA HOMOCINETICA	4	nakata	UNID	216,00	864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
679	JUNTA MOTOR	2	sabo	UNID	180,00	360,00	trezentos e sessenta reais
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	4	mopar fiat	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
681	KIT EMBREAGEM	2	valeo	UNID	535,00	1.070,00	mil e setenta reais
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	sampel	UNID	34,00	136,00	cento e trinta e seis reais
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	sampel	UNID	34,00	136,00	cento e trinta e seis reais
684	LAMPADA 1034	8	philips	UNID	18,80	150,40	cento e cinquenta reais e quarenta centavos
685	LAMPADA 1141	8	philips	UNID	21,80	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
686	LAMPADA FAROL	4	philips	UNID	54,80	219,20	duzentos e dezenove reais e vinte centavos
687	MANGOTE FILTRO AR	2	trali	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	arrefece abc	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	cauplas	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	arrefece abc	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	fiat	UNID	30,00	120,00	cento e vinte reais
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	fiat	UNID	30,00	120,00	cento e vinte reais
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	bosch	UNID	135,00	270,00	duzentos e setenta reais
694	MOTOR VENTILADOR	2	denso	UNID	310,00	620,00	seiscentos e vinte reais
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	4	lubrax	UNID	33,00	132,00	cento e trinta e dois reais
696	PALHETA LIMPADOR	2	bosch	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
697	PARABRISA	2	vle	UNID	402,00	804,00	oitocentos e quatro reais
698	PARAFUSO RODA	20	genuino fiat	UNID	14,00	280,00	duzentos e oitenta reais
699	PASTILHAS DE FREIO	4	frasle	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
700	PIVO SUSPENSAO	4	nakata	UNID	33,90	135,60	cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos
701	PORTA ESCOVA	8	ikro	UNID	39,40	315,20	trezentos e quinze reais e vinte centavos
702	PROTETOR CARTER	2	genuino fiat	UNID	157,50	315,00	trezentos e quinze reais
703	RADIADOR	2	mopar fiat	UNID	348,55	697,10	seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos



704	REGULADOR PRESSAO	2	ds	UNID	61,00	122,00	cento e vinte e dois reais
705	RETENTOR COMANDO	2	sabo	UNID	18,00	36,00	trinta e seis reais
706	RETENTOR POLIA	2	sabo	UNID	14,00	28,00	vinte e oito reais
707	RETENTOR VALVULA	2	sabo	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
708	RETENTOR VOLANTE	2	sabo	UNID	57,00	114,00	cento e quatorze reais
709	ROLAMENTO CAMBIO	4	vetor	UNID	17,00	68,00	sessenta e oito reais
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	skf	UNID	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	skf	UNID	66,00	132,00	cento e trinta e dois reais
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	trw	UNID	8,00	16,00	dezesesseis reais
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	trw	UNID	9,00	18,00	dezoito reais
714	SAPATA FREIO	2	frasle	UNID	128,00	256,00	duzentos e cinquenta e seis reais
715	SELANTE P/ MOTORES	4	orbved	UNID	28,50	114,00	cento e quatorze reais
716	SENSOR ROTACAO	2	ds	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	diverso	UNID	120,00	240,00	duzentos e quarenta reais
718	SILENCIOSO TRASEIRO	2	diverso	UNID	134,00	268,00	duzentos e sessenta e oito reais
719	SONDA LAMBDA	2	ntk	UNID	216,00	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
720	TAMBOR DE FREIO	4	fremax	UNID	135,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	4	sampel	UNID	58,50	234,00	duzentos e trinta e quatro reais
722	TERMINAL DIRECAO	4	nakata	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
723	TRIZETA TRIPOIDE	4	vetor	UNID	60,00	240,00	duzentos e quarenta reais
724	VALVULA ADMISSAO	8	takao	UNID	28,00	224,00	duzentos e vinte e quatro reais
725	VALVULA ESCAPE	8	takao	UNID	26,00	208,00	duzentos e oito reais
726	VALVULA TERMOSTATICA	2	wahler	UNID	49,00	98,00	noventa e oito reais
727	VELA DE IGNICAO	8	ngk	UNID	16,55	132,40	cento e trinta e dois reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL						36.274,60	

LOTE XII - FIAT DUCATO 2010							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	MARCA	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	UNI	nacional	7	13,00	91,00	noventa e um reais
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	nakata	5	555,00	2.775,00	dois mil, setecentos e setenta e cinco reais
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	nakata	4	520,00	2.080,00	dois mil e oitenta reais
731	ALINHADOR DE PASTILHA	UNI	intermundi	6	28,00	168,00	cento e sessenta e oito reais
732	ANEIS SICRONIZADOR	UNI	tecnotransmissioni	2	380,00	760,00	setecentos e sessenta reais
733	ANTIFERRUGEM	UNI	car lub	10	15,00	150,00	cento e cinquenta reais
734	AUTERNADOR	UNI	isp/att	1	1.500,00	1.500,00	mil e quinhentos reais
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	zm	1	315,00	315,00	trezentos e quinze reais



736	BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	perfect	2	658,00	1.316,00	mil trezentos e dezesseis reais
737	BICO INJETOR	UNI	genuinos fiat	4	3.500,00	14.000,00	quatorze mil reais
738	BIELA	UNI	takao	4	660,00	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
739	BOIA TANQUE	UNI	cav medidores	2	450,00	900,00	novecientos reais
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	trw	1	1.800,00	1.800,00	mil e oitocentos reais
741	BOMBA OLEO	UNI	schadeck	1	900,00	900,00	novecientos reais
742	BRONZINA BIELA	UNI	takao	2	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
743	BRONZINA MANCAL	UNI	takao	2	435,00	870,00	oitocentos e setenta reais
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	UNI	nakata	10	888,00	8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	nakata	10	107,00	1.070,00	mil e setenta reais
746	BUCHA MESA	UNI	nakata	15	90,00	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNI	nakata	6	225,00	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
748	CABO ACELERADOR	UNI	tuba	2	120,00	240,00	duzentos e quarenta reais
749	CABO CAPÔS	UNI	tuba	2	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
750	CABO VELOCIMENTO	UNI	tuba	2	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
751	CAMISA MOTOR	UNI	mando machinery	4	250,00	1.000,00	mil reais
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNI	hiparts	2	450,00	900,00	novecientos reais
753	CILINDRO RODA	UNI	fortec	2	135,00	270,00	duzentos e setenta reais
754	CORREIA ALTERNADOR	UNI	dayco	10	350,00	3.500,00	três mil e quinhentos reais
755	CONJUNTO RETIFICADOR	UNI	ikro	2	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
756	CORREIA DENTADA	UNI	dayco	5	450,00	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
757	COXIM MOTOR	UNI	jahu	2	390,00	780,00	setecentos e oitenta reais
758	CUBO DIANTEIRO	UNI	ima	6	479,00	2.874,00	dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais
759	DISCO FREIO	UNI	trw	4	650,00	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
760	EIXO PRIMARIO	UNI	ima	2	1.375,00	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
761	ELETRO VENTILADOR	UNI	spal	2	1.095,00	2.190,00	dois mil, cento e noventa reais
762	FAROL LD/LE	UNI	fran tec	2	810,00	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	tecfil	3	134,00	402,00	quatrocentos e dois reais
764	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	tecfil	3	155,00	465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
765	FILTRO OLEO	UNI	tecfil	3	90,00	270,00	duzentos e setenta reais
766	GRAXA	UNI	graxazul	4	18,00	72,00	setenta e dois reais
767	HIDROVACUO	UNI	motors vans	4	120,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	UNI	euro	4	340,00	1.360,00	mil trezentos e sessenta reais
769	JOGO JUNTA MOTOR	UNI	sabo	1	1.495,00	1.495,00	mil quatrocentos e noventa e cinco reais



770	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNI	vetor	2	570,00	1.140,00	mil cento e quarenta reais
771	KIT EMBREAGEM	UNI	valeo	3	2.895,00	8.685,00	oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
772	MOLA TRASEIRA	UNI	marchetti	4	320,00	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
773	MANGUEIRA FREIO	UNI	fiat	9	91,00	819,00	oitocentos e dezenove reais
774	PARAFUSO RODA	UNI	prime class	24	43,50	1.044,00	mil e quarenta e quatro reais
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNI	frasle	8	348,50	2.788,00	dois mil, setecentos e oitenta e oito reais
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNI	frasle	9	345,00	3.105,00	três mil, cento e cinco reais
777	PIVÔ SUPERIOR	UNI	viemar	4	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	nakata	4	160,00	640,00	seiscentos e quarenta reais
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	UNI	ag	2	19,00	38,00	trinta e oito reais
780	PRISILHA PASTILHAS	UNI	age	4	30,00	120,00	cento e vinte reais
781	REGULADOR DE VOLANTE	UNI	fiat	4	240,00	960,00	novecentos e sessenta reais
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNI	roltens	1	61,50	61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos
783	ROLAMENTO COLETOR	UNI	skf	3	41,50	124,50	cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
784	RADIADOR	UNI	eurus	1	3.000,00	3.000,00	três mil reais
785	RESERVATORIO D'AGUA	UNI	reserplastic	2	158,00	316,00	trezentos e dezesseis reais
786	RETENTOR LUVA	UNI	takao	2	158,00	316,00	trezentos e dezesseis reais
787	RETENTOR PIÃO	UNI	sabo	2	124,00	248,00	duzentos e quarenta e oito reais
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	skf	5	510,00	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
789	ROLAMENTO TRASEIRO	UNI	skf	5	510,00	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
790	TERMINAIS DIREÇÃO	UNI	nakata	5	221,00	1.105,00	mil cento e cinco reais
791	LAMPADAS	UNI	philips	10	50,00	500,00	quinhentos reais
792	CHAVE SETA	UNI	genuina	1	1.340,00	1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
793	VIDRO PORTA	UNI	glasstech	2	310,00	620,00	seiscentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE XII						103.913,00	
D SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
LOTE XIII - FIAT/PALIO FIRE							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO
794	Alavanca do cambio	2	reviam	UNID	40,00	80,00	oitenta reais
795	Alternador	1	denso	UNID	700,00	700,00	setecentos reais
796	Amortecedor Dianteiro	4	nakata	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais



797	tampa traseira	4	fiat	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
798	Amortecedor Traseiro	4	nakata	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
799	Bandeja Traseira	4	axios	UNID	130,00	520,00	quinhentos e vinte reais
800	Barra axial	4	nakata	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
801	Batente do porta-mala	2	shalom car	UNID	41,00	82,00	oitenta e dois reais
802	Bateria de 60 amperes	2	helliar	UNID	480,00	960,00	novecientos e sessenta reais
803	Bico injetor	4	magnetti mareli	UNID	170,00	680,00	seiscentos e oitenta reais
804	Bobina de campo	2	bobinauto	UNID	270,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
805	Bobina de ignição	2	magnetti mareli	UNID	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
806	Bomba d'água	2	urba	UNID	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
807	Bomba de óleo	1	brocol	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
808	Braço oscilante	2	fiat	UNID	90,00	180,00	cento e oitenta reais
809	Bronzina central	1	takao	UNID	81,00	81,00	oitenta e um reais
810	Bronzina de biela	1	mahle	UNID	100,00	100,00	cem reais
811	Bucha da Balança	8	axios	UNID	13,00	104,00	cento e quatro reais
812	Cabo de acelerador	2	tuba	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
813	Cabo de embreagem	2	tuba	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
814	Cabo de freio de mão	2	tuba	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
815	Cabo de velocímetro	2	tuba	UNID	77,00	154,00	cento e cinquenta e quatro reais
816	Caixa de direção	1	trw	UNID	750,00	750,00	setecentos e cinquenta reais
817	Chave de seta	1	kostal	UNID	520,00	520,00	quinhentos e vinte reais
818	Cilindro de roda	2	controil	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
819	Cilindro do porta-mala	2	bragaebrega	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
820	Cilindro de Freio	2	bosch	UNID	74,00	148,00	cento e quarenta e oito reais
821	Comando de válvula	1	aplic resolit	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
822	Correia Alternador	2	dayco	UNID	57,00	114,00	cento e quatorze reais
823	Correia Dentada	2	dayco	UNID	88,00	176,00	cento e setenta e seis reais
824	Coxim Da Caixa de Marcha	4	sampel	UNID	89,00	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
825	Coxim Do Motor	4	sampel	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
826	Cubo Da Roda Dianteira	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
827	Cubo Da Roda Traseira	4	nakata	UNID	125,00	500,00	quinhentos reais
828	Disco de freio	4	hipper freios	UNID	85,00	340,00	trezentos e quarenta reais
829	Eixo bendix	2	zen	UNID	150,00	300,00	trezentos reais
830	Extator do alternador	2	rossi parts	UNID	145,00	290,00	duzentos e noventa reais
831	Farol - LD	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
832	Farol - LE	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais



833	Feixadura da porta dianteira - LD	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
834	Feixadura da porta dianteira - LE	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
835	Feixadura do porta-mala	2	fiat	UNID	54,00	108,00	cento e oito reais
836	Feixadura inferior do capô	2	fiat	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
837	Filtro Ar Condicionado	4	tecfil	UNID	20,00	80,00	oitenta reais
838	Filtro De Ar	4	tecfil	UNID	18,00	72,00	setenta e dois reais
839	Filtro De Combustível	4	tecfil	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
840	Filtro De Oleo do Motor	4	tecfil	UNID	17,00	68,00	sessenta e oito reais
841	Guarnição da porta	4	fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
842	Hidrovácuo	2	controil	UNID	250,00	500,00	quinhentos reais
843	Induzido motor de partida	2	indutec	UNID	201,00	402,00	quatrocentos e dois reais
844	Interruptor de freio	2	fiat	UNID	26,50	53,00	cinquenta e três reais
845	Interruptor de óleo	2	3-rho	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
846	Jogo de Aneis	1	mahle	UNID	200,00	200,00	duzentos reais
847	Jogo de Cabo De Velas	2	bosch	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
848	Jogo de junta do motor	1	dhl	UNID	210,00	210,00	duzentos e dez reais
849	Jogo de Velas de ignição	16	ngk	UNID	13,00	208,00	duzentos e oito reais
850	Junta Homocinetica	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
853	Kit bomba de combustível	2	bosch	UNID	165,00	330,00	trezentos e trinta reais
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	sabo	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	sabo	UNID	22,20	44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos
856	Kit De Embreagem	2	sachs	UNID	245,00	490,00	quatrocentos e noventa reais
857	Kit do motor	1	mahle	UNID	888,00	888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
858	Kit Sapata de Freio	2	frasle	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
859	Maçaneta externa - LD	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
860	Maçaneta externa - LE	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
861	Maçaneta interna - LD	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
862	Maçaneta interna - LE	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
863	Mangote inferior	2	cauplas	UNID	65,00	130,00	cento e trinta reais
864	Mangote superior	2	cauplas	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
865	Mangueria de freio dianteira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
866	Mangueria de freio traseira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
867	Maquina de vidro - LD	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
868	Máquina de vidro - LE	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
869	Mola Dianteira	2	cofap	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
870	Mola Traseira	2	cofap	UNID	400,00	800,00	oitocentos reais



871	Motor de Partida	1	seg	UNID	650,00	650,00	seiscentos e cinquenta reais
872	Motor de passo	2	magnetti mareli	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
873	Motor do ventilador	2	gauss	UNID	465,00	930,00	novecientos e trinta reais
874	Para-brisa	2	centerflex	UNID	520,00	1.040,00	mil e quarenta reais
875	Pastilha de Freio	4	lona flex	UNID	67,00	268,00	duzentos e sessenta e oito reais
876	Pinça De Freio	4	fiat	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
877	Pino do capô	2	fiat	UNID	33,20	66,40	sessenta e seis reais e quarenta centavos
878	Pivo da Suspensão	4	nakata	UNID	43,10	172,40	cento e setenta e dois reais e quarenta centavos
879	Radiador d` Agua	2	behr hellla	UNID	410,00	820,00	oitocentos e vinte reais
880	Regulador de voltagem	2	bosch	UNID	155,00	310,00	trezentos e dez reais
881	Regulagem de freio	4	autoluc	UNID	28,50	114,00	cento e quatorze reais
882	Reservatório de água	2	fiat	UNID	114,50	229,00	duzentos e vinte e nove reais
883	Rolamento Alternador	2	vetor	UNID	43,00	86,00	oitenta e seis reais
884	Rolamento da Roda Dianteira	4	skf	UNID	69,00	276,00	duzentos e setenta e seis reais
885	Rotor do alternador	2	rossi parts	UNID	214,00	428,00	quatrocentos e vinte e oito reais
886	Sensor de Pressão de óleo	2	3-rho	UNID	16,50	33,00	trinta e três reais
887	Sensor de Temperatura	2	tem-thompom	UNID	37,50	75,00	setenta e cinco reais
888	Sensor medidor de nível	2	tsa	UNID	71,50	143,00	cento e quarenta e três reais
889	Sonda lambda	2	ntk	UNID	195,00	390,00	trezentos e noventa reais
890	Tambor de freio traseiro	4	trw	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
891	Tampa do radiador	2	2m plastic mta	UNID	13,00	26,00	vinte e seis reais
892	Tampa do tanque de combustível	2	unick	UNID	27,50	55,00	cinquenta e cinco reais
893	Tensor Correia Alternador	2	skf	UNID	200,00	400,00	quatrocentos reais
894	Tensor da Correia Dentada	2	skf	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
895	Terminal de Direção	4	nakata	UNID	40,00	160,00	cento e sessenta reais
896	Trizeta	2	perfect	UNID	86,00	172,00	cento e setenta e dois reais
897	Vidro de porta dianteira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
898	Vidro de porta dianteira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
899	Vidro de porta traseira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
900	Vidro de porta traseira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE XIII						30.780,20	
LOTE XIV - FIAT/PALIO MILLI FIRE 2011							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTENSO



901	Alavanca do cambio	2	reviam	UNID	40,00	80,00	oitenta reais
902	Alternador	1	denso	UNID	700,00	700,00	setecentos reais
903	Amortecedor Dianteiro	4	nakata	UNID	220,00	880,00	oitocentos e oitenta reais
904	tampa traseira	4	fiat	UNID	81,00	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
905	Amortecedor Traseiro	4	nakata	UNID	200,00	800,00	oitocentos reais
906	Bandeja Traseira	4	axios	UNID	130,00	520,00	quinhentos e vinte reais
907	Barra axial	4	nakata	UNID	43,00	172,00	cento e setenta e dois reais
908	Batente do porta-mala	2	shalom car	UNID	41,00	82,00	oitenta e dois reais
909	Bateria de 60 amperes	2	heliar	UNID	480,00	960,00	novecentos e sessenta reais
910	Bico injetor	4	magnetti mareli	UNID	170,00	680,00	seiscentos e oitenta reais
911	Bobina de campo	2	bobinauto	UNID	270,00	540,00	quinhentos e quarenta reais
912	Bobina de ignição	2	magnetti mareli	UNID	240,00	480,00	quatrocentos e oitenta reais
913	Bomba d'água	2	urba	UNID	130,00	260,00	duzentos e sessenta reais
914	Bomba de óleo	1	brosol	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
915	Braço oscilante	2	fiat	UNID	90,00	180,00	cento e oitenta reais
916	Bronzina central	1	takao	UNID	81,00	81,00	oitenta e um reais
917	Bronzina de biela	1	mahle	UNID	100,00	100,00	cem reais
918	Bucha da Balança	8	axios	UNID	13,00	104,00	cento e quatro reais
919	Cabo de acelerador	2	tuba	UNID	70,00	140,00	cento e quarenta reais
920	Cabo de embreagem	2	tuba	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
921	Cabo de freio de mão	2	tuba	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
922	Cabo de velocímetro	2	tuba	UNID	77,00	154,00	cento e cinquenta e quatro reais
923	Caixa de direção	1	trw	UNID	750,00	750,00	setecentos e cinquenta reais
924	Chave de seta	1	kostal	UNID	520,00	520,00	quinhentos e vinte reais
925	Cilindro de roda	2	controil	UNID	60,00	120,00	cento e vinte reais
926	Cilindro do porta-mala	2	bragaebraga	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
927	Cilindro de Freio	2	bosch	UNID	74,00	148,00	cento e quarenta e oito reais
928	Comando de válvula	1	aplic resolit	UNID	300,00	300,00	trezentos reais
929	Correia Alternador	2	dayco	UNID	57,00	114,00	cento e quatorze reais
930	Correia Dentada	2	dayco	UNID	88,00	176,00	cento e setenta e seis reais
931	Coxim Da Caixa de Marcha	4	sampel	UNID	89,00	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
932	Coxim Do Motor	4	sampel	UNID	41,00	164,00	cento e sessenta e quatro reais
933	Cubo Da Roda Dianteira	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
934	Cubo Da Roda Traseira	4	nakata	UNID	125,00	500,00	quinhentos reais
935	Disco de freio	4	hipper freios	UNID	85,00	340,00	trezentos e quarenta reais
936	Eixo bendix	2	zen	UNID	150,00	300,00	trezentos reais



937	Extator do alternador	2	rossi parts	UNID	145,00	290,00	duzentos e noventa reais
938	Farol - LD	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
939	Farol - LE	2	focus web	UNID	265,00	530,00	quinhentos e trinta reais
940	Feixadura da porta dianteira - LD	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
941	Feixadura da porta dianteira - LE	2	atemis	UNID	58,00	116,00	cento e dezesseis reais
942	Feixadura do porta-mala	2	fiat	UNID	54,00	108,00	cento e oito reais
943	Feixadura inferior do capô	2	fiat	UNID	48,00	96,00	noventa e seis reais
944	Filtro Ar Condicionado	4	tecfil	UNID	20,00	80,00	oitenta reais
945	Filtro De Ar	4	tecfil	UNID	18,00	72,00	setenta e dois reais
946	Filtro De Combustível	4	tecfil	UNID	21,00	84,00	oitenta e quatro reais
947	Filtro De Oleo do Motor	4	tecfil	UNID	17,00	68,00	sessenta e oito reais
948	Guarnição da porta	4	fiat	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
949	Hidrovácuo	2	controil	UNID	250,00	500,00	quinhentos reais
950	Induzido motor de partida	2	indutec	UNID	201,00	402,00	quatrocentos e dois reais
951	Interruptor de freio	2	fiat	UNID	26,50	53,00	cinquenta e três reais
952	Interruptor de óleo	2	3-rho	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
953	Jogo de Aneis	1	mahle	UNID	200,00	200,00	duzentos reais
954	Jogo de Cabo De Velas	2	bosch	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
955	Jogo de junta do motor	1	dhl	UNID	210,00	210,00	duzentos e dez reais
956	Jogo de Velas de ignição	16	ngk	UNID	13,00	208,00	duzentos e oito reais
957	Junta Homocinetica	4	nakata	UNID	165,00	660,00	seiscentos e sessenta reais
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	nakata	UNID	27,00	108,00	cento e oito reais
960	Kit bomba de combustível	2	bosch	UNID	165,00	330,00	trezentos e trinta reais
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	sabo	UNID	21,00	42,00	quarenta e dois reais
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	sabo	UNID	22,20	44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos
963	Kit De Embreagem	2	sachs	UNID	245,00	490,00	quatrocentos e noventa reais
964	Kit do motor	1	mahle	UNID	888,00	888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
965	Kit Sapata de Freio	2	frasle	UNID	75,00	150,00	cento e cinquenta reais
966	Maçaneta externa - LD	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
967	Maçaneta externa - LE	2	universal	UNID	38,00	76,00	setenta e seis reais
968	Maçaneta interna - LD	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
969	Maçaneta interna - LE	2	universal	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
970	Mangote inferior	2	cauplas	UNID	65,00	130,00	cento e trinta reais
971	Mangote superior	2	cauplas	UNID	37,00	74,00	setenta e quatro reais
972	Mangueria de freio dianteira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais
973	Mangueria de freio traseira	2	goldmax	UNID	17,00	34,00	trinta e quatro reais





974	Maquina de vidro - LD	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
975	Máquina de vidro - LE	2	fiat	UNID	87,00	174,00	cento e setenta e quatro reais
976	Mola Dianteira	2	cofap	UNID	100,00	200,00	duzentos reais
977	Mola Traseira	2	cofap	UNID	400,00	800,00	oitocentos reais
978	Motor de Partida	1	seg	UNID	650,00	650,00	seiscentos e cinquenta reais
979	Motor de passo	2	magnetti mareli	UNID	110,00	220,00	duzentos e vinte reais
980	Motor do ventilador	2	gauss	UNID	465,00	930,00	novecentos e trinta reais
981	Para-brisa	2	centerflex	UNID	520,00	1.040,00	mil e quarenta reais
982	Pastilha de Freio	4	lona flex	UNID	67,00	268,00	duzentos e sessenta e oito reais
983	Pinça De Freio	4	fiat	UNID	260,00	1.040,00	mil e quarenta reais
984	Pino do capô	2	fiat	UNID	33,20	66,40	sessenta e seis reais e quarenta centavos
985	Pivo da Suspensão	4	nakata	UNID	43,10	172,40	cento e setenta e dois reais e quarenta centavos
986	Radiador d`Água	2	behr hellia	UNID	410,00	820,00	oitocentos e vinte reais
987	Regulador de voltagem	2	bosch	UNID	155,00	310,00	trezentos e dez reais
988	Regulagem de freio	4	autoluc	UNID	28,50	114,00	cento e quatorze reais
989	Reservatório de água	2	fiat	UNID	114,50	229,00	duzentos e vinte e nove reais
990	Rolamento Alternador	2	vetor	UNID	43,00	86,00	oitenta e seis reais
991	Rolamento da Roda Dianteira	4	skf	UNID	69,00	276,00	duzentos e setenta e seis reais
992	Rotor do alternador	2	rossi parts	UNID	214,00	428,00	quatrocentos e vinte e oito reais
993	Sensor de Pressão de óleo	2	3-rho	UNID	16,50	33,00	trinta e três reais
994	Sensor de Temperatura	2	tem-thompsom	UNID	37,50	75,00	setenta e cinco reais
995	Sensor medidor de nível	2	tsa	UNID	71,50	143,00	cento e quarenta e três reais
996	Sonda lambda	2	ntk	UNID	195,00	390,00	trezentos e noventa reais
997	Tambor de freio traseiro	4	trw	UNID	55,00	220,00	duzentos e vinte reais
998	Tampa do radiador	2	2m plastic mta	UNID	13,00	26,00	vinte e seis reais
999	Tampa do tanque de combustível	2	unick	UNID	27,50	55,00	cinquenta e cinco reais
1000	Tensor Correia Alternador	2	skf	UNID	200,00	400,00	quatrocentos reais
1001	Tensor da Correia Dentada	2	skf	UNID	55,00	110,00	cento e dez reais
1002	Terminal de Direção	4	nakata	UNID	40,00	160,00	cento e sessenta reais
1003	Trizeta	2	perfect	UNID	86,00	172,00	cento e setenta e dois reais
1004	Vidro de porta dianteira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
1005	Vidro de porta dianteira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
1006	Vidro de porta traseira L/D	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
1007	Vidro de porta traseira L/E	2	plk	UNID	140,00	280,00	duzentos e oitenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE XIV						30.780,20	



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Tiago de Melo Lima RG nº 172480120019 SESP/MA CPF nº 046.648.373-21 Cargo/Função: Titular/Empresário
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 75051cdc1b6b7dfefa4ea0ce9894934d

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 209/2022.

##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 209/2022.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

##TEX OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/11/2024 a 07/11/2025.**

##DAT Colinas/MA - 07 de novembro de 2024

##ASS CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J: 29.497.557/0001-61

##ASS CONTRATANTE: SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

##CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6c287dd142a5db9af158e03c67919fe1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA/SEMAG.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 03/07/2024 a 03/07/2025.**

##DAT Colinas/MA - 03 de julho de 2024

##ASS CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/001-56

##ASS CONTRATANTE: IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

##CAR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 705544e2720fff6fcac85897d0421cee

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMC.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas – Ma, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 05/09/2024 a 05/09/2025.**

##DAT Colinas/MA - 05 de setembro de 2024

##ASS CONTRATADA: PRO CAR CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MAQUINAS C.N.P.J: 10.686.600/0001-09

##ASS CONTRATANTE: SR IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

##CAR Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3ce541043461ad2dcd52810555364632

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SMIE.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas – Ma, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/09/2024 a 19/09/2025.**

##DAT Colinas/MA - 19 de setembro de 2024

##ASS CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA C.N.P.J: (MF) Nº 05.927.877/0001-46

##ASS CONTRATANTE: SR IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

##CAR Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a8cce48b06d01f27a60a817d308f369e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 196/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 196/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.



##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel situado à Rua Rio Branco, s/n, Praça do Mercado Central, Colinas - Ma, para o Funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Juventude, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/10/2024 a 10/10/2025.**

##DAT Colinas/MA - 10 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: SR. JOSÉ TRAJANO BRANDÃO FEITOSA
CPF: 206.008.953-00

##ASS CONTRATANTE: IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

##CAR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 3318bfef71a1c3054c229eb6a4d8660c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
203/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel situado à Rua das Orquídeas, nº 709, Centro, Colinas - Ma, para funcionamento e instalação do CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 24/10/2024 a 24/10/2025.**

##DAT Colinas/MA - 24 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: SR. ROGÉRIO DE LIMA MORAIS CPF:
942.506.267-68

##ASS CONTRATANTE: SRª JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA
FREITAS.

##CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: a556d0015e1b38bc7aa2f152fccdb731

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 250/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
250/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMAG.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de informática e móveis para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/10/2024 a 10/10/2025.**

##DAT Colinas/MA - 10 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES,
LOCAÇÃO E COMERCIO - EPP C.N.P.J: 23.256.509/0001-03

##ASS CONTRATANTE: SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

##CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 0168bb6151547404eb98ba8d33f478e9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº107/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº107/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL SAÚDE/SEMAD.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 107 /2023 Referente a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/05/2024 a 10/05/2025.**

##DAT Colinas/MA - 30 de abril de 2023

##ASS CONTRATADA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.721.446/0001-78.

##ASS CONTRATANTE: Srª Soliane Monteiro da Silva

##CAR Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: a18bceafc7fc3c15e02f4d5ef5d834f9

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2021.

##ATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
34/2021.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMAG.

##TEX OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses início dia 08/10/2024 a 08/09/2025.**

##DAT Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23

##ASS CONTRATANTE: SR IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

##CAR Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 3dd6c93eb6748581715f5d8323e3ccd2

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2021.

##ATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
35/2021.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS.

##TEX OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses início dia 08/10/2024 a 08/09/2025.**

##DAT Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23

##ASS CONTRATANTE: SR SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

##CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 4794ee8a4a801e83e4239e9b70514f67

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2021.



##ATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2021.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMED.

##TEX OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses início dia 08/10/2024 a 08/09/2025.**

##DAT Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23**

##ASS CONTRATANTE: SRª **MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES.**

##CAR **Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 707a5ed79bb9e0ef1f7132dd1cf463e0

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2021.

##ATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2021.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMAS.

##TEX OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses início dia 08/10/2024 a 08/09/2025.**

##DAT Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23**

##ASS CONTRATANTE: SRª **JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA .**

##CAR **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 38822dfb357ed6fca2ce846b9cd14c4a

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.

##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS.

##TEX OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel situado à Travessa Rui Barbosa, nº 255, Centro, Colinas - Ma, para o Funcionamento e instalação do ABRIGO BOM SAMARITANO, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 31/10/2024 a 31/10/2025.**

##DAT Colinas/MA - 31 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: SRª. **MARIA IRIS DE JESUS SÁ MACEDO COSTA CPF: 424.558.633 - 87**

##ASS CONTRATANTE: SRª **JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.**

##CAR **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: c1ae1d0e39f5d4627e5b4859d11fa36a

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº

233/2021.

##ATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 233/2021.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS.

##TEX OBJETO: 3º terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados dos Assentamentos da Cidade de Colinas - Ma, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 25/10/2024 a 25/10/2025.**

##DAT Colinas/MA - 25 de outubro de 2024

##ASS CONTRATADA: **VIGAS ENGENHARIA LTDA C.N.P.J: (MF) Nº 05.927.877/0001-46**

##ASS CONTRATANTE: SRª **VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO.**

##CAR **Prefeita da cidade de Colinas-Ma.**

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 90d54add216ac41f807eb59c88f56ee6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA QUARTA * 02 DE OUTUBRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3449 ISSN 2763-860X

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de instrumentos musicais, destinados a banda "FANFARRAS" do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 13.392.0473.2075.0000 ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS 33.90.30.00 Material De Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** E.M.C. COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, neste ato representada pela Sr.ª EMILIA MARIA CAMALIO COELHO, inscrito no CPF nº 055.120.773-68 - Proprietário.

ONDE SE LER: inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03.

LEIA SE: inscrita no CNPJ nº 23.436.033/0001-84.

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**
Código identificador: 1a64df9fa4728fd0d3d364799821d81f

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:
REFRIGERAÇÃO CENTRAL inscrita no CNPJ sob o nº 264.788.96/0001-02, localizada na AV. Brasil, nº 05, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais)**

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 73cf53bc8d76771c2205c61af2d4ccf5*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

C L BARROS PRODENT - PRODENT inscrita no CNPJ sob o nº: 49.890.314/0001-04, localizada na Rua 31 de Dezembro, nº 361, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5ed51eac7b9b392b2a9a6ff32349bfa7*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de instrumentos musicais, destinados a banda "FANFARRAS" do Município de Feira Nova do Maranhão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

E.M.C. COELHO LTDA, CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03, localizada na Praça Central, s/nº, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 28 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f7fb1ad456e1af866f7baf2f64eb6bf4*

TERMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, que tem como objeto **contratação de empresa para o fornecimento de moveis planejados a fim de atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337, sob o nº de CNPJ **44.761.713/0001-43**, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Cep: 65995-000, Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 09 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 89b0c31f413c2b58168e97e799342512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO -
Nº014/2024.**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº014/2024	Data/Hora de Abertura 22/11/2024 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b19d5aacec1cde47b6e4b0399d62e27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**LEI MUNICIPAL Nº 194/2023. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 194/2023.

DISPÕE SOBRE

CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB DE FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - Constitui receitas do Fundo Municipal de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no Art. 30da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 somados aos referidos nos incisos | ell do Parágrafo único do Art. 1o da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

I - Nos termos do § 4º do Art. 211 da Constituição Federal, o Município de Fortuna poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem com o de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado;

§ 1o - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Fortuna;

§ 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Fortuna, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

§ 3º - Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas especificados Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra;

§ 4º - Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no §3º deste Artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo.

Artigo 3º - O FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário(a) Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - O orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, integrará o Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário(a) Municipal de Educação de Fortuna:

I - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME;

II - Responder Perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Órgão;

I - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Educação de Fortuna;

VI - Submeter ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Aplicação a cargo do Fundo Municipal de Educação-FME em consonância com o Plano Municipal de Fortuna e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

V - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FUNDEB;

VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias; VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUNDEB;

IX - Firmar Convênios, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FUNDEB.

Artigo 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da

Educação - FUNDEB serão aplicados da seguinte forma:

1 - Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da Educação básica em efetivo exercício;

II - Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;

I - Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

VI - Democratização da gestão da Educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;

V - Financiamento total ou parcial de programas e projetos da Educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da Educação neste Município;

§ 1º - Para os fins de conceituação:

1 - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da Educação Básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Secretaria de Educação, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

I - profissionais da Educação Básica: professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de Pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área Pedagógica ou afim; profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do Art. 36 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação, bem como aqueles profissionais que prestam serviços de Psicologia e Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica; Prefeitura Municipal de FORTUNA Compromisso e Trabalho

§ 2º - O conceito que deve ser interpretado o efetivo exercício é a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II do § 1º do presente Artigo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos e m lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente;

§ 3º - O repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo FUNDEB de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação;

Artigo 6º - É vedada a utilização dos recursos Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para:

I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da Educação Básica;

II - pagamento de aposentadorias e de pensões;

II - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica;

Parágrafo único: não constituem despesa de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica:

1 - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou,

quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

II - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

VI - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

Vi - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Artigo 7º - As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Artigo 8º - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão, integrará a contabilidade geral do Município.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

Sebastião Pereira da Costa Neto

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 96486dff7deb09760e220a2d3be539c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.00312023. ADITIVO QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA E A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Rua Almir Assis, s/n, Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, simplesmente, CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal Aldair José da Silva Leite, brasileiro, casado, CPF: 841.531.643-72 residente em Gonçalves Dias - MA e a RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Aniceto Cruz Nº 420 - Sala 1, Ponte, Caxias - Maranhão, CNPJ Nº 28.718.762/0001-47, neste ato representa pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva portador do CPF Nº 042.640.043-73, residente e domiciliado em Caxias - MA, resolve ADITAR o contrato de execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal, firmado em 07 de junho de 2023, de acordo a CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS; 5.5 - Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos decréscimos ou acréscimos de obras/serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de 50% (cinquenta por cento), para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993." De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, nos seus quantitativos, complementando os serviços finais no valor de R\$ 381.612,56 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado R\$ 1.526.474,04 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e

quatro reais e quatro centavos), ficando ajustado o valor global de R\$ 1.908.092,55 (um milhão novecentos e oito mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentária: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Manut. e Func. da Sec. Mun. De obras e infr. Urbana 15.451.0003.1.044 Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos 4.4.90.51.00 Obras e instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 04 de outubro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA. Aldair José da Silva Leite. Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE. R W EMPREEDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 28.718.762/0001-47. Representante: Raimundo Wagner de Sousa Silva CPF N° 042.640.043-73. CONTRATADA

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 89fe1757f8b1b090f441712b7f50381

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **J. C. F. MAMEDIO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.435.053/0001-00**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	Acido muriático a 16% com 100 ml. de 1 L	NUTRILAR	UND	1808	R\$ 5,74	R\$ 10.377,92
3	Alcool etílico com 500 ml. base 70 %	SOL	UND	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
8	Copo descartável 500 ml(sopa), com 50 unidades	CRISTALCOPO	PCT	4000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
12	Detergente neutro, caixa com 24 unidades.	LAVA BEM	CX	600	R\$ 27,46	R\$ 16.476,00
13	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo	SANIBRISA	UND	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
19	Lixeira plástica retangular para 12 litros	PLASMONT	UND	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
31	Sabão em barra, caixa com 10 unidades de 1 kg	LAVA BEM	CX	200	R\$ 37,55	R\$ 7.510,00
38	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	ARRUDAPLAST	RL	400	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.121,92

VALOR DA ATA: R\$ 76.121,92 (setenta e seis mil, cento e vinte um reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: J. C. F. MAMEDIO - ME
CNPJ N°: 09.435.053/0001-00
Endereço: Rua Deputado Manoel Gomes, nº 344, Centro, Governador Archer - MA, CEP nº: 65.770-000
e-mail: moises.fre@hotmail.com
Celular: (99) 98249-2625
Representante Legal: José Cláudio Ferreira Mamédio

CPF nº: 507.XXX.XXX -68
RG nº: 009981393-9 SSP/MA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 539a8331e541dbc885322de5eb1ac2f9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **L S EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.538.150/0001-19**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
5	Cesto Plástico de lixo, capacidade 15 litros	PLASTICOS CVL	JND	200	R\$ 13,34	R\$ 2.668,00
29	Papel toalha 02 rolos, com 50 folhas	SCALA	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
37	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	PLAST FILM	RL	400	R\$ 14,22	R\$ 5.688,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.946,00

VALOR DA ATA: R\$ 8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: L S EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ n° 18.538.150/0001-19
Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta D'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís - MA.
E-mail: contato@lsemempreedimentos.com
Celular:(98)98181-0101 / 98720-8484
Representante Legal: Luciano Sauto Costa
RG n° 265269520032 GEJUSPC/MA e CPF n° 016.XXX.XXX. -96

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1883e888cbfd1a6ac1470b9534eec457

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.494.673/0001-61**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	------------------------	-------	-------	--------	---------------	------------

Table with 7 columns: Item, Description, Brand, Unit, Qty, Unit Value, Total Value. Includes 'VALOR TOTAL' row.

VALOR DA ATA: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 11.494.673/0001-61
Endereço: Rua Umbilino, nº 12, Quadra: 268, Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro: Itararé, Cep.: 64078-300, Teresina (PI);
E-mail: tdbteresina@gmail.com
Celular: (86)99999-6436
Representante Legal: Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, inscrito no RG nº 2163730 SSP/PI e CPF nº 984.XXX.XXX.-72

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 64e285d70d17707de170570a6f6b1b73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42, registrou os preços da empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA.

Main procurement table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for autoclave and vital signs monitor.

Summary table for hospital and dental equipment with columns: Item, Description, Brand, Unit, Qty, Unit Value, Total Value. Includes 'VALOR TOTAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS) R\$ 170.628,00'.

VALOR DA ATA: R\$ 170.628,00 (Cento e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer (MA), 06 de novembro de 2024.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80
Endereço: Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, Cambé (PR).
Telefone: (43) 3316-6181
E-MAIL: adm.ambcambe@gmail.com
Represente Legal: Marco Franco Júnior
CPF nº 123.XXX.XXX-97 e RG RG: 148813337 SSP-PR

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 2237449548401835352c434e07a82b75





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42, registrou os preços da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 3 items (11, 31, 31) and a total row.

VALOR DA ATA: R\$ 44.423,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer (MA), 06 de novembro de 2024.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala 4, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, Araçatuba (SP).
Telefone: (18) 3621 2782
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Represente Legal: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CPF: 226.XXX.XXX-80 RG: 27.601.292-6 SSPMA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 9dfa7b25765985adbd6e04625cc672b8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42, registrou os preços da empresa E DANTAS BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de

Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 10 items (1, 3, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 23, 24) and a total row.



Table with 7 columns: Item, Description, Model, Unit, Qty, Unit Price, Total Price. Includes items 30, 33, 34 and a total row.

Table with 7 columns: Item, Description, Model, Unit, Qty, Unit Price, Total Price. Includes items 28, 29 and a total row.

VALOR DA ATA: R\$ 148.244,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer (MA), 06 de novembro de 2024.

Vivianne da Silva Vieira Secretária Municipal de Saúde e Saneamento ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa E DANTAS BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74. Endereço: Avenida São Francisco, nº 1800, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina (PI). Telefone: (86) 3235-7471. E-MAIL: distrimoveispi@gmail.com. Represente Legal: Emanuel Dantas Brandão. CPF: 011.XXX.XXX-92 e RG 2.096.288 SSP - PI

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA Código identificador: 1f53699700d80d75228c21adc2b89d18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42, registrou os preços da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA.

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

VALOR DA ATA: R\$ 9.440,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/11/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer (MA), 07 de novembro de 2024.

Vivianne da Silva Vieira Secretária Municipal de Saúde e Saneamento ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 Endereço: Rua Antônio Gravata, Nº136, Letra B, Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte (MG) Telefone: (31) 3374-6768 E-MAIL: miamimed.licitacao@hotmail.com Represente Legal: Antônio Tadeu Penido Silva Júnior CPF nº 063.XXX.XXX-22 e RG :116.118.68-SSP/MG

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA Código identificador: 5e1466362065691e7cac6417cee56bb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

LEI Nº 470/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 470/2024 de 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a criação do “Prêmio Educa Grajaú” no âmbito da Rede Pública Municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2024, e eu sanciono a Lei Nº. 470/2.024,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Política Educacional de Grajaú, o “Prêmio Educa Grajaú”, uma premiação pecuniária com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade social do ensino nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A premiação de que trata esta lei visa reconhecer e incentivar os servidores com vínculo direto à Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O “Prêmio Educa Grajaú” contemplará os Professores, Professores Formadores e integrantes do Núcleo Gestor das Unidades Escolares (Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares), que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para cada categoria durante o ano letivo anterior.

Parágrafo único. Serão elegíveis para o Prêmio os servidores com vínculo direto à Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo servidores efetivos, comissionados ou contratados, que estejam em atividade há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias no ano de referência da avaliação.

Art. 3º O “Prêmio Educa Grajaú” será concedido anualmente, sendo regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que estabelecerá os valores da premiação.

§ 1º A premiação, que é uma bonificação, constitui prestação pecuniária eventual desvinculada da remuneração do profissional, e será paga conforme o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º A bonificação não integra, nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou qualquer outra forma de remuneração para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos alocados a programas, projetos e atividades integrantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a legislação vigente, com limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 13911f5b42d55d06659efbe422e91b0f*

LEI Nº 471/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 471/2024 de 06 de novembro de 2024.

Institui a Política Municipal de **Equidade Educacional** na Rede Pública de Ensino de GRAJAÚ/MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2024, e eu sanciono a Lei Nº. 471/2.024,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Equidade Educacional na rede pública de ensino de GRAJAÚ/MA, com o objetivo de reparar as desigualdades entre os estudantes, promovendo a inclusão e assegurando o direito à educação de qualidade para todos, com especial atenção aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pertencentes a populações historicamente marginalizadas.

§ 1º. A política de equidade educacional deverá observar os seguintes marcadores de desigualdade:

- I – Cor e raça;
- II – Nível socioeconômico;
- III – Gênero;
- IV – Territorialidade;
- V – Inclusão de estudantes com deficiência.

§ 2º. A Política busca garantir que todos os estudantes tenham igualdade de condições para o acesso, permanência e aprendizado, promovendo o pleno desenvolvimento ao longo da vida, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005/2014), no Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 280/2015), e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º A Política Municipal de Equidade Educacional será fundamentada nos seguintes princípios, em consonância com a legislação educacional vigente:

I - Igualdade de condições para acesso e permanência na escola, assegurando a todos os estudantes, sem distinção, as mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, conforme disposto no Art. 206, inciso I, da Constituição Federal;

II - Educação inclusiva e equitativa, que respeite as diferenças étnico-raciais, socioeconômicas, regionais e de gênero, conforme estabelecido na legislação, em especial a Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Plano Nacional de Educação - PNE, Estatuto da Pessoa com deficiência e o Plano Municipal de Educação.

III - Promoção da diversidade e respeito aos direitos das populações historicamente marginalizadas, abrangendo povos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 10.639/2003, Lei Federal nº 11.645/2008, Lei Federal nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 7.611/2011;

IV - Participação democrática na gestão das políticas educacionais para equidade, garantindo o diálogo entre o poder público, a comunidade escolar, instituições de ensino superior e entidades da sociedade civil organizada;

V - Transparência, com monitoramento e avaliação contínuos das ações implementadas, permitindo acompanhamento e aprimoramento constante das políticas educacionais de equidade.

Art. 3º. A Política Municipal de Equidade Educacional tem como objetivos:

I - Garantir o cumprimento da legislação nacional voltada à equidade e inclusão educacional, em especial a Constituição Federal, a LDB, o PNE, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e demais normas relacionadas;

II - Reduzir as desigualdades educacionais, assegurando que todos os estudantes, independentemente de sua origem étnico-racial, de gênero, de condição social, territorial ou deficiência, tenham acesso a uma educação de qualidade social;

III - Promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco na equidade racial, social e de gênero, bem como ao atendimento das pessoas com deficiência, garantindo que todos estejam sensibilizados e aptos a trabalhar com a diversidade e inclusão;

IV - Incorporar a história e cultura afro-brasileira, indígena e quilombola no currículo escolar, em conformidade com o art. 26-A da LDB;

V - Fomentar a participação ativa de organizações da sociedade civil, universidades e associações comunitárias, especialmente das comunidades indígenas e outras populações tradicionais, na elaboração e execução de programas e projetos educacionais;

VI - Alcançar as metas estabelecidas pelo SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) para a rede municipal no tocante a melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades educacionais e raciais, em atendimento ao art. 14, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020;

VII - Alcançar as metas estabelecidas pelo SEAMA (Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão) para a rede municipal no tocante a melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades educacionais, em atendimento ao art. 1º, inciso II da Lei Estadual nº 11.815/2022, regulamentado pela Lei Estadual nº 11.903/2023.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES

Art. 4º. A Política Municipal de Equidade Educacional será implementada de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Coordenação pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), responsável por articular e executar as ações, em parceria com outras secretarias e entidades;

II - Promoção de formação continuada de educadores sobre educação inclusiva, diversidade e combate ao preconceito;

III - Desenvolvimento de conteúdos e programas pedagógicos voltados à equidade racial, social e de gênero, refletindo a pluralidade cultural;

IV - Estabelecimento de parcerias com universidades e ONGs para pesquisa e apoio ao desenvolvimento de materiais pedagógicos e estudos de inclusão educacional;

V - Realização de eventos e campanhas educacionais voltados à promoção da diversidade e ao combate à discriminação.



Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável por articular a implementação da Política Municipal de Equidade Educacional, promovendo ações práticas e complementares às diretrizes estabelecidas:

I - Elaboração de um calendário municipal anual de promoção da equidade educacional e combate às desigualdades educacionais.

II - Ampliação de Jornada Escolar para os estudantes das Unidades Escolares Indígenas, conforme a viabilidade e necessidade identificada.

III - Expansão gradual do Atendimento Educacional Especializado, com a meta de atender a maior porcentagem possível dos alunos matriculados na

Educação Especial, com foco em alcançar um percentual elevado em até quatro anos.

IV - Desenvolvimento de um currículo adaptado à realidade local, que valorize as culturas afro-brasileira, indígena e quilombola, em conformidade com a legislação vigente e com participação da comunidade escolar, em até dois anos.

V - Promoção de formação continuada para os profissionais da educação, com foco em equidade e combate a todas as formas de discriminação, buscando alcançar a totalidade dos profissionais no decorrer de quatro anos.

VI - Elaboração e revisão periódica do plano pedagógico das escolas, incorporando o princípio da equidade social e educacional desde o primeiro ano de vigência desta lei.

VII - Estabelecimento de parcerias com secretarias municipais, universidades, ONGs e instituições de pesquisa, para a criação de programas culturais e educacionais que valorizem a diversidade étnico-racial e a cultura local.

Art. 6º. A SEMED deverá promover programas de formação continuada voltados aos profissionais da educação, contemplando:

I - Formação continuada em diversidade e equidade educacional, incentivando a participação por meio de certificações adicionais e reconhecimento formal que valorizem o desenvolvimento profissional dos educadores.

II - Produção de materiais pedagógicos e literários que reflitam a realidade local, com valorização das culturas afro-brasileira, indígena e quilombola, em conformidade com a legislação vigente.

III - Produção de materiais pedagógicos específicos para o ensino em escolas indígenas, com adaptação à língua e cultura Tenetehara, conforme as necessidades identificadas em conjunto com a comunidade escolar.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E FINANCIAMENTO

Art. 7º. O monitoramento das ações da política será realizado pela SEMED, com a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento que indiquem avanços e desafios, assegurando a transparência dos processos e a participação da sociedade civil.

Art. 8º. A implementação da Política Municipal de Equidade Educacional será financiada com recursos do orçamento municipal, incluindo as verbas oriundas do FUNDEB, convênios com entidades públicas e privadas e outros repasses governamentais, conforme permitido pela legislação vigente.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decretos, resoluções e instruções normativas, especificando as obrigações detalhadas e os mecanismos de execução e fiscalização das ações previstas.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: cfeaa5af7dc511fd9efc337bb2c0e560

LEI Nº. 469/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº. 469/2024 de 06 de novembro de 2024.

Institui a Política Municipal "GRAJAÚ ALFABETIZADA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2024, e eu sanciono a Lei Nº. 469/2.024,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal "GRAJAÚ ALFABETIZADA", com o objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças do Município de Grajaú/MA até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.556/2023.

Parágrafo único. A meta é alcançar 90% (noventa por cento) dos estudantes alfabetizados até 2028.

Art. 2º. A Política abrange todas as escolas da rede municipal, garantindo a alfabetização na idade certa, em articulação com famílias e o sistema público de educação.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. A política será orientada pelos seguintes princípios:

I - Direito ao acesso, permanência e aprendizagem na idade certa com equidade;

II - Valorização dos profissionais da educação e incentivo à formação continuada;

III - Gestão democrática com participação da comunidade escolar e das famílias;

IV - Respeito à diversidade cultural e social do município;

V - Promoção de inclusão e igualdade de oportunidades, independentemente de cor, raça, gênero ou condição econômica.

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal:

I - Articulação entre educação infantil e ensino fundamental para garantir continuidade pedagógica;

II - Uso de práticas pedagógicas inovadoras baseadas em evidências;

III - Monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem por escola;

IV - Melhoria das condições físicas, pedagógicas e tecnológicas das escolas;

V - Participação ativa da comunidade na definição e acompanhamento das metas;

VI - Formação continuada focada em alfabetização e gestão pedagógica eficiente;

VII - Reconhecimento e valorização das boas práticas educacionais e de gestão escolar.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º. São objetivos da Política:

I - Alfabetizar as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - Reduzir em 50% o número de turmas multisseriadas até 2028;

III - Fortalecer a formação inicial e continuada dos educadores;

IV - Promover igualdade educacional e inclusão social;

CAPÍTULO IV DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º. A implementação ocorrerá por meio das seguintes estratégias:

I - Mapeamento das escolas e estudantes quanto à idade, cor e raça, gênero, nível socioeconômico e nível de aprendizagem;

II - Avaliação diagnóstica periódica para identificar níveis de alfabetização;

III - Elaboração do Plano Anual de Alfabetização por Escola (PAAE);

IV - Realização de campanhas de conscientização com a comunidade escolar;





- V - Lotação de professores com perfil alfabetizador nas turmas de 1º e 2º ano;
- VI - Flexibilização curricular para reforço das competências em Língua Portuguesa e Matemática;
- VII - Acompanhamento da infrequência do estudante com intervenção familiar;
- VIII - Criação de comitês escolares de governança com participação de pais, professores e comunidade.

**CAPÍTULO V
GOVERNANÇA E GESTÃO DA POLÍTICA**

Art. 7º. A governança será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e articulada com os seguintes setores:

- I - Equipe Técnica da SEMED, responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações;
- II - Rede de Articulação Municipal, composta por gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e representantes da comunidade, com o objetivo de promover a troca de boas práticas e o apoio às ações da política.

**CAPÍTULO VI
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Art. 8º. O monitoramento das metas será realizado por meio das seguintes avaliações:

- I - Avaliação periódica de leitura e escrita, coordenada pela Rede Municipal de Alfabetização - REMALFA;
- II - Avaliação anual de Língua Portuguesa e Matemática, em parceria com o Sistema Estadual de Avaliação- SEAMA;
- III - Avaliação somativa de fluência leitora pela plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

§1º. Os resultados orientarão a reenturmação dos estudantes e a definição de estratégias pedagógicas.

§2º. A coordenação de avaliação supervisionará a aplicação das provas, com tabulação ágil e devolutiva coletiva aos professores e escolas.

**CAPÍTULO VII
INFRAESTRUTURA E RECURSOS**

Art. 9º. A infraestrutura será ampliada para atender às demandas da política, incluindo:

- I - Construção e adequação de bibliotecas, cantinhos de leitura e salas multifuncionais;
- II - Aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos, como tablets e lousas digitais;
- III - Criação de ambientes que incentivem a produção literária e o hábito de leitura entre os estudantes.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para garantir programas, projetos, ações e recursos complementares.

Art. 11. A SEMED regulamentará as disposições complementares necessárias à implementação desta Política.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

Gabinete da Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c22e19361589b37f317f97ab369962d2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2023

1ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA PREVE INSTITUTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **GILDETE FERREIRA DE SOUSA**.

CONTRATADA: PREVE INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.543.430/0001-50, localizada na Rua São José, nº 307, Bairro: Santa Catarina, Castanhal, Pará, representada pelo Sr. **JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**, portador do CPF nº 018.624.512-22.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 522/2023, instruído no Processo Administrativo nº 10.007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 522/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 20/10/2024 até 19/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 02 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GILDETE FERREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde	CONTRATADA PREVE INSTITUTO LTDA Representante
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8d13aa091528a6997f6ea5e00571d5b9*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 013/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 13/2024 para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de segurança, com instalação de equipamentos de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV) com alarme 24 horas em prédios da Prefeitura e Secretarias municipais, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, IX - Dispensa para a aquisição, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.016/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVACAO**, CNPJ nº 44.098.316/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com



sede na Tv 14 de Abril, s/nº, Sala 04, CEP:62.760-000, Centro, cidade de Baturite - CE, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **RUI HOMERO BAUER**, portador do CPF nº 067.396.879-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 2.383.740,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, e setecentos e quarenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, IX - Dispensa para a aquisição, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão

ou entidade que integrem a Administração Pública.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0c424dd0833cc10a4b050f3d43ccf001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- SRP

Processo Administrativo nº 021002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/10/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURAO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021002/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 (Seis) dias do mês de novembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: AIR GAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.505.049/0001-31, localizada na R DOS BEM-TI-VIS, S/N, QUADRA 07, LOTE 15, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, ARAGUAÍNA-TO, através de sua representante legal o Senhor: Fernando Silva da Costa, portador do CPF: 032.875.172-36 e RG: 7491959 PC/PA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
AIR GAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.505.049/0001-31, localizada na RUA DOS BEM-TI-VIS, SN, QUADRA 07, LOTE 15, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.823-762.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR
01	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 10 M3.	AIR GAS	m3	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 36.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas

descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 06 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA
ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

AIR GAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 39.505.049/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Silva da Costa
CPF: 032.875.172-36
RG: 7491959 PC/PA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7b0b77f41faf40d8b81391de70a96a4a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- SRP

Processo Administrativo nº 021002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/10/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021002/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 (Seis) dias do mês de novembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: B C RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72, localizada na Avenida dos Franceses, nº 227, bairro Santo Antônio, São Luis/MA, CEP: 65036-280, através de sua representante legal o Senhor Bessili Câmara Rodrigues, portador do CPF: 436.016.693-15 e RG: 0432495220110 SESP/MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

B C RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72, localizada na Avenida dos Franceses, nº 227, bairro Santo Antônio, São Luis/MA, CEP: 65036-280.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
2	Oxigênio Medicinal 3 m	Air Liquide	m3	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
3	Oxigênio Medicinal 1 m	Air Liquide	m3	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
4	Regulador de Pressão	Protec	Unid.	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
5	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m	Mat	Unid.	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
6	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m	Mat	Unid.	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
7	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m	Mat	Unid.	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00
Valor Global:						R\$ 46.390,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 06 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

B C RODRIGUES LTDA

CNPJ: 02.221.319/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: Bessili Câmara Rodrigues

CPF: 436.016.693-15

RG: 0432495220110 SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: e75a2cc96be4af133ec1f5178fa02dff

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP08.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP08.01/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Joselândia - MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.433/0001-38 e Inscrição Estadual nº 12.579851-2, com sede à localizada na Praça Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050090, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema integrado de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.152,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº008/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Joselândia/MA, 04/11/2024. Rodrigo Da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2fb5837e4b3def2ad3ff729d729e9866

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.008/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.008/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, **CONTRATADA: PAULO HENRIQUE RUFINO DE SOUSA**, com sede na Rua Artur Carvalho, S/N, Portelinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, portador do RG: 033668352007-5 SESP/MA e CPF: 608.525.553-50. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 3.479,07 (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 04 de Novembro de 2024. Éder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 327f340f497ba9e977264530034ddf3b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.009/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, **CONTRATADA: VALDECI DE SOUSA ARAÚJO**, com sede na Rua Aarão Reis, S/N, Povoado Cazuza, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, portador do RG: 040234372010-2 SESP/MA e CPF: 150.718.632-00. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 3.922,44 (Três mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 04 de Novembro de 2024. Éder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6356b23646df6cad342486243345ad87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004.01.03.2023/2024.

REFERÊNCIA: **Processo Administrativo nº 029/2023/CPL/PMLM.** PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (**CONTRATANTE**) e **BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR (REFRIGERACAO SÃO BENEDITO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.538.579/0001-15**, (**CONTRATADA**). MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004.01/2024.** OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de aparelhos de ar-condicionado, unidade interna e externa, com capacidade de 7.000 a 24.000btus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 004.01/2024 e do Pregão (Eletrônico) nº 006/2022-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403 - MANUTENÇÃO E**

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE / 12.361.0381.2023 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação / Lei Orçamentária Anual 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: **R\$ 80.075,39 (oitenta mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Benedito Manoel dos Santos Junior, portador do RG nº 724548971 GEJUSPC/MA e CPF nº 823.620.413-87 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 07 de outubro de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 8bb21830b0443d3d02670bd98a0ed074

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Água Branca, Uruçuí/PI. Processo Administrativo nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Contrato nº 125/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços para instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DO TERMO: 15 de outubro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de outubro de 2024, com término para 31 de dezembro de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20 - Representante Legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3e49fcb0d117ec80874f0da841c6fccd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Água Branca, Uruçuí/PI. Processo Administrativo nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Contrato nº 126/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços para instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. DATA DO TERMO: 15 de outubro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de outubro de 2024, com término para 31 de dezembro de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293

SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20 - Representante Legal.

Código identificador: fc4a70d1cc1aa0eeeb4fd0063ed301de

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 27feb5a4fdae14553cf8f23531b578c7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. Processo Administrativo nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Contrato nº 127/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços para instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DO TERMO: 15 de outubro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de outubro de 2024, com término para 31 de dezembro de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20 - Representante Legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. Processo Administrativo nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Contrato nº 128/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços para instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DO TERMO: 15 de outubro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de outubro de 2024, com término para 31 de dezembro de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20 - Representante Legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f87ed90db9a90f403fe763d0cc1bfd59

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO18/ADM/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede a Praça Rui Fernandes Costa, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Senhor, Raimundo Nonato Portela Correa, inscrito no CPF nº529.527.383-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 18/ADM/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto, Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção de veículos para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Nina Rodrigues-MA, especificado no item e quantidades em anexo. Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA	
CNPJ nº: 35.746.723/0001-19	
Endereço: Rua Antonio Gregorio Veras, nº11166, Loja A, Santo Antonio-Teresina-PI, CEP:64.032.050	
Telefone: 86 3211-1556	
E-mail: originalautoservicos@gmail.com	
Representante legal: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz	
CPF nº: 021.454.693-46	

LOTE 01 - MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK 8 4X4 ANO 2020 MOTOR CUMMIS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	8	R\$ 92,00	noventa e dois reais	R\$ 736,00	setecentos e trinta e seis reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	8	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais	R\$ 1.064,00	mil e sessenta e quatro reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 106,00	cento e seis reais	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES



04	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	KIT	3	R\$ 455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 1.365,00	mil trezentos e sessenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 246,00	duzentos e quarenta e seis reais	R\$ 984,00	novecentos e oitenta e quatro reais	NYTRON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 5.210,00	cinco mil, duzentos e dez reais	R\$ 10.420,00	dez mil, quatrocentos e vinte reais	LUK	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais	R\$ 1.760,00	mil setecentos e sessenta reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 522,00	quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 2.088,00	dois mil e oitenta e oito reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais	ZL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais	R\$ 3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	KIT LONAS DE FREIO	KIT	4	R\$ 1.281,00	mil duzentos e oitenta e um reais	R\$ 5.124,00	cinco mil, cento e vinte e quatro reais	LONAFLEX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais	R\$ 3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	OLEO MOTOR SINTÉTICO	UNID	30	R\$ 46,00	quarenta e seis reais	R\$ 1.380,00	mil trezentos e oitenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	OLEO DE FREIO	UNID	10	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
17	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais	R\$ 936,00	novecentos e trinta e seis reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
18	PNEU 215/75 R17.5 S/C	UNID	6	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais	R\$ 5.340,00	cinco mil, trezentos e quarenta reais	FALKEN	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
19	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 6.985,50	seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 6.985,50	seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
20	BICO INJETOR	UNID	3	R\$ 2.739,00	dois mil, setecentos e trinta e nove reais	R\$ 8.217,00	oito mil, duzentos e dezessete reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
21	PARA-BRISAS DIANT.	UNID	1	R\$ 3.544,00	três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais	R\$ 3.544,00	três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais	VIDROFORT	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 04 - ÔNIBUS VW 15.190 Nº 3 ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 117,00	cento e dezessete reais	R\$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	5	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 188,00	cento e oitenta e oito reais	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE AR	UNID	5	R\$ 98,00	noventa e oito reais	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	UNID	4	R\$ 634,00	seiscentos e trinta e quatro reais	R\$ 2.536,00	dois mil, quinhentos e trinta e seis reais	MIRADOR	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	LUBRIFICANTE SAE90 DIF/CAIX	UNID	40	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES





07	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais	R\$ 532,00	quinhentos e trinta e dois reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 319,00	trezentos e dezenove reais	R\$ 1.276,00	mil duzentos e setenta e seis reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	ADITIVO RADIADOR	UNID	20	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 980,00	novecientos e oitenta reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 4.315,00	quatro mil, trezentos e quinze reais	R\$ 8.630,00	oito mil, seiscentos e trinta reais	EATON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais	R\$ 1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 323,00	trezentos e vinte e três reais	R\$ 1.292,00	mil duzentos e noventa e dois reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	TERM. E BARRA DE DIREÇÃO/COMP	UNID	2	R\$ 1.214,00	mil duzentos e quatorze reais	R\$ 2.428,00	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais	ZL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 5.197,00	cinco mil, cento e noventa e sete reais	R\$ 5.197,00	cinco mil, cento e noventa e sete reais	LNG	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 472,00	quatrocentos e setenta e dois reais	R\$ 944,00	novecientos e quarenta e quatro reais	FAMA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais	R\$ 688,00	seiscentos e oitenta e oito reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 318,00	trezentos e dezoito reais	R\$ 1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
18	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	R\$ 2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais	FAMA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
19	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	4	R\$ 339,00	trezentos e trinta e nove reais	R\$ 1.356,00	mil trezentos e cinquenta e seis reais	COBREQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 987,00	novecientos e oitenta e sete reais	R\$ 3.948,00	três mil, novecientos e quarenta e oito reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 987,00	novecientos e oitenta e sete reais	R\$ 3.948,00	três mil, novecientos e quarenta e oito reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	64	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
23	OLEO DE FREIO	UNID	10	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
24	BATERIA 150 AMPERES	UNID	2	R\$ 928,00	novecientos e vinte e oito reais	R\$ 1.856,00	mil oitocentos e cinquenta e seis reais	ONBAT	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
25	OLEO HIDRUALICO	UNID	8	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 200,00	duzentos reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
26	PNEU 275/80 R22.5	UNID	16	R\$ 1.902,00	mil novecentos e dois reais	R\$ 30.432,00	trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais	MAGNUM	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 05 - ÔNIBUS VW 15.190 Nº 4 ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 121,00	cento e vinte e um reais	R\$ 605,00	seiscentos e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	5	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 194,00	cento e noventa e quatro reais	R\$ 970,00	novecientos e setenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE AR	UNID	5	R\$ 101,00	cento e um reais	R\$ 505,00	quinhentos e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	UNID	4	R\$ 655,00	seiscentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 2.620,00	dois mil, seiscentos e vinte reais	MIRADOR	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	LUBRIFICANTE SAE90 DIF/CAIX	UNID	40	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.640,00	mil seiscentos e quarenta reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 137,00	cento e trinta e sete reais	R\$ 548,00	quinhentos e quarenta e oito reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais	R\$ 1.316,00	mil trezentos e dezesseis reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	ADITIVO RADIADOR	UNID	20	R\$ 51,00	cinquenta e um reais	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 4.457,00	quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais	R\$ 8.914,00	oito mil, novecientos e quatorze reais	EATON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 382,00	trezentos e oitenta e dois reais	R\$ 1.528,00	mil quinhentos e vinte e oito reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 334,00	trezentos e trinta e quatro reais	R\$ 1.336,00	mil trezentos e trinta e seis reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES



13	TERM. E BARRA DE DIREÇÃO/COMP	UNID	2	R\$ 1.254,00	mil duzentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 2.508,00	dois mil, quinhentos e oito reais	ZL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 5.368,00	cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais	R\$ 5.368,00	cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais	LNG	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 487,00	quatrocentos e oitenta e sete reais	R\$ 974,00	novecientos e setenta e quatro reais	FAMA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 708,00	setecentos e oito reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 327,00	trezentos e vinte e sete reais	R\$ 1.308,00	mil trezentos e oito reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
18	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 578,00	quinhentos e setenta e oito reais	R\$ 2.312,00	dois mil, trezentos e doze reais	FAMA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
19	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	4	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais	COBREQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.019,00	mil e dezenove reais	R\$ 4.076,00	quatro mil e setenta e seis reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.019,00	mil e dezenove reais	R\$ 4.076,00	quatro mil e setenta e seis reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	64	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 1.664,00	mil seiscentos e sessenta e quatro reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
23	OLEO DE FREIO	UNID	10	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
24	BATERIA 150 AMPERES	UNID	2	R\$ 959,00	novecientos e cinquenta e nove reais	R\$ 1.918,00	mil novecentos e dezoito reais	ONBAT	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
25	OLEO HIDRUALICO	UNID	8	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 200,00	duzentos reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
26	PNEU 275/80 R22.5	UNID	16	R\$ 1.965,00	mil novecentos e sessenta e cinco reais	R\$ 31.440,00	trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais	MAGNUM	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 06 - VOLARE V8 ANO 2012 MOTOR MWM SERIE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	4	R\$ 117,00	cento e dezessete reais	R\$ 468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	4	R\$ 141,00	cento e quarenta e um reais	R\$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 139,00	cento e trinta e nove reais	R\$ 556,00	quinhentos e cinquenta e seis reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	CABEÇOTE/BOMBA (RACOR)	UNID	3	R\$ 226,00	duzentos e vinte e seis reais	R\$ 678,00	seiscentos e setenta e oito reais	MIRADOR	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	R\$ 1.110,00	mil cento e dez reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.571,09	quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos	R\$ 4.571,09	quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos	EATON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais	R\$ 1.316,00	mil trezentos e dezesseis reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 291,00	duzentos e noventa e um reais	R\$ 1.164,00	mil cento e sessenta e quatro reais	COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R\$ 592,00	quinhentos e noventa e dois reais	ZL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.086,00	mil e oitenta e seis reais	R\$ 4.344,00	quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	KIT LONA DE FREIO	KIT	8	R\$ 494,00	quatrocentos e noventa e quatro reais	R\$ 3.952,00	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	FRAS-LE	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.086,00	mil e oitenta e seis reais	R\$ 4.344,00	quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	OLEO MOTOR SINTÉTICO	UNID	50	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	OLEO DE FREIO	UNID	10	R\$ 32,00	trinta e dois reais	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
17	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais	R\$ 1.186,00	mil cento e oitenta e seis reais	ONBAT	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
18	PNEU 215/75 R17.5 S/C	UNID	6	R\$ 1.123,00	mil cento e vinte e três reais	R\$ 6.738,00	seis mil, setecentos e trinta e oito reais	MAGNUM	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES



19	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 7.987,00	sete mil, novecentos e oitenta e sete reais	R\$ 7.987,00	sete mil, novecentos e oitenta e sete reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
20	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 18 - GRADE ARADO JHON DREERE Nº2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	8	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 792,00	setecentos e noventa e dois reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	5	R\$ 214,00	duzentos e quatorze reais	R\$ 1.070,00	mil e setenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 745,00	setecentos e quarenta e cinco reais	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.534,00	dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais	R\$ 5.068,00	cinco mil e sessenta e oito reais	JOMAX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	TERMINAL DIREÇÃO/BARRA	UNID	4	R\$ 612,00	seiscentos e doze reais	R\$ 2.448,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais	DELLA ROSA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 9.528,00	nove mil, quinhentos e vinte e oito reais	R\$ 9.528,00	nove mil, quinhentos e vinte e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 2.086,00	dois mil e oitenta e seis reais	R\$ 8.344,00	oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 3.848,00	três mil, oitocentos e quarenta e oito reais	R\$ 3.848,00	três mil, oitocentos e quarenta e oito reais	INDISA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	OLEO HIDRUALICO	UNID	12	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	OLEO MOTOR 5W30	UNID	64	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 696,00	seiscentos e noventa e seis reais	R\$ 1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 19 - TRATOR VALTRA 4X4 A750

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 91,00	noventa e um reais	R\$ 455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	5	R\$ 154,00	cento e cinquenta e quatro reais	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 446,00	quatrocentos e quarenta e seis reais	R\$ 2.230,00	dois mil, duzentos e trinta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.933,00	dois mil, novecentos e trinta e três reais	R\$ 5.866,00	cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais	JOMAX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	TERMINAL DIREÇÃO/BARRA	UNID	4	R\$ 519,00	quinhentos e dezenove reais	R\$ 2.076,00	dois mil e setenta e seis reais	DELLA ROSA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 6.112,00	seis mil, cento e doze reais	R\$ 6.112,00	seis mil, cento e doze reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.126,00	mil cento e vinte e seis reais	R\$ 4.504,00	quatro mil, quinhentos e quatro reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 2.243,00	dois mil, duzentos e quarenta e três reais	R\$ 2.243,00	dois mil, duzentos e quarenta e três reais	INDISA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	OLEO HIDRUALICO	UNID	12	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	OLEO MOTOR 5W30	UNID	64	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 697,00	seiscentos e noventa e sete reais	R\$ 1.394,00	mil trezentos e noventa e quatro reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5	R\$ 128,00	cento e vinte e oito reais	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais	UNIFILTER	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 21 - TRATOR AGRALE 5075 4X4 Nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 118,00	cento e dezoito reais	R\$ 590,00	quinhentos e noventa reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	5	R\$ 121,00	cento e vinte e um reais	R\$ 605,00	seiscentos e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais	R\$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 284,00	duzentos e oitenta e quatro reais	R\$ 568,00	quinhentos e sessenta e oito reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.484,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais	R\$ 4.968,00	quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais	JOMAX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	TERMINAL DIREÇÃO/BARRA	UNID	4	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais	R\$ 1.596,00	mil quinhentos e noventa e seis reais	DELLA ROSA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 4.727,00	quatro mil, setecentos e vinte e sete reais	R\$ 4.727,00	quatro mil, setecentos e vinte e sete reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.502,00	mil quinhentos e dois reais	R\$ 6.008,00	seis mil e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 3.022,00	três mil e vinte e dois reais	R\$ 3.022,00	três mil e vinte e dois reais	INDISA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	OLEO HIDRUALICO	UNID	12	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais	MOTORFIX	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES





13	OLEO MOTOR 5W30	UNID	64	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 683,00	seiscentos e oitenta e três reais	R\$ 1.366,00	mil trezentos e sessenta e seis reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UNID	6	R\$ 278,00	duzentos e setenta e oito reais	R\$ 1.668,00	mil seiscentos e sessenta e oito reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	UNID	6	R\$ 189,00	cento e oitenta e nove reais	R\$ 1.134,00	mil cento e trinta e quatro reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 24 - ESCAVADEIRA JHON DREERE 210 P-TIER Nº1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 206,00	duzentos e seis reais	R\$ 1.030,00	mil e trinta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 436,00	quatrocentos e trinta e seis reais	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 216,00	duzentos e dezesseis reais	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	5	R\$ 377,00	trezentos e setenta e sete reais	R\$ 1.885,00	mil oitocentos e oitenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 208,00	duzentos e oito reais	R\$ 832,00	oitocentos e trinta e dois reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 878,00	oitocentos e setenta e oito reais	R\$ 1.756,00	mil setecentos e cinquenta e seis reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 10.468,00	dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais	R\$ 10.468,00	dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.362,00	mil trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 5.448,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 6.107,00	seis mil, cento e sete reais	R\$ 6.107,00	seis mil, cento e sete reais	INDISA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 2.380,00	dois mil, trezentos e oitenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R\$ 1.240,00	mil duzentos e quarenta reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	MOTOR DE TRACÇÃO R R M	UNID	1	R\$ 28.385,00	vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais	R\$ 28.385,00	vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais	JOHN DEERE	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	3	R\$ 933,00	novecentos e trinta e três reais	R\$ 2.799,00	dois mil, setecentos e noventa e nove reais	JOHN DEERE	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 25 - ESCAVADEIRA JHON DREERE 210 P-TIER Nº2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 206,00	duzentos e seis reais	R\$ 1.030,00	mil e trinta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 436,00	quatrocentos e trinta e seis reais	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 216,00	duzentos e dezesseis reais	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	5	R\$ 377,00	trezentos e setenta e sete reais	R\$ 1.885,00	mil oitocentos e oitenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 208,00	duzentos e oito reais	R\$ 832,00	oitocentos e trinta e dois reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 878,00	oitocentos e setenta e oito reais	R\$ 1.756,00	mil setecentos e cinquenta e seis reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 10.468,00	dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais	R\$ 10.468,00	dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.362,00	mil trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 5.448,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 6.107,00	seis mil, cento e sete reais	R\$ 6.107,00	seis mil, cento e sete reais	INDISA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 2.380,00	dois mil, trezentos e oitenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R\$ 1.240,00	mil duzentos e quarenta reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	3	R\$ 933,00	novecentos e trinta e três reais	R\$ 2.799,00	dois mil, setecentos e noventa e nove reais	JOHN DEERE	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	MOTOR DE TRACÇÃO R R M	UNID	1	R\$ 28.385,00	vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais	R\$ 28.385,00	vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais	JOHN DEERE	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 28 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 207,00	duzentos e sete reais	R\$ 1.035,00	mil e trinta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	KIT	6	R\$ 317,00	trezentos e dezessete reais	R\$ 1.902,00	mil novecentos e dois reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 729,00	setecentos e vinte e nove reais	R\$ 3.645,00	três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 387,00	trezentos e oitenta e sete reais	R\$ 1.935,00	mil novecentos e trinta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	5	R\$ 649,00	seiscentos e quarenta e nove reais	R\$ 3.245,00	três mil, duzentos e quarenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais	R\$ 1.176,00	mil cento e setenta e seis reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 731,00	setecentos e trinta e um reais	R\$ 1.462,00	mil quatrocentos e sessenta e dois reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 2.507,50	dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES





11	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 519,00	quinhentos e dezenove reais	R\$ 1.038,00	mil e trinta e oito reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	MOTOR DE PARTIDA 12V	UNID	1	R\$ 2.439,50	dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 2.439,50	dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos	ZM	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R\$ 6.187,10	seis mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos	R\$ 6.187,10	seis mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	BICO INJETOR	UNID	6	R\$ 1.352,00	mil trezentos e cinquenta e dois reais	R\$ 8.112,00	oitto mil, cento e doze reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 7.453,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais	R\$ 7.453,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 30 - CAÇAMBA IVECO 6X4 260E28

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 123,00	cento e vinte e três reais	R\$ 615,00	seiscentos e quinze reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 411,00	quatrocentos e onze reais	R\$ 2.055,00	dois mil e cinquenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE ÓLEO DIFENCIAL	UNID	5	R\$ 376,00	trezentos e setenta e seis reais	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais	R\$ 700,00	setecentos reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 369,00	trezentos e sessenta e nove reais	R\$ 738,00	setecentos e trinta e oito reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R\$ 6.848,00	seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais	R\$ 6.848,00	seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	BICO INJETOR	UNID	6	R\$ 1.294,00	mil duzentos e noventa e quatro reais	R\$ 7.764,00	sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 2.210,00	dois mil, duzentos e dez reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	BATERIA 150 AMPERES	UNID	2	R\$ 954,00	novecentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 1.908,00	mil novecentos e oito reais	ONBAT	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	3	R\$ 119,00	cento e dezenove reais	R\$ 357,00	trezentos e cinquenta e sete reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	RADIADOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 7.133,00	Sete mil, cento e trinta e três reais	R\$ 7.133,00	sete mil, cento e trinta e três reais	VANNUCCI	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	FILTRO ELM. VAL. SECADORA	UNID	5	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais	LNG	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 708,00	setecentos e oito reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 327,00	trezentos e vinte e sete reais	R\$ 1.308,00	mil trezentos e oito reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
18	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 577,00	quinhentos e setenta e sete reais	R\$ 2.308,00	dois mil, trezentos e oito reais	FAMA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
19	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	4	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais	COBREQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.014,00	mil e quatorze reais	R\$ 4.056,00	quatro mil e cinquenta e seis reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.014,00	mil e quatorze reais	R\$ 4.056,00	quatro mil e cinquenta e seis reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
22	PNEU 275/80 R22.5	UNID	16	R\$ 1.954,00	mil novecentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 31.264,00	trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais	MAGNUM	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
23	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 6.372,00	Seis mil, trezentos e setenta e dois reais	R\$ 6.372,00	seis mil, trezentos e setenta e dois reais	EATON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 31 - CAMINHÃO PIPA MB ATEGO 2729 6X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	KIT	5	R\$ 325,00	trezentos e vinte e cinco reais	R\$ 1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 265,00	duzentos e sessenta e cinco reais	R\$ 1.325,00	mil trezentos e vinte e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 292,00	duzentos e noventa e dois reais	R\$ 1.460,00	mil quatrocentos e sessenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 198,00	cento e noventa e oito reais	R\$ 792,00	setecentos e noventa e dois reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 418,00	quatrocentos e dezoito reais	R\$ 836,00	oitocentos e trinta e seis reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	TURBINA	UNID	1	R\$ 5.543,00	cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais	R\$ 5.543,00	cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais	MASTER POWER	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	BICO INJETOR	UNID	6	R\$ 1.302,00	mil trezentos e dois reais	R\$ 7.812,00	sete mil, oitocentos e doze reais	BOSCH	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	BATERIA 150 AMPERES	UNID	2	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais	ONBAT	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	3	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	FILTRO ELM. VAL. SECADORA	UNID	5	R\$ 189,00	cento e oitenta e nove reais	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
14	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 199,00	cento e noventa e nove reais	R\$ 796,00	setecentos e noventa e seis reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
15	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 369,00	trezentos e sessenta e nove reais	R\$ 1.476,00	mil quatrocentos e setenta e seis reais	SKF	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
16	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 652,00	seiscentos e cinquenta e dois reais	R\$ 2.608,00	dois mil, seiscentos e oito reais	FAMA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES



17	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	4	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 1.580,00	mil quinhentos e oitenta reais	COBREQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
18	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.150,00	mil cento e cinquenta reais	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.149,00	mil cento e quarenta e nove reais	R\$ 4.596,00	quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais	DURAMETAL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
20	PNEU 275/80 R22.5	UNID	16	R\$ 2.215,00	dois mil, duzentos e quinze reais	R\$ 35.440,00	trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais	MAGNUM	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
21	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 5.552,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais	R\$ 5.552,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais	EATON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 33 - MOTO NIVELADORA JHON DREERE 670G

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 182,00	cento e oitenta e dois reais	R\$ 910,00	novecentos e dez reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	KIT	6	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 237,00	duzentos e trinta e sete reais	R\$ 1.185,00	mil cento e oitenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	5	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 1.975,00	mil novecentos e setenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais	R\$ 1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 2.380,00	dois mil, trezentos e oitenta reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 505,00	quinhentos e cinco reais	R\$ 1.010,00	mil e dez reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES

LOTE 34 - MOTO NIVELADORA XCMG - GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA
01	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	5	R\$ 183,00	cento e oitenta e três reais	R\$ 915,00	novecentos e quinze reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
02	FILTRO SEPARADOR	UNID	5	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 1.975,00	mil novecentos e setenta e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
03	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	KIT	6	R\$ 108,00	cento e oito reais	R\$ 648,00	seiscentos e quarenta e oito reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
04	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	5	R\$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais	R\$ 2.125,00	dois mil, cento e vinte e cinco reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	R\$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais	R\$ 760,00	setecentos e sessenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
06	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	5	R\$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais	R\$ 1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais	TECFIL	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 214,00	duzentos e quatorze reais	R\$ 856,00	oitocentos e cinquenta e seis reais	GATES	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
08	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.030,00	mil e trinta reais	R\$ 2.060,00	dois mil e sessenta reais	ROLTENS	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
09	ADITIVO RADIADOR	UNID	15	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais	RADNAQ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
10	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	150	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
11	OLEO MOTOR 5W30	UNID	85	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 2.210,00	dois mil, duzentos e dez reais	MAXON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
12	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	R\$ 472,00	quatrocentos e setenta e dois reais	R\$ 944,00	novecentos e quarenta e quatro reais	PIONEIRO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
13	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 2.372,00	dois mil, trezentos e setenta e dois reais	R\$ 2.372,00	dois mil, trezentos e setenta e dois reais	INDISA	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES
									TOTAL	R\$ 21.100,00
									TOTAL GLOBAL	R\$ 768.909,69

Nome empresarial: T C AUTOR CENTER LTDA

CNPJ nº: 19.934.808/0001-74

Endereço: BR 222 km13,S/n Letra A-Trizidela Itapecuru Mirim/MA,Cep:65485-000

Telefone: 98 3463-2035 /98 98778-8353

E-mail: contato@tcautocenter.com.br

Representante legal: Tiago Muniz Bezerra

CPF nº: 014.343.433-08

ÔNIBUS VW 15.190 Nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 169,44	R\$ 847,21
2.2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	TECFIL	5	R\$ 95,10	R\$ 475,48
2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 272,27	R\$ 1.361,36
2.4	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	5	R\$ 142,42	R\$ 712,08
2.5	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	UNID	TECFIL	4	R\$ 922,65	R\$ 3.690,60
2.6	LUBRIFICANTE SAE90 DIF/CAIX	UNID	MAXON	40	R\$ 57,15	R\$ 2.285,92
2.7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	4	R\$ 192,92	R\$ 771,68
2.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	4	R\$ 463,55	R\$ 1.854,22

2.9	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	20	R\$ 71,44	R\$ 1.428,70
2.10	KIT EMBREAGEM	UNID	SACHS	2	R\$ 6.276,54	R\$ 12.553,09
2.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 538,45	R\$ 2.153,79
2.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 469,74	R\$ 1.878,97
2.13	TERM. E BARRA DE DIREÇÃO/COMP	UNID	NAKATA	2	R\$ 1.766,22	R\$ 3.532,44
2.14	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	BOSCH	1	R\$ 7.560,19	R\$ 7.560,19
2.15	MOLA DIANTEIRA	UNID	FABRINI	2	R\$ 685,59	R\$ 1.371,19
2.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 249,70	R\$ 998,82
2.17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 461,37	R\$ 1.845,48
2.18	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	FABRINI	4	R\$ 815,82	R\$ 3.263,26
2.19	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	FRASLE	4	R\$ 494,40	R\$ 1.977,61
2.20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.436,07	R\$ 5.744,28
2.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.436,07	R\$ 5.744,28
2.22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 37,77	R\$ 2.416,96
2.23	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 35,76	R\$ 357,63
2.24	BATERIA 150 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 1.351,17	R\$ 2.702,34
2.25	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	8	R\$ 36,76	R\$ 294,11
2.26	PNEU 275/80 R22.5	UNID	DUNLOP	16	R\$ 2.768,95	R\$ 44.303,17
						R\$ 112.124,83
ÔNIBUS VW 15.190 Nº 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 146,60	R\$ 732,98
3.2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	TECFIL	5	R\$ 82,27	R\$ 411,36
3.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 235,56	R\$ 1.177,80
3.4	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	5	R\$ 123,21	R\$ 616,06
3.5	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	UNID	TECFIL	4	R\$ 798,24	R\$ 3.192,97
3.6	LUBRIFICANTE SAE90 DIF/CAIX	UNID	MAXON	40	R\$ 49,44	R\$ 1.977,70
3.7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	4	R\$ 166,91	R\$ 667,63
3.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	4	R\$ 401,05	R\$ 1.604,20
3.9	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	20	R\$ 61,80	R\$ 1.236,06
3.10	KIT EMBREAGEM	UNID	SACHS	2	R\$ 5.430,24	R\$ 10.860,49
3.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 465,85	R\$ 1.863,38
3.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 406,40	R\$ 1.625,62
3.13	TERM. E BARRA DE DIREÇÃO/COMP	UNID	NAKATA	2	R\$ 1.528,07	R\$ 3.056,14
3.14	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	BOSCH	1	R\$ 6.534,35	R\$ 6.534,35
3.15	MOLA DIANTEIRA	UNID	FABRINI	2	R\$ 593,15	R\$ 1.186,30
3.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 216,04	R\$ 864,14
3.17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 399,16	R\$ 1.596,64
3.18	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	FABRINI	4	R\$ 705,81	R\$ 2.823,26
3.19	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	FRASLE	4	R\$ 427,74	R\$ 1.710,96
3.20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.242,44	R\$ 4.969,75
3.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.242,44	R\$ 4.969,75
3.22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 32,67	R\$ 2.091,07
3.23	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 30,94	R\$ 309,41
3.24	BATERIA 150 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 1.168,98	R\$ 2.337,97
3.25	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	8	R\$ 31,81	R\$ 254,46
3.26	PNEU 275/80 R22.5	UNID	DUNLOP	16	R\$ 2.395,60	R\$ 38.329,54
						R\$ 97.000,00
MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL

7,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	4	R\$ 111,19	R\$ 444,75
7,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	4	R\$ 133,73	R\$ 534,94
7,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 131,80	R\$ 527,19
7,4	CABEÇOTE/BOMBA (RACOR)	UNID	MIRADOR	3	R\$ 213,93	R\$ 641,78
7,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	5	R\$ 210,13	R\$ 1.050,66
7,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	ZEN	5	R\$ 313,41	R\$ 1.567,07
7,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	15	R\$ 41,69	R\$ 625,28
7,8	KIT EMBREAGEM	KIT	LUK	1	R\$ 4.342,32	R\$ 4.342,32
7,9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 313,41	R\$ 1.253,66
7,10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 277,31	R\$ 1.109,23
7,11	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 141,33	R\$ 565,31
7,12	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 1.032,14	R\$ 4.128,55
7,13	KIT LONA DE FREIO	KIT	VIEMAR	8	R\$ 470,08	R\$ 3.760,67
7,14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 1.032,14	R\$ 4.128,55
7,15	OLEO MOTOR SINTÉTICO	UNID	VIEMAR	50	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50
7,16	OLEO DE FREIO	UNID	VIEMAR	10	R\$ 31,30	R\$ 313,03
7,17	BATERIA 100 AMPERES	UNID	VIEMAR	2	R\$ 562,52	R\$ 1.125,04
7,18	PNEU 215/75 R17.5 S/C	UNID	VIEMAR	6	R\$ 1.068,32	R\$ 6.409,93
7,19	BOMBA INJETORA	UNID	VIEMAR	1	R\$ 8.372,24	R\$ 8.372,24
7,20	BICO INJETOR	UNID	VIEMAR	4	R\$ 1.351,83	R\$ 5.407,31
						R\$ 49.000,00

HILUX SRV 2.8 2020 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
8,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 41,39	R\$ 331,15
8,2	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	8	R\$ 59,75	R\$ 478,04
8,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 75,41	R\$ 301,64
8,4	FILTRO DE AR- CONDICIONADO	UNID	TECFIL	10	R\$ 45,98	R\$ 459,84
8,5	CORREIA DENTADA	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 105,08	R\$ 420,33
8,6	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	NYTRON	4	R\$ 234,43	R\$ 937,71
8,7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 90,08	R\$ 360,33
8,8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	4	R\$ 321,72	R\$ 1.286,90
8,9	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	8	R\$ 22,05	R\$ 176,40
8,10	KIT EMBREAGEM	UNID	LUK	2	R\$ 2.328,96	R\$ 4.657,91
8,11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 577,96	R\$ 2.311,83
8,12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 423,12	R\$ 1.692,48
8,13	PIVO SUPERIOR	UNID	VIEMAR	4	R\$ 230,41	R\$ 921,65
8,14	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 199,67	R\$ 798,70
8,15	BARRA AXIAL	UNID	VIEMAR	4	R\$ 226,31	R\$ 905,25
8,16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 416,40	R\$ 1.665,59
8,17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 450,41	R\$ 1.801,66
8,18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	NAKATA	8	R\$ 68,94	R\$ 551,48
8,19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 999,76	R\$ 3.999,05
8,20	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	BOSCH	4	R\$ 240,90	R\$ 963,62
8,21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 338,28	R\$ 1.353,13
8,22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	60	R\$ 32,21	R\$ 1.932,81
8,23	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	8	R\$ 33,12	R\$ 264,92
8,24	BATERIA 75 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 569,51	R\$ 1.139,03
8,25	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 33,12	R\$ 397,38
8,26	PNEU 225/55R18	UNID	MAGNUM	20	R\$ 705,50	R\$ 14.109,97
8,27	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	ROC	3	R\$ 508,12	R\$ 1.524,36
8,28	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	BOSCH	2	R\$ 1.280,89	R\$ 2.561,77

8,29	FILTRO COMB. ALTA PRESSÃO	UNID	TECFIL	4	R\$ 173,77	R\$ 695,09
						R\$ 49.000,00
HILUX SRV 2.8 2020 4X4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
9,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 41,39	R\$ 331,15
9,2	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	8	R\$ 59,75	R\$ 478,04
9,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 75,41	R\$ 301,64
9,4	FILTRO DE AR- CONDICIONADO	UNID	TECFIL	10	R\$ 45,98	R\$ 459,84
9,5	CORREIA DENTADA	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 105,08	R\$ 420,33
9,6	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	NYTRON	4	R\$ 234,43	R\$ 937,71
9,7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 90,08	R\$ 360,33
9,8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	4	R\$ 321,72	R\$ 1.286,90
9,9	ADITIVO RADIADOR	UNID	UPIRANGA	8	R\$ 22,05	R\$ 176,40
9,10	KIT EMBREAGEM	UNID	LUK	2	R\$ 2.328,96	R\$ 4.657,91
9,11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 577,96	R\$ 2.311,83
9,12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 423,12	R\$ 1.692,48
9,13	PIVO SUPERIOR	UNID	VIEMAR	4	R\$ 230,41	R\$ 921,65
9,14	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 199,67	R\$ 798,70
9,15	BARRA AXIAL	UNID	VIEMAR	4	R\$ 226,31	R\$ 905,25
9,16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 416,40	R\$ 1.665,59
9,17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 450,41	R\$ 1.801,66
9,18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	COFAP	8	R\$ 68,94	R\$ 551,48
9,19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 999,76	R\$ 3.999,05
9,20	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	BOSCH	4	R\$ 240,90	R\$ 963,62
9,21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 338,28	R\$ 1.353,13
9,22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	60	R\$ 32,21	R\$ 1.932,81
9,23	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	8	R\$ 33,12	R\$ 264,92
9,24	BATERIA 75 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 569,51	R\$ 1.139,03
9,25	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 33,12	R\$ 397,38
9,26	PNEU 225/55R18	UNID	MAGNUM	20	R\$ 705,50	R\$ 14.109,97
9,27	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	ROC	3	R\$ 508,12	R\$ 1.524,36
9,28	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	BOSCH	2	R\$ 1.280,89	R\$ 2.561,77
9,29	FILTRO COMB. ALTA PRESSÃO	UNID	BOSCH	4	R\$ 173,77	R\$ 695,09
						R\$ 49.000,00
AMBULÂNCIA FIAT FIORINO ANO 2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
10,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68
10,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	4	R\$ 66,06	R\$ 264,23
10,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 33,07	R\$ 132,28
10,4	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	KIT	INDISA	2	R\$ 418,82	R\$ 837,63
10,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	2	R\$ 61,35	R\$ 122,69
10,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	2	R\$ 523,58	R\$ 1.047,16
10,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	UPIRANGA	15	R\$ 42,50	R\$ 637,44
10,8	KIT EMBREAGEM	KIT	LUK	2	R\$ 782,94	R\$ 1.565,87
10,9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 698,03	R\$ 2.792,10
10,10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 610,93	R\$ 2.443,72
10,11	PIVO SUPERIOR	UNID	VIEMAR	6	R\$ 112,00	R\$ 672,02
10,12	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 182,61	R\$ 730,42
10,13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 392,56	R\$ 1.570,24
10,14	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	SYL	4	R\$ 99,55	R\$ 398,20
10,15	OLEO MOTOR	UNID	MAXON	30	R\$ 51,92	R\$ 1.557,62
10,16	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 34,00	R\$ 339,97
10,17	BATERIA	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 418,82	R\$ 837,63
10,18	PNEU 185/70R14	UNID	MAGNUM	20	R\$ 342,15	R\$ 6.843,09
						R\$ 23.000,00

RENALT KWID ANO 2024 Nº1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
11,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 32,62	R\$ 260,95
11,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 32,62	R\$ 260,95
11,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 32,62	R\$ 163,09
11,4	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	KIT	INDISA	3	R\$ 229,16	R\$ 687,49
11,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	3	R\$ 83,50	R\$ 250,49
11,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	3	R\$ 335,73	R\$ 1.007,20
11,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	8	R\$ 41,91	R\$ 335,28
11,8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 572,95	R\$ 2.291,80
11,9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 572,95	R\$ 2.291,80
11,10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 253,73	R\$ 1.014,92
11,11	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	SYL	5	R\$ 83,75	R\$ 418,75
11,12	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 106,41	R\$ 425,64
11,13	OLEO MOTOR	UNID	MAXON	20	R\$ 51,21	R\$ 1.024,20
11,14	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 31,69	R\$ 316,90
11,15	BATERIA	UNID	PIONEIRO	3	R\$ 430,44	R\$ 1.291,32
11,16	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	5	R\$ 41,91	R\$ 209,55
11,17	PNEU 185/70R14	UNID	CONTINENTAL	20	R\$ 337,48	R\$ 6.749,60
						R\$ 19.000,00
RENALT KWID ANO 2024 Nº2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
12,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 35,76	R\$ 286,10
12,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 35,76	R\$ 286,10
12,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 35,76	R\$ 178,80
12,4	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	KIT	SKF	3	R\$ 251,25	R\$ 753,75
12,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	3	R\$ 91,55	R\$ 274,65
12,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	3	R\$ 368,10	R\$ 1.104,29
12,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	8	R\$ 45,96	R\$ 367,68
12,8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 628,17	R\$ 2.512,68
12,9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 628,17	R\$ 2.512,68
12,10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 278,19	R\$ 1.112,76
12,11	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	FRASLE	5	R\$ 91,82	R\$ 459,10
12,12	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 116,66	R\$ 466,64
12,13	OLEO MOTOR	UNID	MAXON	20	R\$ 56,15	R\$ 1.122,99
12,14	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 36,76	R\$ 367,60
12,15	BATERIA	UNID	PIONEIRO	3	R\$ 471,93	R\$ 1.415,79
12,16	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	5	R\$ 45,96	R\$ 229,80
12,17	PNEU 185/70R14	UNID	CONTINENTAL	20	R\$ 370,01	R\$ 7.400,19
12,18						R\$ 20.851,47
RENALT KWID ANO 2024 Nº3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
13,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 30,79	R\$ 246,30
13,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 30,79	R\$ 246,30
13,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 30,79	R\$ 153,94
13,4	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	KIT	INDISA	3	R\$ 216,30	R\$ 648,89
13,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	3	R\$ 78,81	R\$ 236,43
13,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	3	R\$ 316,89	R\$ 950,66
13,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	8	R\$ 39,56	R\$ 316,48
13,8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 540,78	R\$ 2.163,12
13,9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 540,78	R\$ 2.163,12
13,10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 239,47	R\$ 957,88
13,11	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	FRASLE	5	R\$ 79,05	R\$ 395,25

13,12	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 100,43	R\$ 401,73
13,13	OLEO MOTOR	UNID	MAXON	20	R\$ 48,34	R\$ 966,72
13,14	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 31,65	R\$ 316,49
13,15	BATERIA	UNID	PIONEIRO	3	R\$ 406,10	R\$ 1.218,30
13,16	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	5	R\$ 39,56	R\$ 197,81
13,17	PNEU 185/70R14	UNID	MAGNUM	20	R\$ 318,53	R\$ 6.370,61
						R\$ 17.950,00

MITSUBISHI TRITON 4X4 ANO 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
14,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 42,42	R\$ 339,36
14,2	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	8	R\$ 61,24	R\$ 489,89
14,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 77,28	R\$ 309,12
14,4	FILTRO DE AR- CONDICIONADO	UNID	TECFIL	10	R\$ 46,92	R\$ 469,24
14,5	CORREIA DENTADA	UNID	GATES	4	R\$ 107,69	R\$ 430,75
14,6	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	GATES	4	R\$ 240,24	R\$ 960,96
14,7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 92,32	R\$ 369,26
14,8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	4	R\$ 346,67	R\$ 1.386,67
14,9	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	8	R\$ 22,60	R\$ 180,77
14,10	KIT EMBREAGEM	UNID	LUK	2	R\$ 2.386,69	R\$ 4.773,38
14,11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 592,28	R\$ 2.369,14
14,12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 433,61	R\$ 1.734,43
14,13	PIVO SUPERIOR	UNID	VIEMAR	4	R\$ 236,12	R\$ 944,50
14,14	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 204,62	R\$ 818,50
14,15	BARRA AXIAL	UNID	VIEMAR	4	R\$ 231,92	R\$ 927,70
14,16	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 426,72	R\$ 1.706,88
14,17	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	4	R\$ 461,58	R\$ 1.846,32
14,18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	COFAP	8	R\$ 70,64	R\$ 565,15
14,19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.024,55	R\$ 4.098,19
14,20	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	BOSCH	4	R\$ 246,88	R\$ 987,50
14,21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 346,67	R\$ 1.386,67
14,22	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	60	R\$ 33,01	R\$ 1.980,72
14,23	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	8	R\$ 33,94	R\$ 271,49
14,24	BATERIA 75 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 583,61	R\$ 1.167,21
14,25	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 33,94	R\$ 407,23
14,26	PNEU 225/55R16	UNID	MAGNUM	20	R\$ 722,99	R\$ 14.459,76
14,27	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	ROC	3	R\$ 520,72	R\$ 1.562,15
14,28	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	BOSCH	2	R\$ 1.197,08	R\$ 2.394,16
14,29	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	6	R\$ 1.593,82	R\$ 9.562,90
						R\$ 58.900,00

FIAT MOB ANO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
15,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 31,81	R\$ 254,48
15,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 31,81	R\$ 254,48
15,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 31,81	R\$ 159,05
15,4	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	KIT	NYTRON	3	R\$ 223,48	R\$ 670,43
15,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	3	R\$ 81,43	R\$ 244,28
15,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	3	R\$ 327,40	R\$ 982,21
15,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	8	R\$ 40,87	R\$ 327,00
15,8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 558,55	R\$ 2.234,20
15,9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 558,73	R\$ 2.234,92
15,10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 247,43	R\$ 989,73
15,11	KIT PASTILHA DE FREIO	KIT	SYL	5	R\$ 81,67	R\$ 408,34
15,12	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 103,77	R\$ 415,06
15,13	OLEO MOTOR	UNID	MAXON	20	R\$ 49,94	R\$ 998,80

15,14	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
15,15	BATERIA	UNID	PIONEIRO	3	R\$ 419,75	R\$ 1.259,26
15,16	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	5	R\$ 40,87	R\$ 204,37
15,17	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	5	R\$ 40,87	R\$ 204,37
15,18	PNEU 185/70R14	UNID	MAGNUM	20	R\$ 329,10	R\$ 6.582,04
						R\$ 18.750,00

TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 4X4 Nº1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
16,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 121,05	R\$ 968,41
16,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 175,71	R\$ 1.405,67
16,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 139,64	R\$ 698,21
16,4	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	KIT	CNH	3	R\$ 602,26	R\$ 1.806,78
16,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 152,06	R\$ 608,26
16,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	4	R\$ 325,72	R\$ 1.302,87
16,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	15	R\$ 43,26	R\$ 648,95
16,8	KIT EMBREAGEM	KIT	LUK	2	R\$ 2.861,04	R\$ 5.722,07
16,9	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	TANAKA	4	R\$ 232,25	R\$ 929,01
16,10	BOMBA INJETORA	UNID	DELPHI	1	R\$ 7.764,61	R\$ 7.764,61
16,11	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.532,81	R\$ 6.131,23
16,12	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	INDISA	1	R\$ 1.623,91	R\$ 1.623,91
16,13	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 34,61	R\$ 415,33
16,14	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 35,55	R\$ 2.275,40
16,15	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 799,64	R\$ 1.599,29
						R\$ 33.900,00

TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 4X4 Nº2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
17,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 121,77	R\$ 974,18
17,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	8	R\$ 176,76	R\$ 1.414,04
17,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 140,47	R\$ 702,37
17,4	CONJUNTO FILTRO (SEPARADOR)	KIT	CNH	3	R\$ 605,85	R\$ 1.817,54
17,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 152,97	R\$ 611,88
17,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	NYTRON	4	R\$ 327,66	R\$ 1.310,63
17,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	15	R\$ 43,52	R\$ 652,81
17,8	KIT EMBREAGEM	KIT	LUK	2	R\$ 2.878,07	R\$ 5.756,13
17,9	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	TANAKA	4	R\$ 233,63	R\$ 934,54
17,10	BOMBA INJETORA	UNID	DELPHI	1	R\$ 7.807,43	R\$ 7.807,43
17,11	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.541,93	R\$ 6.167,73
17,12	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	INDISA	1	R\$ 1.635,18	R\$ 1.635,18
17,13	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 34,82	R\$ 417,80
17,14	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 35,76	R\$ 2.288,94
17,15	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 804,40	R\$ 1.608,81
						R\$ 34.100,00

TRATOR MASSEY FERGUSON 4X4 275

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
20,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 133,53	R\$ 667,64
20,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 143,71	R\$ 718,54
20,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 292,74	R\$ 1.463,71
20,4	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 83,41	R\$ 333,62
20,5	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 938,61	R\$ 1.877,21
20,6	ADITIVO RADIADOR	UNID	PIRANGA	15	R\$ 39,55	R\$ 593,24
20,7	KIT EMBREAGEM	KIT	LUK	2	R\$ 3.072,06	R\$ 6.144,13

20,8	TERMINAL DIREÇÃO/BARRA	UNID	TANAKA	4	R\$ 519,54	R\$ 2.078,17
20,9	BOMBA INJETORA	UNID	DELPHI	1	R\$ 8.161,75	R\$ 8.161,75
20,10	BICO INJETOR	UNID	DELPHI	4	R\$ 1.345,61	R\$ 5.382,43
20,11	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	INDISA	1	R\$ 2.164,87	R\$ 2.164,87
20,12	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 31,64	R\$ 379,67
20,13	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 32,50	R\$ 2.080,05
20,14	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 730,99	R\$ 1.461,98
20,15	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	TECFIL	5	R\$ 133,53	R\$ 667,64
20,16	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UNID	TIMKEN	6	R\$ 239,57	R\$ 1.437,39
20,17	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	UNID	TIMKEN	6	R\$ 214,66	R\$ 1.287,97
						R\$ 36.900,00

TRATOR AGRALE 5075 4X4 Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
22,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 146,33	R\$ 731,64
22,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 150,88	R\$ 754,39
22,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 160,62	R\$ 803,08
22,4	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	TECFIL	4	R\$ 86,72	R\$ 346,89
22,5	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 353,44	R\$ 706,89
22,6	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 45,96	R\$ 689,33
22,7	KIT EMBREAGEM	KIT	LUK	2	R\$ 3.087,27	R\$ 6.174,53
22,8	TERMINAL DIREÇÃO/BARRA	UNID	TANAKA	4	R\$ 496,31	R\$ 1.985,26
22,9	BOMBA INJETORA	UNID	DELPHI	1	R\$ 5.872,23	R\$ 5.872,23
22,10	BICO INJETOR	UNID	DELPHI	4	R\$ 1.864,68	R\$ 7.458,72
22,11	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	INDISA	1	R\$ 3.753,02	R\$ 3.753,02
22,12	OLEO HIDRUALICO	UNID	MAXON	12	R\$ 36,76	R\$ 441,17
22,13	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 37,77	R\$ 2.416,96
22,14	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 849,39	R\$ 1.698,79
22,15	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UNID	TIMKEN	6	R\$ 346,53	R\$ 2.079,17
22,16	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	UNID	TIMKEN	6	R\$ 236,05	R\$ 1.416,32
						R\$ 37.328,38

RETRO ESCAVADEIRA JHON DREERE 310L 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
23,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 170,26	R\$ 851,31
23,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 502,50	R\$ 2.512,51
23,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	KIT	TECFIL	5	R\$ 509,05	R\$ 2.545,27
23,4	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 255,89	R\$ 1.023,57
23,5	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 892,16	R\$ 1.784,33
23,6	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 45,96	R\$ 689,33
23,7	EMBREAGEM VISCOSA	KIT	MODEFER	2	R\$ 3.328,51	R\$ 6.657,01
23,8	TERMINAL DIREÇÃO/BARRA	UNID	TANAKA	4	R\$ 496,31	R\$ 1.985,26
23,9	BICO INJETOR	UNID	STANADYNE	4	R\$ 2.170,81	R\$ 8.683,22
23,10	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	HIDROPRESS	1	R\$ 4.034,30	R\$ 4.034,30
23,11	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	MAXON	120	R\$ 36,76	R\$ 4.411,68
23,12	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	64	R\$ 37,77	R\$ 2.416,96
23,13	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 849,39	R\$ 1.698,79
23,14	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	TECFIL	3	R\$ 1.278,82	R\$ 3.836,47
23,15	DENTES DA CAÇAMBA (BALDE)	KIT	WAR EQUIP.	2	R\$ 2.870,23	R\$ 5.740,46
						R\$ 48.870,46

PÁ CARREGADEIRA JHON DREERE 524K Nº1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
26,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 266,25	R\$ 1.331,23
26,2	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	KIT	TECFIL	6	R\$ 566,18	R\$ 3.397,08
26,3	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	TECFIL	5	R\$ 562,15	R\$ 2.810,76
26,4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 278,50	R\$ 1.392,52
26,5	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	TECFIL	5	R\$ 486,72	R\$ 2.433,59

26,6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 268,48	R\$ 1.073,90
26,7	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 1.132,36	R\$ 2.264,72
26,8	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 43,29	R\$ 649,33
26,9	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	MAXON	150	R\$ 34,63	R\$ 5.194,63
26,10	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	85	R\$ 35,57	R\$ 3.023,77
26,11	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 800,11	R\$ 1.600,22
26,12	MOTOR DE PARTIDA 12V	UNID	DENSO	1	R\$ 2.935,30	R\$ 2.935,30
26,13	RADIADOR	UNID	THELLUS	1	R\$ 7.692,94	R\$ 7.692,94
						R\$ 35.800,00
PÁ CARREGADEIRA JHON DREERE 524K Nº2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
27,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 274,29	R\$ 1.371,45
27,2	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	KIT	TECFIL	6	R\$ 583,29	R\$ 3.499,73
27,3	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	TECFIL	5	R\$ 579,14	R\$ 2.895,68
27,4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 286,92	R\$ 1.434,60
27,5	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	TECFIL	5	R\$ 501,42	R\$ 2.507,12
27,6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 276,59	R\$ 1.106,35
27,7	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 1.166,58	R\$ 2.333,15
27,8	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 44,60	R\$ 668,95
27,9	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	MAXON	150	R\$ 35,68	R\$ 5.351,59
27,10	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	85	R\$ 36,65	R\$ 3.115,14
27,11	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 824,29	R\$ 1.648,57
27,12	MOTOR DE PARTIDA 12V	UNID	DENSO	1	R\$ 3.024,09	R\$ 3.024,09
27,13	RADIADOR	UNID	THELLUS	1	R\$ 7.923,59	R\$ 7.923,59
						R\$ 36.880,00
TRATOR DE ESTEIRA JHON DREERE 700 J						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
29,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 149,70	R\$ 748,52
29,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	TECFIL	5	R\$ 327,63	R\$ 1.638,14
29,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 264,05	R\$ 1.320,27
29,4	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	TECFIL	5	R\$ 398,17	R\$ 1.990,87
29,5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 222,38	R\$ 889,53
29,6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 799,96	R\$ 1.599,91
29,7	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 41,43	R\$ 621,38
29,8	BOMBA INJETORA	UNID	HYBEL	1	R\$ 14.330,15	R\$ 14.330,15
29,9	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	6	R\$ 1.652,17	R\$ 9.913,00
29,10	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	DELPHI	1	R\$ 4.539,54	R\$ 4.539,54
29,11	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	MAXON	150	R\$ 33,14	R\$ 4.971,02
29,12	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	85	R\$ 34,04	R\$ 2.893,61
29,13	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 595,04	R\$ 1.190,08
29,14	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	DISPETRAL	3	R\$ 591,03	R\$ 1.773,08
29,15	RADIADOR DE ÓLEO	UNID	RD	1	R\$ 9.110,91	R\$ 9.110,91
						R\$ 57.530,00
CAMINHÃO PIPA MB ATEGO 1725 6X2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
32,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 165,45	R\$ 827,27
32,2	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	TECFIL	5	R\$ 277,80	R\$ 1.388,98
32,3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 306,42	R\$ 1.532,09
32,4	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 207,47	R\$ 829,87
32,5	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 438,89	R\$ 877,78
32,6	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 38,65	R\$ 579,70
32,7	TURBINA	UNID	MASTER POWER	1	R\$ 5.823,93	R\$ 5.823,93



32,8	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	6	R\$ 1.367,63	R\$ 8.205,79
32,9	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	MAXON	150	R\$ 30,92	R\$ 4.637,60
32,10	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	85	R\$ 31,76	R\$ 2.699,53
32,11	BATERIA 150 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 1.136,29	R\$ 2.272,58
32,12	FILTRO A/C DE CABINE CARV. ATV	UNID	DISPETRAL	3	R\$ 140,73	R\$ 422,20
32,13	FILTRO ELM. VAL. SECADORA	UNID	TECFIL	5	R\$ 199,28	R\$ 996,39
32,14	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	TIMKEN	4	R\$ 209,92	R\$ 839,67
32,15	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	TIMKEN	4	R\$ 388,00	R\$ 1.551,99
32,16	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	MASTER POWER	4	R\$ 686,07	R\$ 2.744,29
32,17	KIT LONAS DE FREIO DIANT/TRAS	KIT	FRASLE	4	R\$ 415,78	R\$ 1.663,11
32,18	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.207,69	R\$ 4.830,75
32,19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R\$ 1.207,69	R\$ 4.830,75
32,20	PNEU 275/80 R22.5	UNID	MAGNUM	16	R\$ 2.328,59	R\$ 37.257,50
32,21	KIT EMBREAGEM	UNID	LUK	1	R\$ 5.062,22	R\$ 5.062,22
						R\$ 89.874,00
ROLO HAMM 3411						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
35,1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 222,60	R\$ 1.113,02
35,2	FILTRO SEPARADOR	UNID	TECFIL	5	R\$ 536,93	R\$ 2.684,66
35,3	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	KIT	TECFIL	6	R\$ 147,11	R\$ 882,66
35,4	FILTRO DE AR DO MOTOR	KIT	TECFIL	5	R\$ 578,38	R\$ 2.891,91
35,5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	5	R\$ 206,11	R\$ 1.030,56
35,6	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	TECFIL	5	R\$ 482,69	R\$ 2.413,46
35,7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R\$ 290,25	R\$ 1.161,00
35,8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 1.402,12	R\$ 2.804,25
35,9	ADITIVO RADIADOR	UNID	IPIRANGA	15	R\$ 44,54	R\$ 668,08
35,10	OLEO HIDRUALICO 68	UNID	MAXON	150	R\$ 35,63	R\$ 5.344,62
35,11	OLEO MOTOR 5W30	UNID	MAXON	85	R\$ 36,60	R\$ 3.111,08
35,12	BATERIA 100 AMPERES	UNID	PIONEIRO	2	R\$ 640,30	R\$ 1.280,59
35,13	BOMBA ACION. FRENTE F RÉ	UNID	FLOJET	1	R\$ 16.564,12	R\$ 16.564,12
						R\$ 41.950,00
GRADE ARADO JHON DREERE Nº1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
36,1	ROLAMENTO RODA INT.	UNID	AD PARTS	20	R\$ 112,29	R\$ 2.245,88
36,2	ROLAMENTO RODA EXTERNO	UNID	AD PARTS	20	R\$ 98,01	R\$ 1.960,14
36,3	CILINDRO HIDRÁULICO	UNID	AD PARTS	2	R\$ 3.492,49	R\$ 6.984,98
						R\$ 11.191,00
GRADE ARADO JHON DREERE Nº2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
37,1	ROLAMENTO RODA INT.	UNID	AD PARTS	20	R\$ 112,29	R\$ 2.245,88
37,2	ROLAMENTO RODA EXTERNO	UNID	AD PARTS	20	R\$ 98,01	R\$ 1.960,14
37,3	CILINDRO HIDRÁULICO	UNID	AD PARTS	2	R\$ 3.492,49	R\$ 6.984,98
						R\$ 11.191,00
CARRETA TRATOR JHON DREERE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
38,1	ROLAMENTO RODA INT. DIANT.	UNID	AD PARTS	8	R\$ 86,72	R\$ 693,78
38,2	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT.	UNID	AD PARTS	8	R\$ 80,63	R\$ 645,01
38,3	ROLAMENTO RODA INT. TRAS.	UNID	AD PARTS	8	R\$ 94,28	R\$ 754,21
38,4	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS.	UNID	AD PARTS	8	R\$ 96,92	R\$ 775,32
						R\$ 2.868,32
TOTAL GERAL						R\$ 992.959,47

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 07 de Novembro de 2024

Raimundo Nonato Portela Corrêa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues/MA
Órgão Gerenciador

EMPRESA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19
Representante Legal
Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Fornecedor Registrado

EMPRESA: T C AUTOR CENTER LTDA
CNPJ: 19.934.808/0001-74
Representante Legal
Tiago Muniz Bezerra
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 627e8dafa260e6cfe411f9deb943ae13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: aquisição de material permanente de interesse da secretaria de educação de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2808.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76. Valor Global: R\$ 963.746,32 (novecentos e

sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonia Maria Sousa Melo. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0fe535a4976a0fd7ec010eda013e10f3

Educação de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2808.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: T M M PRAZERES LTDA, CNPJ nº 41.297.282/0001-18. Valor Global: R\$ 192.519,38 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonia Maria Sousa Melo. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5ca9f924bd97bc3c9808a909e6177178

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: aquisição de material permanente de interesse da secretaria de assistência social de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2808.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76. Valor Global: R\$ 131.479,37 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marlon Vale Cutrim. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 56fade952a906c09c5d71585ad3e829b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: aquisição de material permanente de interesse da secretaria de saúde de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2808.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76. Valor Global: R\$ 381.612,77 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c2c8c411693d3666401c7b82784c8731

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente de interesse da Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005284/2022**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, situada à Rua João Pessoa, nº 56, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, nomeado pela portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA. e a Empresa TFW EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.226.572/0001-78. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas maquinas para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% (vinte e cinco) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 136.914,33 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 04.122.0002.2.015 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/10/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

HORAS MAQUINAS
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und	QUANT	QTD Meses/Horas	V. UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL
1	Caminhão Basculante	MERCEDEZ	Und	1	92	189,15	17.401,80	17.401,80
2	Máquina Pá Carregadeira	CASE W20	Und	1	92	298,91	27.499,72	27.499,72
3	Rolo Compactador Pé de Carneiro	XCMG	Und	1	92	196,56	18.083,52	18.083,52



4	Rolo Compactador Liso	XCMG	Und	1	92	205,08	18.867,36	18.867,36
5	Caminhão Pipa	MERCEDEZ	Und	1	1	9.477,77	9.477,77	9.477,77
6	Motoniveladora	CASE 865	Und	1	92	261,3	24.039,60	24.039,60
7	Máquina Retroescavadeira	CASE 580	Und	1	92	234,18	21.544,56	21.544,56

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 703ab1d4c788e081dd1dc9db1ac93eb4

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001238/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNJP/MF sob o nº 26.189.635/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal:

art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 11/10/2023 a 11/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.452.0003.2.018 - Manutenção e Func. do Sistema de Iluminação Pública, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/10/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fac2da3e2be3cf36868c1f3f936c463d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024079/2024		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2024		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social		
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.549.132,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de Novembro de 2024		
VIGÊNCIA FINAL:	5 de Novembro de 2025		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Emilio Alves Ribeiro	CPF:	269.662.553-00
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	CPF/CNPJ:	27.100.598/0001-47
ENDEREÇO:	RUA 27, 01	BAIRRO:	SAO CAETANO
CIDADE:	Balsas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9951-0521	E-MAIL:	distemprendimentosnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADÃO GOMES MAIA	CPF:	805.136.973-49

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aspirador / jateador de ar 220V	MASTERSUX	UND	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.798,00					
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	204	R\$ 349,00	R\$ 71.196,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 204,00 Valor Total: R\$ 71.196,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	113	R\$ 1.820,00	R\$ 205.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 205.660,00					

5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	27	R\$ 1.900,00	R\$ 51.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 51.300,00						
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 8.000,00						
12	Monitor de toque capacitivo LCD de 15 polegadas, com conexões VGA e USB.	K-Mex LP-1503	UND	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 27.200,00						
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	57	R\$ 600,00	R\$ 34.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 34.200,00						
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 19.600,00						
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 28.500,00						
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	109	R\$ 500,00	R\$ 54.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 109,00 Valor Total: R\$ 54.500,00						
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 55.200,00						
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de réguas ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRON	UND	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 10.500,00						
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	110	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 33.000,00						



28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	31	R\$ 2.500,00	R\$ 77.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 77.500,00						
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 24.000,00						
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	39	R\$ 959,00	R\$ 37.401,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 39,00 Valor Total: R\$ 37.401,00						
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 496,00						
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 336,00						
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido.	EXBOOM	UND	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.400,00						
38	Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	Force Line	UND	416	R\$ 54,00	R\$ 22.464,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 416,00 Valor Total: R\$ 22.464,00						
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	210	R\$ 49,00	R\$ 10.290,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 10.290,00						
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	Force Line	UND	212	R\$ 59,00	R\$ 12.508,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 212,00 Valor Total: R\$ 12.508,00						
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Multi SE324	Caixas	100	R\$ 769,00	R\$ 76.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 76.900,00						



42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	294	R\$ 29,00	R\$ 8.526,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 294,00 Valor Total: R\$ 8.526,00						
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	7.160	R\$ 0,70	R\$ 5.012,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7.160,00 Valor Total: R\$ 5.012,00						
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	263	R\$ 200,00	R\$ 52.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 263,00 Valor Total: R\$ 52.600,00						
46	Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal -Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	C3 TECH OS-200V4	UND	291	R\$ 124,00	R\$ 36.084,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 291,00 Valor Total: R\$ 36.084,00						
47	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	MASTERSUX	UND	106	R\$ 344,00	R\$ 36.464,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 106,00 Valor Total: R\$ 36.464,00						
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	105	R\$ 619,00	R\$ 64.995,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 64.995,00						
50	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STGX2000400	UND	70	R\$ 399,00	R\$ 27.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 27.930,00						
51	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; - Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms	Western Digital WD10EZEX	UND	74	R\$ 299,00	R\$ 22.126,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 74,00 Valor Total: R\$ 22.126,00						
52	Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	EXBOOM FEPRO-LT300	UND	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 716,00						
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Force Line	UND	1.071	R\$ 59,00	R\$ 63.189,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.071,00 Valor Total: R\$ 63.189,00						
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Kingston KVR26N19S8/8	UND	154	R\$ 479,00	R\$ 73.766,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 154,00 Valor Total: R\$ 73.766,00						
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	177	R\$ 84,00	R\$ 14.868,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 177,00 Valor Total: R\$ 14.868,00						



56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/16	UND	44	R\$ 234,00	R\$ 10.296,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 10.296,00						
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Frequência: 2.400MHZ; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/8	UND	136	R\$ 224,00	R\$ 30.464,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 136,00 Valor Total: R\$ 30.464,00						
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.480,00						
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 3.750,00						
60	Multímetro digital: Display LCD de 3 1/2 dígitos; - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e testes de diodo e transistor hFE.; - Display: 3 Dígitos (2000 Contagens).	EXBOOM	UND	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 298,00						
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	344	R\$ 74,00	R\$ 25.456,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 344,00 Valor Total: R\$ 25.456,00						
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	3.930	R\$ 0,90	R\$ 3.537,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.930,00 Valor Total: R\$ 3.537,00						
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	397	R\$ 15,00	R\$ 5.955,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 397,00 Valor Total: R\$ 5.955,00						
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	512	R\$ 29,00	R\$ 14.848,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 512,00 Valor Total: R\$ 14.848,00						
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	82	R\$ 229,00	R\$ 18.778,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 82,00 Valor Total: R\$ 18.778,00						
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 14.100,00						
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.800,00						

68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	18	R\$ 1.599,00	R\$ 28.782,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 28.782,00						
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteccção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	196	R\$ 159,00	R\$ 31.164,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 196,00 Valor Total: R\$ 31.164,00						
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	315	R\$ 189,00	R\$ 59.535,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 59.535,00						
71	Roteador wifi 1200Mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	63	R\$ 249,00	R\$ 15.687,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 15.687,00						
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultralim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD8	UND	213	R\$ 299,00	R\$ 63.687,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 213,00 Valor Total: R\$ 63.687,00						
74	SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultralim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Western Digital WDS480G2G0C	UND	120	R\$ 314,00	R\$ 37.680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 37.680,00						
75	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	165	R\$ 99,00	R\$ 16.335,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 165,00 Valor Total: R\$ 16.335,00						
76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	TP-LINK TL-SG1016D	UND	211	R\$ 374,00	R\$ 78.914,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 211,00 Valor Total: R\$ 78.914,00						
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	MASTERSUX	UND	206	R\$ 24,00	R\$ 4.944,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 206,00 Valor Total: R\$ 4.944,00						
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.780,00						
80	Testador de cabo c/ sistema lan: - Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB.; - Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC).	EXBOOM	UND	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 758,00						
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 8.400,00						



86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 11.920,00					
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 15.840,00					
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
99	Cartucho de Tinta 664 colo	HP	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
101	Cartucho de Tinta 122 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
103	Cartucho de Tinta 662 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
105	Cartucho de Tinta 60 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.750,00					
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.750,00					
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 750,00					
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.750,00					
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.750,00					
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.750,00					
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 12.000,00					



125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 32.850,00						
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 29.850,00						
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 25.350,00						
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 28.350,00						
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 17.850,00						
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 184,00	R\$ 27.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 27.600,00						
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 44.850,00						
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 50.850,00						
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	37	R\$ 1.820,00	R\$ 67.340,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 67.340,00						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	9	R\$ 1.880,00	R\$ 16.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 16.920,00						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 32.000,00						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FDW	UND	19	R\$ 3.274,00	R\$ 62.206,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 62.206,00						
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 10.800,00						

19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 28.800,00						
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 16.800,00						
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30.000,00						
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20.000,00						
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	Samsung Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	33	R\$ 2.019,00	R\$ 66.627,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 66.627,00						
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	87	R\$ 200,00	R\$ 17.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 17.400,00						
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	34	R\$ 619,00	R\$ 21.046,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 34,00 Valor Total: R\$ 21.046,00						
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência: - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD8	UND	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 20.930,00						
Valor Total					R\$ 2.549.132,00	

Pastos Bons - MA, 5 de novembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário 001/21	ADÃO GOMES MAIA CPF nº 805.136.973-49

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 8ce7d11a3300fa1a1e42c8806132029d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM and DADOS DO ORÇÃO GERENCIADOR. Includes fields like Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, ORÇÃO GERENCIADOR, and DADOS DO LICITADOR.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists items like projectors and monitors with their respective specifications and prices.

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Paulo Emílio Alves Ribeiro and Rafaela Martins De Carvalho.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 2fd2bce2c111ff548d3f93934945a23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM and DADOS DO ORÇÃO GERENCIADOR. Includes fields like Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, ORÇÃO GERENCIADOR, and DADOS DO LICITADOR.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists items like printers and toners with their respective specifications and prices.

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Paulo Emílio Alves Ribeiro and André Correa Da Rocha.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 730f16fe23239bc38cbcb44a9c1b5348

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM and DADOS DO ORÇÃO GERENCIADOR. Includes fields like Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, ORÇÃO GERENCIADOR, and DADOS DO LICITADOR.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various printer models and toner cartridges with their specifications and prices.

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Paulo Emílio Alves Ribeiro and André Correa Da Rocha.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 4361ad1e4b7689147791d40c587fb575

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024079/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	057/2024
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO	Prestação de serviços para o funcionamento planejado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.
TIPO DE LICITAÇÃO	057/2024 (Cota e Condição a um ou mais licitantes e abertura e oferta) - Edital
DATA DE REGISTRO	5 de Novembro de 2024
DATA DE ABERTURA	5 de Novembro de 2024
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.373/0001-75
ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas Sertão, 1000
BARRIO	3º de Julho
CIDADE	Pastos Bons
ESTADO	Maranhão
CEP	659.662-553-00
REPRESENTANTE	Paulo Emilio Alves Ribeiro
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
NOME	REPRESM REPRESENTACAO E COMERCIO DE INMMS GERALIS LTDA
CNPJ	05.148.191/0002-51
ENDEREÇO	RODOVIA ES-010, 4255 A
BARRIO	AROM LIMBERO
CIDADE	Serra
ESTADO	Espirito Santo
CEP	61313-110
REPRESENTANTE	Leandro Figueiredo de Castro
CNPJ	013.371.746-10

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m² e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	AOC / Z2b30hm2	UND	57	R\$ 559,00	R\$ 31.863,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 31.863,00						
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2,0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10,5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	SAMSUNG / SM X210NZAATZ0	UND	100	R\$ 1.198,00	R\$ 119.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 119.800,00						
Valor Total					R\$ 151.663,00	

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração Portaria nº 001/2021	Leandro Figueiredo de Castro CPF nº 013.371.746-10 Empresário

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4f9980e39d7a613f258d121db4c3b9f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do(a) Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 040/2024, RESOLVE registrar os preços com a empresa L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.955.908/0001-06, com sede na Avenida Demétrio Ribeiro, nº 79, Centro - Paulino Neves/MA, CEP 65.585-000, neste ato representada por sua representante legal, Luana Machado Araújo, RG Nº 012761531999-5, e CPF Nº 007.297.213-02, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s comum e óleo diesel s10) para abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA,

especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.955.908/0001-06, no percentual de desconto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão.
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	200.000	1,2%
02	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	350.000	1,2%
03	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	350.000	1,2%

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por

intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.
5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 2.
3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 4.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 2.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.

5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E

DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 07 de novembro de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ Nº 07.955.908/0001-06

Luana Machado Araújo|CPF: 007.297.213-02
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 04897d312bda3fea0ae96a3946f5137d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em conjunto ao Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s comum e óleo diesel s10) para abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: Nº 07.955.908/0001-06, com sede na Av. Demétrio Ribeiro, Nº 79 - Centro, Paulino Neves/MA - CEP: 65.585-000, pelo percentual de desconto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão, podendo ser verificado no seguinte endereço eletrônico [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo Semanal Estado.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo%20Semanal%20Estado.asp). Paulino Neves/MA, 07 de novembro de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JOÃO MACÊDO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b14d7ec81ea70af11ae13d0b93c431de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de novembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 25/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas para nutrição enteral e suplementares alimentares. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de novembro de

2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 44acf8949d9d88726607d98c02905f50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 015/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Município terão recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo do exercício de 2024, no período de 23/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população: Saúde, Limpeza Urbana e Segurança pública.

Parágrafo único: Este decreto não se aplica aos setores de Comissão Permanente de Licitação, Financeiro e Contabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na da sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer outras disposições normativas que contrariem o mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 78c82eda70edfa6ae5bce74e6330eeea1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023. REFERENTE AO **Processo Administrativo nº 317.17.01/2023-PMR, TOMADA DE PREÇO nº 001/2023.** CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Senhor **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA.** CONTRATADA: a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON DALL' AGNOL.** DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação** de prazo, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução do contrato nº 216/2023, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias a contar do dia 08 de outubro até o dia 13 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: PREFEITURA DE RIACHÃO



UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ACAO
Função: 26
Subfunção: 782
Programa: 1012
Projeto/Atividade/Operação Especial: 1-016
26.782.1012.1-016 - Construção e recuperação de pontes e estradas vicinais
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
706 - Transferências especial da União

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 30 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: dad574b08cdb7be5be18cdb8d4faeca4

TERMO DE POSSE Nº 024/2024

TERMO DE POSSE Nº 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ROSANA NUNES OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 018719682001-5, SSP-MA, CPF Nº 044.610.223.74, filha de Delfino Francisco de Oliveira e Raimunda Nunes Oliveira,

nascida no dia 06/02/1986, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 07/11/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROSANA NUNES OLIVEIRA

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fd7c670c1eff82d7ec70029a390e7f68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº 003.599.363-42.
Processo Administrativo nº	190/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias
Empresa Beneficiária/Valor:	Empresa: R MATOS NETO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.657.503/0001-08, localizada na Via BR MA 110, KM 12, nº10, Bairro: Prata, Rosário/MA. Representante Legal: Juliana dos Santos Tavares Matos (Responsável Legal por procuração), portador do RG de nº 0001086392997 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 018.312.863-00. Contatos (98) 98141-4692 / Email: julianatavares@hotmail.com ITENS REGISTRADOS: 02,04,06 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.407.720,20 (um milhão, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos)).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 07 de novembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c9be3db40f2b81766b949f9642e522ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ nº 41.934.608/0001-70 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2023/SRP, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **18/07/2024, até 31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/07/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS**



SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, CPF nº **007.601.783-48**; Representante Legal da **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, Sambaíba, 15 de julho de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: f602d7194d011a35d066a0ed5d2190f5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **183/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ nº **41.934.608/0001-70** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **039/2023/SRP**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **18/07/2024, até 31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/07/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, CPF nº **007.601.783-48**; Representante Legal da **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, Sambaíba, 15 de julho de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: af88b63698d83568f9396974e1e9680d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **184/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ nº **41.934.608/0001-70** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **039/2023/SRP**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **18/07/2024, até 31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/07/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, CPF nº **007.601.783-48**; Representante Legal da **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, Sambaíba, 15 de julho de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: e480503b9c104889f44aaeba4929c331

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **185/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ nº **41.934.608/0001-70** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **039/2023/SRP**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0407.2-047 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **18/07/2024, até 31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/07/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, CPF nº **007.601.783-48**; Representante Legal da **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, Sambaíba, 15 de julho de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 65274150532150f4cb0b526ff27e3b4e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **186/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ nº **41.934.608/0001-70** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **039/2023/SRP**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **18/07/2024, até 31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/07/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, CPF nº **007.601.783-48**; Representante Legal da **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME**, Sambaíba, 15 de julho de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 44d09c588c501f276c0032f86e10f09d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E OUTROS, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital,



o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital à realizar-se às 08h, do dia 27 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 07 de novembro de 2024. Edson da Silva Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e9cc85c85802d2eab2bb2693a29f22e6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital à realizar-se às 09h, do dia 29 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 07 de novembro de 2024. Edson da Silva Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1d3ae58a27fd59b05a6faf18875735f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EDITAL Nº 005/2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nomeada através do Decreto nº 221/2024 de 10 de outubro de 2024, em atendimento ao disposto no Edital nº 001/2024 que trata do Processo de Seleção para Comissão de Avaliadores - Pareceristas da Política Nacional Aldir Blanc.

Ficando a seleção da seguinte forma:

ORD	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/ FORMAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL DE PONTOS
1º	José Antonio Serrão Carneiro	20 pontos	9 pontos	Maior participação em comissões e bancas de pareceres técnicos.	29 pontos
2º	Dalva Maciel de Oliveira	20 pontos	9 pontos	Menor participação em comissões e bancas de pareceres técnicos.	29 pontos
3º	Lucas de Sá Araújo	18 pontos	8 pontos	-	26 pontos

COMISSÃO:

EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

VALKEIANE OLIVEIRA DE SOUSA

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

JOCELMO COSTA AIRES

Servidor da Secretaria Municipal de Educação

DEYDSON MURIEL CAETANO E SILVA

Representante da Sociedade Civil - Música

RUD'ERLHIS ANDRADE DE OLIVEIRA;

Representante da Sociedade Civil - Grupo de Jovens

CLEOMARQUES CARVALHO RAMOS

Representante da Sociedade Civil - Cultura Circense

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6dbcc3236165ab737fb6c5bec3838ad7

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024, assinado em 24/10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTNCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 052/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 00.489.661/0001-22. Valor Global: R\$ 2.280,60 (dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 24 de outubro de 2024. Vigência Final: 24 de outubro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de outubro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4a46328d0428e15ad595b700dbf494b0

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, assinado em 24/10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTNCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 052/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.839.023/0001-31. Valor Global: R\$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais). Vigência Inicial: 24 de outubro de 2024. Vigência Final: 24 de outubro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de outubro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3c6ce91b4be540e5a6067ba6507562d5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024, assinado em 31/10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: M E S XAVIER LTDA, CNPJ nº 51.766.843/0001-34. Valor Global: R\$ 50.009,05 (cinquenta mil, nove reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de outubro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de outubro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 76443c345299e98a0658effb74b3278a

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 068/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 068/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA., CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A FIRMA INOVE CONSTRUTORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Rita/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Sebastiana de Kassia Santos Freitas, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 012/2021 e a empresa **INOVE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº CNPJ nº 36.191.875.0001-65, com sede na RUA NOVA, 21_ LOJA ANEXO, ALTO BONITO. BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Sandro Ribeiro Marques, CI n.º 0677307620188, SESP/MA, CIC n.º 052.738.843-22, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O prazo de execução passará a vigorar até 20/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 10 de abril de 2024.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PORTARIA Nº 012/2021

CONTRATANTE

SANDRO RIBEIRO MARQUES
INOVE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 36.191.875.0001-65

CONTRATADA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: baeae33f09479d034f488449d295b365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL/PMSDM PROCESSO Nº 066/2024

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços técnicos na área da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.- SEMUS., especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2024 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: INSTITUTO VIVER	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Telefone: (98) 3199-4640
Endereço: CENTRO COMERCIAL PATIO ARIRIZAL RUA DO ARIRIZAL Nº 39 sala 15 Turu, cidade de São Luis - MA	E-mail: contato@viver.org.br
Representante Legal: ENIO DA SILVA ROCHA	
RG: 186246320011	
CPF: 183.402.450-15	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	P. Unit	Total
1	ASSISTENTE SOCIAL	Unidade	120	3.145,87	377.504,40
2	EDUCADOR FÍSICO	Unidade	84	2.900,49	243.641,16
3	ENFERMEIRO	Unidade	480	5.686,05	2.729.304,00
4	FARMACEUTICO	Unidade	72	2.932,79	211.160,88
5	FISIOTERAPEUTA	Unidade	132	2.793,32	368.718,24
6	FONOAUDIÓLOGO	Unidade	72	2.805,07	201.965,04
7	MEDICO CLINICO	Unidade	216	8.319,52	1.797.016,32
9	MEDICO PSQUIATRA	Unidade	12	16.647,36	199.768,32
10	NUTRICIONISTA	Unidade	60	2.773,74	166.424,40
11	ODONTOLOGO	Unidade	264	3.830,40	1.011.225,60
12	PROTESISTA	Unidade	48	2.946,01	141.408,48
13	PSICOLOGO	Unidade	72	3.043,62	219.140,64
14	PSICOPEDAGOGO	Unidade	24	3.282,18	78.772,32
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Unidade	576	4.041,12	2.327.685,12
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Unidade	288	2.213,51	637.490,88
17	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Unidade	24	3.282,19	78.772,56
	Total				10.789.998,36

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do

procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124

da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal

nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO**

ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 17 de setembro de 2024.

Renan da Silva Araujo Assessor de Finanças Órgão Gerenciador do SRP	ENIO DA SILVA ROCHA RG:186246320011 CPF:183.402.450-15 Representante Legal da empresa
---	--

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: cab8f90507f289efc4e0d44997fc793d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATA DO CONTRATO Nº 063/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 063/2024 OBJETO: Prestação de serviços voltados para Curso de Capacitação Técnica conforme ACT nº 37204186/2024 (Acordo de Cooperação Técnica) entre município de São Domingos do Maranhão e Polícia Federal. **NO VALOR** R\$: 35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais) **CONTRATADA:** ALBERTO ANTONIO DA CUNHA SABOIA-CPF: 921.286.963-72 , **AMPARO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Eletrônica nº 11/2024 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão- MA, 07 de novembro de 2024 **CONTRATANTE:** Sr. RENAN SILVA DE ARAUJO -Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d323feefdcc4f9a97f933c3da0b54834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX009.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº INEX009.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250909/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração a Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010. **OBJETO:** Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO/02 03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Recursos não vinculados de impostos. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6796fc4f22c659c553570ee2c3834ccc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 173/2024
CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS, CNPJ Nº 51.674.153/0001-55.
OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 42/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.187,30 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
ASSINAM: Acciolo Cardoso Lima e Silva (Prefeito) E GILVAN SILVA PIMENTEL (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5be2e643d1912733641f9537ff83bffa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 174/2024
CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.
CONTRATADA: GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS, CNPJ Nº 51.674.153/0001-55.
OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 42/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.475,80 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de

Educação) E GILVAN SILVA PIMENTEL (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 74c0aaa25e987edec2dc31ec8f45b811

**REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
42/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 107/2024**

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA-
CNPJ: 06.651.616/0001-09

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ: n.
32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de
expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município
de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.022,00 (noventa e um mil e vinte e dois
reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31
(trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua
assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) e Graci Rejane Souza
Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO
E SERVICOS LIMITADA**).

REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a840ff2425d97e4a74b6edb919bf140b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLIÇÃO CC 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLIÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº
037.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão/MA, através do seu
Agente de contratações, torna público para ciência dos interessados,
que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo
Licitação em epigrafe, com julgamento ocorrido no dia 31/10/2024 às
09:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo
procedimento licitatório destinado ao Registro de preços para
contratação de empresa especializada em perfuração de poços e
instalação de rede de distribuição de água no município de Serrano do
Maranhão/MA. Data de abertura: 26/11/2024 - Horário: 15:00hs.
(Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou
retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br,
assim como no portal da transparência, www.Serrano.ma.gov.br e no
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de
esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no
Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de novembro de 2024. José
Ferreira da Silva Filho, Agente de Contratações.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 124127ae6cf65d79ae13d9fadc487ec7

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLIÇÃO PE 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLIÇÃO

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através da Secretaria
Municipal de Administração, torna público para ciência dos
interessados o Processo Licitatório nº 045.10/2024 - Pregão Eletrônico
nº 023/2024 com julgamento ocorrido no dia 31/10/2024 às 09:00
horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo
procedimento licitatório destinado a contratação de empresa
especializada em planejamento, organização e realização de concurso
público para seleção de candidatos para provimento de vagas no
município de Serrano do Maranhão. Data de abertura: 22/11/2024 -
Horário: 09:00hs. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá
ser examinado ou retirado no Portal de licitações
www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da
transparência, www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e
impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do
Maranhão, MA, 06 de novembro de 2024. Elienai Sousa Almeida,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: afa5fb54777392fc74967a96a83abbbf

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CC 009/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.10/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA SRP Nº 009/2024. OBJETO: Registro de preços para
contratação de empresa especializada na realização de limpeza pública
no município de Serrano do Maranhão/MA. O MUNICÍPIO DE SERRANO
DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11,
situada na Avenida das Palmeiras, s/nº Centro, Serrano do
Maranhão/MA - CEP 65.269-000, neste ato representada pelo secretário
municipal ELIENAI SOUSA ALMEIDA, instituído pela Portaria nº 104 de 05
de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando o
que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 71,
bem como nas Sumulas nº 346 e 473 do STF, segundo a qual a
administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Considerando ainda, que não houve disponibilização do edital em
tempo hábil no sistema, bem como da necessidade de adequação no
instrumento convocatório. Diante disto, pelas razões de fato e de direito
expostas acima, decide-se pela ANULAÇÃO da presente licitação,
utilizando-se como fundamento no acima expostas. E ainda, alinhado ao
princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da
anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da
publicação do processo licitatório. Proceda-se devidas medidas
necessárias, com as devidas alterações. Publique-se. Serrano do
Maranhão/MA, 07 de novembro de 2024. ELIENAI SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 81ca48e4606c933ed34b6f7b768834f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 311031/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira
do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para
conhecimento dos interessados que está realizando licitação na
modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por
Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de
empresa para a Elaboração de Projetos Básicos, Fiscalização das Obras

De Engenharia E/Ou Arquitetura, Assessoria de Gestão dos Sistemas Federais Transfere Gov, Simec, (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) Sismob E Siga (Sistema de Gerenciamento de Ações da Funasa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às às **10:00 horas do dia 28 de novembro de 2024**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 07 de novembro de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: af01e73da990a91bbd47665ad3d601cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL 002/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Regulamenta o item 3.3 do Edital do Concurso Público que dispõe sobre a Data e Horário de aplicação das provas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 3.3 do Edital do Concurso Público Nº 001/2024 torna público para o conhecimento dos interessados que as provas serão realizadas no dia 24.11.2024 nos seguintes horários:

1. Data e horário de início das provas e os respectivos cargos:

Data	Horário de Início das Provas	Cargo(s)
24.11.2024	08:00 hs (horário local)	Vigia, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Inspetor Sanitário, Fiscal de Obras e Técnico em Química.
	13:30 hs (horário local)	Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Médico, Odontólogo, Enfermeiro (a), Farmacêutico, Professor de Filosofia, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de Séries Iniciais e Professor de Educação Física.

Os horários de que tratam o item 1 são os limites para ingresso no local das provas, não se admitindo outro em hipótese nenhuma.

- 1 A prova terá 3 (três) horas de duração.
2. O local das provas e as respectivas salas serão disponibilizados até o dia 18 de novembro de 2024 de no site www.consep-pi.com.br e no mural da Prefeitura.

Tasso Fragoso (MA), 7 de novembro de 2024

Robert Cleydson Martins Coelho
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 0e373a50b432b46a2f2ab5bf9f25d5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 097/2024 - 04 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de Transição para a nova gestão municipal que se iniciará em 1º de janeiro de 2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e a transição harmônica entre a atual gestão e a nova administração municipal que se iniciará em 2025;

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição tem o objetivo de assegurar que as informações sobre a administração pública municipal sejam adequadamente compartilhadas, visando à continuidade dos serviços públicos e ao bom funcionamento da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Transição de Governo do Município de Timbiras, que atuará até a posse do novo gestor, em 1º de janeiro de 2025, com a finalidade de garantir a continuidade administrativa e o pleno conhecimento das políticas públicas, programas, projetos e atividades em andamento.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos seguintes membros, designados pela atual gestão e pela nova gestão municipal:

I. MEMBROS DESIGNADOS PELA ATUAL GESTÃO

- PAULO VINICIUS LIMA DA SILVA - Secretário Municipal de Finanças;
- GILVAN SILVA CARVALHO - Procurador Geral;
- WILSON GONÇALVES VIEIRA - Chefe de Gabinete;
- MARCO ANTONIO MUNIZ BARBOSA - Controlador Interno;
- ORLANDO FIRMINIANO DA CONCEIÇÃO FILHO - Contabilidade;
- AURELICE GOMES FONSECA LIMA - Secretária Municipal de Assistência Social;
- EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO - Secretário Municipal de Administração;
- RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação;
- CARLOS ANDRE RODRIGUES - Secretário Municipal de Agricultura;
- FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA - Secretário Municipal Infraestrutura.

II. MEMBROS INDICADOS PELA GESTÃO ELEITA

- FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS GUEDES NETO;
- GLEDSON RICHER CANTANHEDE PAIVA FRAZÃO;
- FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES;
- CLAUDINEY SOUSA DE FRANÇA COSTA;
- LEUDA FARIAS;
- CRIS ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO;
- FILIPE AUGUSTO DE PAIVA ROSA;
- DIONNE DOS SANTOS RODRIGUES;
- MARIANO RODRIGUES DA SILVA;
- MARIA OZIANE DE LIMA OLIVEIRA.

Art. 3º Compete à Equipe de Transição:

- Solicitar e analisar informações sobre a situação administrativa, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Timbiras;
- Acompanhar a execução de projetos, programas e convênios em andamento;

III. Obter acesso a documentos, relatórios e sistemas administrativos necessários para o pleno entendimento das atividades do município;
IV. Elaborar relatórios que subsidiem o início da nova gestão, facilitando o planejamento e execução das políticas públicas.

Art. 4º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município deverão colaborar com a Equipe de Transição, prestando as informações solicitadas e facilitando o acesso aos dados necessários ao cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, em 04 de novembro de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: b6d7f49a5da4a54c36919ddb11b24e61

LEI Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Institui o Dia Municipal do Acolhimento Familiar no município de Timbiras e estabelece diretrizes para o incentivo e apoio ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Serviço Família Acolhedora (SFA) no município de Timbiras, a ser celebrado anualmente no dia 31 (trinta e um) de maio, com o objetivo de promover, incentivar, mobilizar e divulgar a importância do acolhimento familiar em família acolhedora.

Art. 2º. Na semana que engloba esta data, a Prefeitura de Timbiras, em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Juventude, Comunicação, Esporte e Lazer, bem como, com o Conselho Tutelar e os Conselhos de Direitos (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social) realizará atividades de conscientização, palestras, e eventos culturais voltados para:

- I. Divulgação dos benefícios do acolhimento familiar para o desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- II. Capacitação de profissionais e voluntários interessados em atuar no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA);
- III. Mobilização para captar novas famílias interessadas em acolher, com apoio e acompanhamento do município.

Art. 3º. O município promoverá campanhas educacionais para esclarecer o papel da Família Acolhedora, enfatizando a importância dos vínculos familiares e a convivência comunitária, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e melhores práticas de acolhimento familiar adotadas nacionalmente.

Art. 4º. A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para apoiar as atividades a serem realizadas na semana que engloba esta data.

Art. 5º. As Famílias Acolhedoras cadastradas receberão certificação anual como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido junto as crianças e/ou adolescentes afastados temporariamente, por determinação judicial, do convívio da sua família de origem.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 4d55804c3f305f89692fc5583dd57db1

LEI Nº 332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Cria e institui regulamentos para o funcionamento da feira livre da agricultura familiar do município de Timbiras - MA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criada a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar destinada à venda exclusivamente ao varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, artesanatos, e demais produtos e utensílios da agricultura familiar do Município de Timbiras - MA, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

§ 1º O Produtor da Agricultura Familiar, para participar da Feira deverá ter sua produção agrícola dentro nos limites da cidade de Timbiras.

§ 2º A participação de produtores da Agricultura Familiar de fora do território municipal na Feira da Agricultura Familiar será autorizada desde que comercialize produtos não cultivados pelos produtores locais, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a competência para designar locais e dias de funcionamento da feira, administrá-la, bem como remanejá-la, em atendimento ao interesse público, e remeter pedido de extinção ao Poder Legislativo, quando superadas as condições que justificaram sua criação ou funcionamento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DA FEIRA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 3º A comissão da feira, COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, é uma instância de gestão da feira municipal da agricultura familiar, encarregada de acompanhar a organização periodicamente da feira e agir para o cumprimento da legislação estabelecida.

CAPÍTULO III DA FEIRA E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, a feira funcionará nos

locais e dias estabelecidos no Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Municipal da Feira da Agricultura Familiar.

§ 1º O espaço para montagem das barracas será definido em módulos, devidamente identificados e numerados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de tal modo que, cada feirante terá o número de módulos definidos de acordo com sua necessidade e disponibilidade de espaço na área de funcionamento da feira.

§ 2º O feirante que participa eventualmente da feira, em virtude da sazonalidade da produção ou outra peculiaridade qualquer, terá espaço definido em módulos rotativos, que poderão ser mantidos na feira para este fim, em cada setor específico.

Art. 5º Imediatamente após o descarregamento, veículos e animais deverão ser retirados para outro local, a fim de evitar acidentes e atrapalhar o trânsito.

Art. 6º Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I - Disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar uma via de trânsito no centro, com as barracas voltadas para essa via;

II - Distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica, obedecendo orientação e determinação da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

III - Distribuição das barracas por setores, de modo que cada setor obedecerá às categorias de comercialização do feirante, assim especificadas: hortifrutigranjeiros; derivados de origem animal e vegetal e artesanatos;

IV - Para classificação do feirante na categoria do item anterior, serão observados os produtos comercializados de maior influência;

§ 1º Entende-se por produtos de origem vegetal as frutas, legumes, verduras, flores, doces, compotas e produtos processados da agricultura familiar.

§ 2º Entende-se por produtos derivados de origem animal os laticínios e seus derivados, defumados, pescados, aves, ovos, mel, embutidos e assemelhados.

Art. 7º É obrigação comum a todos possuir em suas barracas, quando o necessário, balanças, pesos e medidas devidamente aferidas sem vício ou alteração com que possa lesar o consumidor.

Art. 8º A fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção no local da Feira da Agricultura Familiar, bem como dos produtos colocados à venda.

Art. 9º A inscrição e o alvará de feirante, para venda de produtos sujeitos à deterioração rápida, tais como pescados, aves abatidas e laticínios, somente serão concedidos mediante cumprimento do artigo 9º desta Lei e após vistoria e aprovação prévia da barraca pela fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, além da observância das demais exigências contidas neste Regulamento.

Art. 10º Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto da feira, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 11º Ao término da feira, no prazo mais curto possível, a Prefeitura Municipal procederá com a limpeza do local.

Parágrafo único. O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes à sua barraca.

CAPÍTULO IV DO LICENCIAMENTO DO FEIRANTE

Art. 12º As inscrições e licenças para feirantes serão concedidas às pessoas e instituições habilitadas para o exercício do comércio, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

Cadastramento prévio na Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Cópia da carteira de identidade e CPF ou CNPJ;
Carteira de saúde atualizada (para expositores de alimentos);
Comprovante de residência ou sede da instituição no Município;
CAF - CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Parágrafo único. O licenciamento será indeferido pela Comissão Municipal da Feira da Agricultura Familiar, caso não atenda às exigências contidas no presente Regulamento.

Art. 13º As licenças serão revalidadas anualmente.

Art. 14º A licença para comercialização na feira será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista aos licenciados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 15º Somente poderão comercializar na feira pessoas devidamente inscritas e licenciadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16º A posse de uma licença obriga seu titular a exercer as atividades licenciadas, permitindo-lhe, contudo, o concurso de auxiliares quando devidamente registrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 17º A licença do feirante é intransferível.

Parágrafo único. Será permitida a transferência da licença:

- a) Por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até noventa (90) dias a contar da data do óbito;
- b) Por doença infectocontagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até 90 (noventa) dias a contar do atestado médico.

Art. 18º Os prazos para legalização dos empreendimentos da agricultura familiar serão definidos pela Comissão Municipal da Feira da Agricultura Familiar, através de Regimento Interno.

CAPÍTULO V AS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 19º O feirante que deixar de instalar sua barraca por 3(três) vezes consecutivas ou 6(seis) vezes alternadas, num período de seis meses, perderá a licença.

Parágrafo único. Em casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados, poderá o feirante oficial à Comissão Municipal da Feira da Agricultura Familiar justificando falta consecutiva, podendo ou não tal justificativa ser aceita.

Art. 20º Os feirantes deverão atender às seguintes determinações:

- I - Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e dos membros da Comissão Municipal da Feira da Agricultura Familiar e do funcionamento da feira;
- II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
- III - Apregoar as mercadorias sem algazarra;
- IV - Manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;
- V - Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora

do limite da barraca;

VI - Não vender produtos impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

VII - Não deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da feira;

VIII - Observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar na feira, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal;

IX - Apresentar a respectiva licença e documentos, quando solicitados pela fiscalização;

X - Não usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;

XI - Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias, mantendo-as aferidas de acordo com as normas pertinentes;

XII - Manter os princípios de boas práticas de higiene no asseio pessoal, na manipulação, no transporte, no carregamento, no acondicionamento e na exposição do produto até o consumidor final;

XIII - Utilizar avental ou jaleco de cor clara, devidamente higienizados, de acordo com a legislação sanitária vigente;

XIV - Responsabilizar-se pela quantidade de sacolas necessárias a venda de seus produtos ou promover ações que estimulem os clientes a trazerem suas sacolas retornáveis, com foco na preservação ambiental.

Art. 21º O feirante que operar na feira livre sem a devida licença de feirante terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.

Art. 22º O feirante que burlar as leis e regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.

Art. 23º Constituí infração sujeita à penalidade:

I - Venda de mercadorias deterioradas ou condenadas;

II - Fraude nos pesos e medidas;

III - Comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes;

IV - Desacato à autoridade municipal, policial, ou da Comissão;

V - Inobservância de qualquer norma deste Regulamento.

Art. 24º Das penalidades deste Regulamento:

I - Na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência por escrito;

II - Na reincidência da infração, terá a licença suspensa por período de 30(trinta) dias;

III - Na ocorrência da infração pela terceira vez, terá a licença cassada definitivamente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Fica proibido o uso de aparelhos e equipamentos sonoros de uso individual no período de funcionamento da feira.

Art. 26º Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades da feira de que trata o presente Regulamento, salvo os estabelecimentos permanentes já existentes nas proximidades do local de realização da feira.

Art. 27º O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar esta Lei, bem como Regulamentos e Normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Timbiras - MA.

Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 272646a0ace6521c08e17c6e31806166*



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br